



**Subsecretaria de Análise**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

**Seção II**

ANO XXX — Nº 27

SEXTO-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1975

BRASÍLIA — DF

**SENADO FEDERAL**

**SUMÁRIO**

**1 — ATA DA 26<sup>a</sup> SESSÃO, EM 10 DE ABRIL DE 1975**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Fala da Presidência**

Referente à finalidade da sessão, destinada à apreciação do Parecer nº 18/75, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre representação da Mesa do Senado a respeito de ofensa ao decoro parlamentar.

**1.2.2 — Requerimento**

— Do Sr. Senador Wilson Campos, através de seu procurador, Dr. Jefferson de Aguiar, solicitando a prejudicialidade do Parecer nº 18/75-CCJ e novo exame da matéria, pelas razões que expõe.

**1.2.3 — Parecer**

Da Comissão de Constituição e Justiça, negando provimento à petição contida no requerimento anteriormente lido.  
Aprovado.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Parecer nº 18/75, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre representação da Mesa do Senado, nos termos do art. 36, §§ 1º e 5º, do Regimento Interno, a respeito de ofensa ao decoro parlamentar.

**1.3.1 — Discussão da matéria**

Usam da palavra os Senadores Dirceu Cardoso e Leite Chaves.

**1.3.2 — Comunicação da Presidência**

Encaminhamento à Mesa de requerimento que nos termos regimentais deve ser apreciado em sessão secreta. **Apreciado em sessão secreta.**

**1.3.3 — Prosseguimento da discussão da matéria**

Usam da palavra os Srs. Senadores Benedito Ferreira e José Lindoso.

**1.3.4 — Votação da matéria**

— Requerimento nº 147/75, subscrito pelos Srs. Senadores Evandro Carreira e Fausto Castelo-Branco, solicitando que a votação seja em escrutínio secreto. **Aprovado.**

— Parecer nº 18/75, da Comissão de Constituição e Justiça.  
Aprovado.

**1.3.5 — Comunicação da Presidência**

Designação da Comissão Especial para instrução da matéria.

**1.3.6 — Questão de ordem**

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Prazo estabelecido para a Comissão Especial emitir seu parecer.

**O SR. PRESIDENTE** — Resposta à questão de ordem suscitada.

**1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDENDE DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**

**2 — ATA DA 27<sup>a</sup> SESSÃO, EM 10 DE ABRIL DE 1975**

**2.1 — ABERTURA**

**2.2 — EXPEDIENTE**

**2.2.1 — Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 48/75, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao artigo 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**2.2.2 — Discurso do Expediente**

**SENADOR EVANDRO CARREIRA** — Nova tomada de posição, para um novo comportamento e uma nova atitude no trato da problemática amazônica.

**2.2.3 — Expediente**

Do Senador Itamar Franco, requerendo a designação de uma representação do Senado Federal para participar do Seminário Sobre a Crise Econômica Mundial e do V Congresso Brasileiro de Siderurgia, a se realizarem no curso do presente mês no Rio de Janeiro.

**2.2.4 — Comunicação da Presidência**

Designação de Srs. Senadores para integrarem a comissão que representará o Senado naquele Seminário e no V Congresso Brasileiro de Siderurgia.

**2.2.5 — Requerimentos**

Nº 148/75, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, de transcrição, nos Anais do Senado, da reportagem publicada em **O Globo**, edição de hoje, sobre um aspecto da opulenta biografia do Senador Daniel Krieger.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER  
Diretor da Divisão Industrial

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 100,00
Ano .....	Cr\$ 200,00

## Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

Nº 149/75, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, de retira da Requerimento nº 67/75, de sua autoria. **Deferido.**

Nº 150/75, subscrito pelo Senador Franco Montoro, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 56/72, que obriga as emissoras de televisão e rádio a promover programa de debates sobre problemas nacionais, estaduais ou municipais, destinados à educação da população.

Nº 151/75, de autoria do Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 106/74, que elimina a desigualdade de tratamento no cálculo da complementação da aposentadoria de ferroviários.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 40/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 5/74, de sua autoria, que altera a redação do artigo 84 do Código Penal. **Aprovado.**

— Requerimento nº 41/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 15/74, de sua autoria, que altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 124/75, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das entrevistas do Sr. Senador Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, e do Sr. Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do MDB, concedidas à revista **Visão**. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 127/74 (nº 308-B/71, na origem), que dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, e dá outras providências. **Aprovado**, à sanção.

— Projeto de Resolução nº 70/74, que suspende a execução do art. 192, *caput*, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, na redação da Emenda Constitucional nº 2, de 30 de junho de 1972, e das expressões “sofrer acidente ou”, constantes do parágrafo único do referido art. 192. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

## 2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR MILTON CABRAL** — Apoio que tem recebido o empresariado nacional e o relacionamento entre a livre iniciativa, o capital estatal e o capital estrangeiro.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Situação em que se encontra o Município de Duque de Caxias—RJ.

**SENADOR VASCONCELOS TORRES** — Alta nos preços dos veículos automotores.

**SENADOR PAULO GUERRA** — Justificando Projeto de Lei do Senado que encaminha à Mesa, que altera a redação do § 3º do art. 2º, do Decreto-lei nº 999, de 21-10-69, e acrescenta-lhe os parágrafos 4º e 5º, e dá outras providências.

**SENADOR OTAIR BECKER** — Apelo ao Sr. Ministro do Trabalho, Sr. Arnaldo Prieto, para que seja unificado o salário mínimo em todo o Estado de Santa Catarina.

## 2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 3 — TRANSCRIÇÃO

— Matéria constante do terceiro item da Ordem do Dia.

## 4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata da 187ª Reunião ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 9-4-75.

## 5 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO

— Ata da 17ª Reunião, realizada em 8-4-75. (**República**.)

## 6 — MESA DIRETORA

## 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

# ATA DA 26<sup>a</sup> SESSÃO, EM 10 DE ABRIL DE 1975

## 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

### — EXTRAORDINÁRIA —

### PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 10 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jardas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

A presente sessão destina-se à apreciação do Parecer nº 18, de 1975, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a "Representação da Mesa do Senado nos termos do art. 36, §§ 1º e 5º, do Regimento Interno, a respeito de ofensa ao decoro parlamentar".

Antes do exame da matéria, a Presidência comunica ao Plenário que recebeu, do Sr. Senador Wilson Campos, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal**

Wilson Campos, Senador pelo Estado de Pernambuco, por seu procurador (Regimento Interno, art. 38) nos autos do processo que se pretende instaurar para a perda do seu mandato, ora em a sua fase preliminar, expõe e requer a Vossa Excelência o seguinte:

a) o art. 220 do Regimento Interno dispõe expressamente:

"Transformar-se-á em sessão secreta:

I — *obrigatoriamente*, quando o Senado tiver de se manifestar sobre:

c) perda de mandato de Senador, nos casos de que trata o art. 35, II, da Constituição;

b) o art. 154, § 4º, do Regimento Interno, fazendo remissão expressa ao art. 220 (seção II — Dos Pareceres), prescreve categoricamente:

"Quando se tratar de parecer sobre matéria que deva ser apreciada em sessão secreta (art. 220), proceder-se-á de acordo com o disposto no § 1º do art. 134."

E o § 1º do art. 134 do Regimento não deixa qualquer margem de dúvida ao fixar peremptoriamente:

"Nas reuniões secretas, quando houver parecer a proferir, lido o relatório, que não será conclusivo, a Comissão

deliberará em escrutínio secreto, completando-se o parecer com o resultado da votação, não sendo consignadas restrições, declarações de voto nem votos em separado."

A votação, por igual, será secreta, em conformidade com a regra prevista no art. 325, a, nº 2, do Regimento Interno.

Em consequência, a discussão sobre a proposição oriunda da Comissão de Constituição e Justiça (art. 251) deverá ser adiada, até que se dê o "preenchimento da formalidade essencial" apontada (art. 310, letras b e d), renovando-se a discussão e votação naquele órgão, em sessão e escrutínio secretos (art. 154, § 4º; art. 134, § 1º; art. 220, I, letra c), art. 36, § 1º, *in fine*.

E, em ocorrendo omissão na apreciação de documentos indispensáveis a sua defesa, como argúi perante a dota Comissão de Constituição e Justiça e prova com o documento anexo, eis que as pastas indicadas naquele requerimento ainda se encontravam na Comissão Especial de Investigação Preliminar, tanto que só foram recebidas pela Secretaria da Comissão de Constituição e Justiça DEPOIS da reunião daquele órgão permanente, requer a juntada das mesmas aos autos do procedimento, renovando a súplica anteriormente dirigida àquela Comissão (artigos 166 e 285, § 2º).

c) entre as atribuições de Vossa Excelência está a de impugnar as proposições que pareçam contrárias à Constituição ou ao Regimento, assim como a de decidir as questões de ordem com recurso para o Plenário e da audiência da Comissão de Constituição e Justiça (art. 53, nºs 11 e 13; arts. 444, 446 e 449), ficando sobreposta a decisão (art. 449, § 2º).

Assim, espera que a matéria prejudicial ora suscitada, em termos de direito de defesa, mereça o beneplácito dessa digna Presidência, devolvendo-se o procedimento à dota Comissão de Constituição e Justiça, após a juntada das pastas que se reportou, como de direito.

d) Assinala, afinal, que o recebimento da provocação a que alude a Constituição (art. 36, § 2º) ou da representação a que se refere o Regimento (art. 36, §§ 1º e 5º) correspondem ao recebimento da denúncia pelo magistrado, sendo garantido ao acusado, mesmo na fase preliminar, amplo direito de defesa (Constituição, art. 153, §§ 15 e 16; art. 36, § 5º), tanto que o art. 38 dispõe:

"O acusado poderá assistir, pessoalmente ou por procurador, a todos os atos e diligências, e requerer o que julgar conveniente aos interesses da defesa (v. art. 130)."

O preceito — *in genere* — se refere ao capítulo VIII — Das vagas, referindo-se, dessarte, a todas as fases do procedimento, inclusive à etapa do recebimento ou não da representação, tanto que se reporta a todos os atos e diligências, indiscriminadamente, mas, ao revés, de maneira geral e ampla, sem qualquer restrição.

Termos em que. Pede deferimento.

Brasília, 7 de abril de 1975. — Jefferson de Aguiar.

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO INDUSTRIAL CARLOS ALBERTO DE MENEZES SÁ À COMISSÃO ESPECIAL DO SENADO DA REPÚBLICA, EM 28 DE JANEIRO DE 1975.**

1. Instrumento particular de procuração aos advogados Sérgio Murilo Santa Cruz Silva, Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima Filho e João Bosco Tenório Galvão.

2. Fotocópia de folha corrida sem registro de antecedentes criminais de Carlos Alberto de Menezes Sá.

3. Declaração subscrita por José Roberto Batista, continuo do Cotonifício Moreno.

4. Declaração subscrita pelo Sr. Walter Moura Rodrigues Andrade, vigilante do Cotonifício Moreno.

5. Cópia da resposta de Carlos Alberto de Menezes Sá à interação judicial promovida pelo Delegado do Trabalho, Sr. Romildo Alves Leite.

6. Fotocópia de um bilhete do Senador Wilson Campos ao Prefeito de Moreno.

7. Ofício nº 98/71 dirigido ao industrial Carlos Alberto de Menezes Sá pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem.

8. Fotocópia do Ofício do Banco do Estado de Pernambuco, datado de 4-6-74, firmado pelo Sr. Romero do Rego Barros, comunicando aprovação do pleito do Cotonifício Moreno, relativo à concessão de fiança em operação financeira no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

9. Fotocópia de um contrato de compra e venda de ações, celebrado entre o industrial Carlos Alberto de Menezes Sá e Antônio Olinto Víctor de Araújo.

10. Fotocópia de carta firmada pelo Sr. Carlos Alberto ao Sr. Carlos Alberto Silva, Inspetor-Chefe do Banco Central do Brasil, datada de 9-10-74.

11. Fotocópia de correspondência dirigida pelo Sr. Carlos Alberto de Menezes Sá ao Exmo. Sr. General Comandante do IV Exército, datada de 9-10-74.

12. Fotocópia de um contrato de opção de compra.

13. Páginas da Revista *Manchete*, contendo a reportagem sob o título "Watergate Nordestino", de autoria dos jornalistas Luís Ricardo Leitão e Ricardo Noblat.

14. Fotocópia do Jornal do Comércio, do Recife, datado de 12-8-71, contendo uma carta do Promotor Paulo Amazonas, a propósito de um processo criminal contra o Sr. Romero do Rego Barros, co-autor de crime de corrupção ativa.

15. Cópia do laudo de avaliação do Cotonifício Moreno, firmado pelo Engenheiro Fernando Monteiro Matos.

16. Declarações do industrial Carlos Alberto, apontando equívocos e erros no depoimento prestado à Comissão Especial pelo Sr. Romero do Rego Barros.

17. Um exemplar da revista *Veja*, de 21-1-75, contendo uma reportagem de capa sob o título "Devassa em Pernambuco".

#### RECEBO

Recebi, nesta data, por ordem do Senhor Presidente da Comissão de Justiça, o restante dos documentos que ficaram em meu poder e entregues pelo Senhor Senador Eurico Rezende, perfazendo um total de 173 folhas, mais 1 revista e mais 1 fotografia, cuja descrição segue abaixo:

1) 1 pasta com documentos enviados pelo Sr. Carlos Alberto Menezes Sá, com 101 folhas e mais 1 (uma) revista *Veja* nº 334, de 29-1-75.

2) 1 pasta de documentos entregues pelo Sr. Osias Mendonça, com 21 folhas e mais 1 (uma) fotografia; e

3) 1 pasta contendo documentos entregues pelo Sr. Romero do Rego Barros, com 51 folhas.

Brasília, 2 de abril de 1975. — Maria Helena Bueno Brandão.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** O requerimento lido foi encaminhado pela Presidência à Comissão de Constituição e Justiça, que sobre ele se pronunciou em reunião ontem realizada, através de parecer que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

Comissão de Constituição e Justiça, em 9 de abril de 1975.

A Sua Excelência o Senador José de Magalhães Pinto, DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o requerimento do Sr. Senador Wilson Campos, sobre o qual esta Comissão emitiu o parecer que agora acompanha o expediente.

A respeito dos documentos, que alegou na petição não terem sido presentes ao exame do Sr. Relator, a matéria ficou esclarecida na própria reunião em que se debateu o Parecer, quando ficou certo, pela informação do Sr. Senador José Lindoso, que este teve acesso a toda a documentação do caso e por ele foi examinada.

Renovo a Vossa Excelência os protestos de meu alto apreço.

Atenciosas saudações. — Accioly Filho, Presidente.

#### PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O processo legislativo é feito, em regra, mediante procedimentos com atos realizados em público e, excepcionalmente, em sessões ou reuniões e escrutínios secretos.

A regra, portanto, são a sessão pública e o voto ostensivo; a exceção, o escrutínio e a sessão secretos.

Por isso, o Regimento dispõe expressamente quais os casos em que deve ser adotada a forma sigilosa de procedimento. A interpretação, pois, desses casos há de ser restritiva, como é da índole das normas excepcionais. Não se interpretarão, assim, extensivamente, os dispositivos regimentais que versem sobre sessões e votações secretas.

No tocante à perda de mandato, o Regimento determina que seja secreta a votação que sobre ela deliberar (art. 325, a, 2) e secreta a sessão que a respeito dela se manifestar (art. 220, I, c).

No entanto, o procedimento de perda de mandato é disciplinado em todos os seus atos pelo próprio Regimento (arts. 36 a 39).

Por esse procedimento regimental, à Comissão de Constituição e Justiça cabe opinar sobre a representação para perda de mandato, concluindo pela sua aceitação para melhor exame ou pelo seu arquivamento (art. 36, § 5º, a). À Comissão não cabe, portanto, examinar o mérito; fica na análise da tese da descrição, na representação, de um fato que, se verdadeiro e atribuível ao Senador, constituiria ou não infração ao decoro parlamentar.

Não lhe cabe um julgamento, um exame antecipado do mérito, não se manifesta ou delibera sobre a perda de mandato.

Esse parecer é lido no Expediente e publicado no Diário do Congresso e em avulsos (art. 36, § 6º), isto é, deve ser divulgado, dado ao conhecimento de todos.

A reunião em que se discute e vota o parecer a respeito dessa matéria não está arrolada entre aquelas que devem ser secretas segundo o disposto no art. 134 do Regimento, que colheu todos os casos previstos no art. 220, na mesma ordem ali postos, mas excetuou, entre outros, o relativo à perda de mandato.

Mas, não sendo secreta a reunião da Comissão de Constituição e Justiça, se-lo-á a sessão do Senado que apreciar o parecer?

Ainda segundo as regras específicas do procedimento de perda de mandato, o Regimento não recomenda seja secreta a votação, nem secreta a sessão. Pelo art. 37, dispõe-se tão-só que a representação será admitida pelo voto do Plenário. Não se diz que esse voto deva ser secreto, embora logo no art. 39, ao disciplinar a votação do projeto de resolução, oferecido pela Comissão Especial, no sentido de perda de mandato ou do arquivamento definitivo do processo, determine que a votação se faça em escrutínio secreto.

Assim, o Regimento é expresso em que seja secreta a votação do projeto de resolução sobre a perda de mandato, mas não faz igual recomendação a respeito de deliberação sobre o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

É que se distinguem perfeitamente duas fases no procedimento de perda de mandato: uma, que vai da representação até o seu recebimento pelo Senado, e outra, que começa da constituição de comissão especial para apuração dos fatos e vai até a votação do projeto de resolução.

Na primeira fase, o Senado ainda não é chamado a deliberar ou se manifestar sobre a perda do mandato de Senador, mas decidir sobre se é caso de instaurar o processo para apuração de fatos que podem dar causa a essa perda.

Aquilo que está perturbando, no caso, o entendimento dessa tese, que parece tão clara, é a circunstância de ter sido constituída previamente uma Comissão *ad hoc*, para apurar os fatos. Não fora isso, estaríamos à frente de uma simples representação documentada da Mesa.

No entanto, os trabalhos dessa Comissão devem ser tidos como a documentação que instruiu a representação e nada mais do que isso.

Recebida a representação e constituída a Comissão Especial, começará, então, a fase do contraditório. Af, sim, se está iniciando a instrução da matéria, como está escrito no art. 37, do Regimento e disciplinam os §§ 1º a 3º desse mesmo artigo e mais o art. 38.

Essa Comissão Especial é que terá reuniões e deliberações secretas, porque assim dispõe o Regimento (arts. 39, 154, § 4º e 220).

O mesmo não ocorre com a Comissão de Constituição e Justiça, nem com a Sessão do Senado em que o parecer dela é discutido e votado. Essa discussão corresponde àquela da preliminar da constitucionalidade e juridicidade (art. 298), hipótese em que o Regimento recomenda que a votação não seja secreta (art. 325, parágrafo único).

Somente se a matéria fosse daquelas em que são obrigatórias a sessão e a votação secretas, é que o parecer da Comissão de Constituição e Justiça deveria ser discutida e votada em reunião e escrutínio secretos.

Nada impede, porém, que o Plenário, a requerimento de Senador, determine a realização de sessão secreta e de escrutínio secreto para a matéria (arts. 213 e 325, c).

**Sala das Comissões, em 9 de abril de 1975.** — Accioly Filho, Presidente e Relator — José Lindoso — Nelson Carneiro — Leite Chaves — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — José Sarney — Paulo Brosard — Gustavo Capanema.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — A fim de que não haja qualquer dúvida na orientação regimental traçada para tramitação da matéria, esta Presidência irá submeter ao Plenário, preliminarmente, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça que acaba de ser lido e do qual já receberam cópias os Srs. Senadores.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, queiram conservar-se sentados. (**Pausa**)

Aprovado o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer nº 18, de 1975, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre representação da mesa do Senado nos termos do art. 36, §§ 1º e 5º, do Regimento Interno, a respeito de ofensa ao decoro parlamentar.

Concede a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (Espírito Santo) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na oportunidade em que o Senado, pela primeira vez, vai discutir e votar uma representação feita com fulcro, apoio no art. 36, §§ 1º e 5º do Regimento Interno, a respeito de ofensa ao decoro par-

lamentar, como Membro da Comissão de Constituição e Justiça que deu o seu voto em separado, por ocasião da manifestação daquela Comissão, quero, antes que se prossiga no andamento do ponto em causa, dar as razões por que assim votei.

É que, Sr. Presidente, os jornais, o rádio e a televisão, naquele dia, indigitaram a nossa atitude como único voto contrário à cassação do mandato, quando a Comissão de Constituição e Justiça não teve oportunidade de apreciar cassação de mandato algum!

O que a Comissão de Constituição e Justiça apreciou, tão-somente, foi uma representação da Mesa com fulcro no art. 36, §§ 1º e 5º, de nossa Lei Interna. Nunca um processo de cassação de mandato.

E, Sr. Presidente, como houve desforças na notícia em que se apontou minha atitude como voto contrário à cassação, quero, antes de qualquer pronunciamento de decisão da Casa, mostrar a minha atitude isenta e coerente. Porque houve um julgamento na História da Humanidade muito mais longo, muito mais histórico, muito mais profundo e muito mais significativo, em que o juiz depois lavou as mãos. Mas a História não registra mãos mais sujas do que aquelas mãos lavadas!

Sr. Presidente. Homem de consciência — que o Senado Federal não me conhece — homem que não tem confrontação com os outros dignos penhascos inacessíveis de valor moral, homens de toga inconsútil, homens de quaisquer origens, que aqui desaguardaram neste estuário; homem que não nasceu em berço de renda, homem sofrido e penado, quero dizer que não me pejo de confrontar com qualquer um deles, que não me levam a palma, os meus deveres para com a minha consciência e a minha cidadania.

Na oportunidade, em separado que, pela mecânica da Casa, foi considerado um voto contrário. Mas não entrei, de modo algum, na apreciação do mérito da representação.

O que estudei, Sr. Presidente — e vou pedir a complacência da Mesa e dos meus colegas — foi o encaminhamento do processo, em face do nosso Regimento Interno.

Tive oportunidade de ressaltar, nos desvãos que não foram preenchidos nesse encaminhamento, alguns pontos negativos da Comissão então criada.

Assim, Sr. Presidente, concedesse venia de V. Ex<sup>e</sup> e da condescendência dos meus colegas, para que não se pense como se tem pensado — e muitos colegas me têm perguntado a respeito, a razão do meu voto contra — lerei o meu voto em separado e as conclusões a que me permitiu depois do estudo que fiz sobre o assunto:

## VOTO EM SEPARADO DO SENHOR SENADOR DIRCEU CARDOSO

— Ao parecer do Senador José Lindoso, à Representação da Mesa do Senado, nos termos do art. 36, §§ 1º e 5º, do Regimento Interno, a respeito de ofensa ao decoro parlamentar.

O Brasil era um imenso estendal de selvas virgens que os pés do homem branco mal haviam tocado, e na história constitucional da Inglaterra, em 1571, já se acionava uma comissão de inquérito que se tornou a primeira investigação parlamentar.

Já se falava em comissão de investigação, antes do alvorecer do século XVI, na Inglaterra, e o Brasil ainda não despontara como estrela fugidia nos céus ignorados do Novo Mundo.

E, por curiosa coincidência, em ambos os casos, para investigar problemas eleitorais.

Somente na nossa Constituição de 1934, no seu art. 36, abrolharam, no nosso sistema parlamentar, as Comissões de Inquérito como meio de esclarecimento do trabalho parlamentar.

2. A Comissão de Constituição e Justiça tem, sob seu escantilhão, um caso de envolvimento da pessoa de um ilustre Senador, num caso de corrupção eleitoral assinalada em Pernambuco e conhecido já, nos jornais e nas revistas políticas, como o "Caso Moreno".

3. Sentindo-se atingido por uma campanha jornalística que contra ele se levantara naquele Estado, o Senador Wilson Campos, em telegrama ao Presidente do Senado, pedia à Mesa do Senado, providências cabíveis para apuração dos fatos e consequente preservação do decoro desta Casa.

Como se encontrava em recesso o Senado, o Senador Paulo Torres, então Presidente, em despacho exarado no próprio telegrama, designou uma Comissão de três Senadores para promover averiguações preliminares, de modo que "tão logo reabertos os trabalhos, fosse a matéria regimentalmente, solucionada".

4. E a Comissão, assim constituída, a fôrceps, por ato de autoridade do Presidente, deslocou-se para Recife, onde, na Assembléia Legislativa, deu curso ao seu trabalho de investigação parlamentar com "mão diurna e mão noturna" como nos fala Rui.

Volta a Comissão de Averiguações com seu material ali colhido e faz entrega do mesmo à Mesa do Senado que, acolhendo parecer judicioso do ilustre Senador Wilson Gonçalves, encaminha a apreciação do caso ao conhecimento do Senado, e a matéria é submetida à Comissão de Constituição e Justiça e passa a ser apreciada.

5. Designado relator do caso, o ilustre Senador José Lindoso apresenta à consideração da Comissão seu circunstanciado parecer de folhas, em data de março p.p., acolhendo tudo que a Comissão anteriormente praticara, sem um parecer conclusivo sobre a matéria, e sem examinar alguns desvãos regimentais do caso.

**Concessa venia** de seu ilustre autor, divergimos, pelos seus fundamentos regimentais, como se passa a demonstrar:

6. Não vemos condições de sustentação no douto parecer.

O Regimento Interno do Senado — equador jurídico da Casa que regula seu mecanismo de funcionamento e estabelece as normas jurídicas a que se deve respeito, não faz menção, em todos os seus 457 artigos, à **Comissão de Averiguações Preliminares**.

Assim sendo, a criação, pelo Presidente do Senado, de uma Comissão de Averiguações é atentatória ao Regimento e é um ato de violência.

E tanto atenta contra o Regimento, quando deparamos, no seu art. 52, da Lei Interna da Casa, que estabelece a competência do Presidente do Senado, que, nos seus 41 itens, nenhum deles faz referência ou dá autoridade ao Presidente para constituir ou criar qualquer Comissão, muito menos Parlamentar de Inquérito, ou Comissões de Averiguações Preliminares.

7. As Comissões Parlamentares de Inquérito cuja criação é regulada no seu art. 170, repetindo o que se declara no art. 37, da Constituição Federal, só podem ser criadas, de duas maneiras:

a) por Resolução de 1/3 dos membros do Senado, com fundamento no art. 37 da Constituição;

b) por projeto de resolução de iniciativa de qualquer Senador ou Comissão.

8. No caso da letra a, sua criação é automática, não dependendo da votação do Plenário do Senado, nem da manifestação da maioria por consequência, nem, muito menos, da iniciativa ou manifestação do Presidente da Casa.

Trata-se do caso de prerrogativa da minoria cuja vontade deve ser acatada, sempre que achar qualquer assunto sujeito a uma investigação parlamentar, embora se cerque ele do dique de proteção da maioria governamental.

Se tivesse a minoria que submeter a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito ao voto do Plenário, seria submeter-se à possibilidade de sua negação e só seriam criadas as comissões de investigação com as quais concordasse a maioria, no caso em tela a ARENA.

Aí está, meridiana e solarmente, uma prerrogativa da minoria, uma verdadeira franquia democrática que cresce, única e dominadora, do próprio texto constitucional.

9. Na Constituição e no Regimento, estabelece-se, soberana e incontestável, uma prerrogativa da minoria, como querem nossos constitucionalistas.

Sua criação, pois, nunca pode surgir de um ato do Presidente da Casa. Isto seria uma violentação do Regimento e da Constituição, cujo art. 37 é peremptório, categórico, solar.

10. Embora não tendo o direito ilimitado de investigar, por lhe regularem a Constituição e o Regimento seu campo de investigação, é regulado, no entanto, pelo objetivo estabelecido no ato de sua criação.

11. A Comissão Parlamentar de Inquérito é o próprio Senado, impossibilitado, como um todo, de investigar determinado caso, por não ter condições de assim atuar, que se restringe ou se comprime, em sete membros seus, para inquirir e investigar os fatos que são necessários à sua função legislativa.

12. Cinge-se, pois, a Comissão Parlamentar de Inquérito às normas de pertinência e da relevância do assunto investigado, não lhe cabendo o direito de extravasar o terreno de sua competência ou de sua investigação.

13. Perlustrando todo material colhido e tudo que constitui o já volumoso processo em tela, não encontramos menção, em parte alguma, de dispositivo regimental em que se arrimou a Comissão para fazer face às despesas com que teve que arcar para cumprir bem e fielmente a missão que lhe cometeu o Presidente da Casa. Condição sine qua non do funcionamento de uma Comissão são os recursos financeiros com que tem que contar para custear seu deslocamento e pagar suas despesas.

E a Comissão de Averiguações teve despesas vultosas com o deslocamento de Brasília para Recife e para o Rio, com os custos de pericia das fitas gravadas e traduzidas, a identificação dos interlocutores e demais documentos e apanhamento dos depoimentos, ao longo de seis grossos volumes, que constituem seu acervo de infatigável tarefa parlamentar.

Ora, afi está, um ponto em que o ato de um Presidente da Casa não pode atender, cumpriadamente, pois que, verbas secretas não são regime em uso no Congresso Nacional.

Até esta altura, não sabe o Senado quem pagou as despesas de hospedagem de seus membros, suas viagens, e demais despesas de correntes de sua investigação.

14. Cabe, a bem da verdade, nossos aplausos à atuação dos membros dessa Comissão anti-regimental, infatigáveis e indormidos, que através da orvalhada das madrugadas, ouviu, inqueriu, investigou e chegou a conclusões válidas sobre o assunto, cumprindo uma missão espinhosa de dar uma satisfação à Nação, enquanto o Senado permanecia em recesso. Nossos aplausos a seus incansáveis membros que representaram, condigna e nobremente, o Senado Federal na hora difícil e constrangedora de seu funcionamento na apuração de responsabilidades de um fato em que se acha envolvido um nosso colega.

15. Tal fato, porém, que registra a falta de recursos legais em que se arrimar para cumprir sua missão mostra, à saciedade, a ilegitimidade da Comissão de Averiguações, sem respaldo do Regimento da Casa.

Sua criação foi, pois, sem sombra de dúvidas, um ato de arbítrio do Presidente de então.

16. Aceitar sua criação, ao arreio do nosso Regimento, é fazer crescer e se agigantar a autoridade do Presidente, que passa a ter poder para investir, inconscientemente, contra qualquer mandato, desta Casa, contra cuja atuação ele poderá criar uma Comissão de Investigação, por ato seu, sem apoio do plenário e sem as garantias, para sua criação, das limitações do art. 76, combinando com o art. 171, e seus parágrafos.

**O Sr. Adalberto Senna (Acre) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?**

**O SR. DIRCEU CARDOSO (Espírito Santo) — Com muito prazer.**

**O Sr. Adalberto Senna (Acre) — Eu, membro que fui dessa Comissão de Investigações, agradeço a V. Ex<sup>e</sup> as referências aos nossos trabalhos que vêm, aliás, confirmar o juízo de um grande gr-**

gão da imprensa nacional e, de um modo geral, dos jornais de nosso País. Estou dando este aparte apenas para pedir a V. Ex<sup>e</sup> que retifique uma expressão do início de seu discurso que me provocou, no momento, uma revolta, revolta que foi pouco a pouco esmaecendo à proporção em que V. Ex<sup>e</sup> foi explicando os fatos, com clareza e minúcias. V. Ex<sup>e</sup> disse que tinha muitos pontos negativos dessa Comissão.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (Espírito Santo) — Do parecer.

**O Sr. Adalberto Sena** (Acre) — "Muitos pontos negativos dessa Comissão". Foi a expressão, e eu gostaria que V. Ex<sup>e</sup> mandasse a Taquigrafia retirá-la. Pelo desenrolar do seu discurso verifiquei que os pontos negativos não foram da Comissão, mas da criação dessa Comissão, o que é muito diferente. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (Espírito Santo) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>. Mas nada tenho que retificar porque não disse "pontos negativos da Comissão". Pelo contrário critico a criação da Comissão, não o seu trabalho, que foi infatigável, certo, proveitoso.

17. É quando o Regimento não protege mais a maioria, muito menos a minoria da Casa que ficará à mercê das conveniências das flutuações políticas e das sugestões enviadas de nossos Estados, à consideração do Ilustrado Presidente do Senado.

18. É o próprio parecer da Mesa, da lavra do ilustrado e digno Senador Wilson Gonçalves que assim declara, *in verbis*:

"Não pode o Parecer da Comissão (de Averiguação) ser aceito como documento hábil que atenda às exigências estabelecidas no § 2º do art. 35 da Constituição."

"O seu trabalho só pode ser considerado como subsídio para uma decisão posterior."

19. A corrupção eleitoral não se circunscreveu a esse ou aquele Estado, porque o Espírito Santo foi palco de corrupção desacaimada por parte de poderosa firma de Vitória, que manipula o monopólio do trigo e do açúcar no Estado e que usou indevidamente o nome do Banco de Desenvolvimento do Estado (BANDES) para arregimentar recursos em favor do irmão de seu Presidente na campanha eleitoral passada.

Também ali se deveria investigar a atuação nefasta dessa Empresa que concorreu, com sua atitude, para marear o quadro de liberdade assegurada nas últimas eleições.

20. Assim, para que esta Comissão se sirva do trabalho já desenvolvido pela Comissão de Investigação que foi infatigável mas sem que isto constitua qualquer precedente aberto na linha de decisões desta Comissão, vimos propor, com base nos dispositivos do nosso Regimento e nos procedimentos anteriores da Comissão, as seguintes providências regimentais, à guisa de:

#### Recomendação

a) criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de sete (7) membros, de ambos os partidos e de acordo com a atribuição proporcional, para, no prazo que julgar necessário, investigar todo o caso da corrupção eleitoral ocorrida em Pernambuco, há três meses atrás, com o envolvimento do Senador Wilson Campos, podendo praticar todos os atos inerentes à sua competência, podendo, inclusive, perfilar e adotar o trabalho já desenvolvido pela Comissão de Averiguações criada por ato do Presidente do Senado e cujo relatório fará parte integrante desse ato de criação;

b) ultimado o julgamento do caso de Pernambuco, que se desloque a Comissão para o Espírito Santo para apurar, ali, também, a mesma corrupção assinalada em Pernambuco, com participação de uma firma e envolvimento indevido de um Banco Oficial;

c) abrir um crédito de 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) para fazer face às despesas já realizadas e as que vierem a ser feitas, com o funcionamento e deslocamento da Comissão;

d) que não constitua esta decisão, em hipótese nenhuma, precedente de convalidação de uma Comissão anti-regimental ou Comissão criada posteriormente, com este sentido.

21. É o que nos dita nossa consciência, para não retardar apuração do caso em tela, adiado de uma semana pela intercorrência do recesso branco da Semana Santa em que a Comissão de Justiça não se reuniu, e que se prossiga nos termos posteriores do processo, com a urgência que o caso requer e como estão a exigir o bom nome e o decoro do Senado."

Era d'que tinha que dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Continua em discussão.

**O Sr. Leite Chaves** (Paraná) — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES** (Paraná) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como Senador com assento nesta Casa e, sobretudo, na qualidade de membro da Comissão de Constituição e Justiça acho-me no dever de traçar estas considerações.

Ontem, quando examinávamos o requerimento do ilustre Advogado do nosso digno colega Senador Wilson Campos, encaminhado por V. Ex<sup>e</sup> à nossa consideração, concluímos, unanimemente, pela segurança, seriedade e inteireza regulamentar com que se houve aquela Comissão.

Sr. Presidente, poderia ter havido a primeira Comissão ou não, aquela Comissão inicial que, a requerimento do próprio Senador, o Senado Federal decidiu constituir para apurar os fatos iniciais. Ainda que aquela Comissão não chegasse a existir e apenas viessem documentos esparsos ao conhecimento da Comissão de Constituição e Justiça, ela teria tido condições legais e regimentais para dar o seu pronunciamento; ou no sentido de determinar o arquivamento da denúncia, ou no sentido de recomendar, de sugerir, a essa Presidência, a esta augusta Casa, que examinassem aqueles indícios.

A primeira Comissão teve a finalidade apenas de apurar indícios, de reunir elementos para conhecimento do Plenário. Evidentemente o Regimento Interno não prevê aquela situação, mas estávamo<sup>s</sup> em recesso e a Mesa de então — quando a honra de um Senador estava sendo comprometida, estava sendo acusada, e a honra desta Casa estava sendo posta em dúvida — não podia ficar inativa ante a ausência e o silêncio do Regimento Interno. O próprio juiz togado, o próprio tribunal não pode ficar inativo ante a alegação de que não existe lei, de que a lei é lacunosa. O Senado, Sr. Presidente, tinha o dever de agir! A Presidência de então agiu corretamente; o próprio Senador pedia, o País estava intranqüilo, a honra de um ilustre membro desta Casa estava sendo posta em dúvida, e o Senado Federal não poderia pecar por omissão. O Sr. Presidente constituiu uma Comissão de elementos ilustres desta Casa, e digo isto porque o que esta Comissão apurou, como vimos...

**O Sr. Dirceu Cardoso** (Espírito Santo) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Ilustre Senador, nós que somos membros da Minoria devemos ter em vista o seguinte: o Regimento Interno é o nosso código de defesa. Foi feito pela Maioria, para resguardar a Maioria, de acordo com conveniências da Maioria. Todo descumprimento do Regimento Interno será contra interesses da Minoria. Se V. Ex<sup>e</sup> justifica todo o procedimento da Mesa e do Presidente do Senado Federal, em qualquer ocasião, desde que o Congresso esteja em recesso e o Regimento Interno mantenha silêncio sobre o assunto, eu não, nobre colega! Como membro da Minoria, eu protesto. Devemos preservar, resguardar e obedecer o Regimento Interno!

**O SR. LEITE CHAVES** (Paraná) — Ilustre Senador, eu não gostaria de entrar em discussão, mesmo porque me manda a consciência que, como membro, eu preste apenas um depoimento, e tenho um requerimento final a fazer. No que diz respeito ao exame da nossa conduta, não distinguimos entre partidos. A meu ver, de acordo com a minha consciência, não me parece que existam, neste

caso, partidos. Há um Senador. Ele pertence a esta Casa. Não é comportamento político que está sendo examinado; é um comportamento individual, é a acusação que pesa sobre um ilustre membro desta Casa. Ele poderia ser da ARENA, poderia ser do MDB, poderia ser de qualquer partido. Para nós é irrelevanté que ele seja de um partido. Antes de tudo, ele é um membro desta Casa.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (Espírito Santo) — Permite V. Ex<sup>e</sup> ainda um aparte? (Assentimento do orador.) Não se discute a pessoa do Senador. O que eu discuto é o ato de criação de uma Comissão sobre a qual o Regimento silencia.

**O SR. LEITE CHAVES** (Paraná) — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup>. Trata-se, porém, de uma questão de honra. Tanto pertencendo ao MDB, como a ARENA, qualquer Senador com assento nesta Casa tem que ter honra. Estamos examinando uma questão de honra, e até o presente momento o Senador Wilson Campos, para a nossa Comissão, é um homem honrado. Apenas existem indícios que recomendam que um processo tenha desfecho regulamentar. Amanhã ou depois, quer seja condenado, quer seja absolvido, que a sua consciência, se absolvida for, ou a sua posição, se absolvida for, mereça o respeito de todo um processamento que teve andamento regular.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (Espírito Santo) — V. Ex<sup>e</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** (Paraná) — Nobre Senador, eu gostaria de prosseguir.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (Espírito Santo) — Senador Leite Chaves, V. Ex<sup>e</sup> está invadindo a seara do meu voto em separado e eu atendo ao seu pregão. Tenho que respaldar a minha atitude e o meu comportamento. Sr. Presidente, o meu pensamento — e deve ser o pensamento de todo o Senado — é resguardar o bom nome do Senado, e da seguinte maneira: se nós agirmos com ato inválido, o próprio advogado da parte interessada depois poderá buscar, no Judiciário, a anulação do ato inválido do Senado. Este é o meu cuidado, para preservar o bom nome do Senado, do qual sou um membro obscuro.

**O SR. LEITE CHAVES** (Paraná) — Queria dizer a V. Ex<sup>e</sup> que as nossas decisões internas são de instância última e de instância única. Nenhum tribunal tem competência para decidir acerca do que decidimos.

Sr. Presidente, não é meu propósito discutir; ouvi membros da nossa Comissão e sinto-me no dever de tecer algumas considerações a respeito do assunto.

A Comissão de Constituição e Justiça perquiriu a existência apenas de indícios. Nesta sessão plenária de hoje, vamos decidir se esses indícios são idôneos ou não, para que se constitua a Comissão de nove membros.

Sr. Presidente, daí a apresentação de um requerimento. Esta sessão, pelo Regimento, poderia ser aberta ou secreta, como a votação poderia ser também aberta ou secreta. Mas, na Comissão de Constituição e Justiça, perquirimos a existência de indícios. Aqui, a idoneidade desses indícios. Então, o exame dessa idoneidade indicária poderia constituir princípio de julgamento. Na Comissão de Constituição e Justiça, não se votou o parecer final, a Comissão de Constituição e Justiça não julgaria. Pode-se admitir, então, que o fato de se conhecer indicariamente desses dados, da idoneidade ou não desses dados que nos recomendarão hoje ou não a mandar à Comissão de nove membros, constitua já ato de julgamento, ou princípio de julgamento.

Sr. Presidente, sei que sobre a mesa há requerimento no qual se pede que a votação seja secreta. Como, na conformidade do art. 220, inciso e, isso potle ser considerado um princípio de julgamento, para condenar ou para absolver, ou para determinar a expulsão ou a manutenção do Senador, requeiro, de acordo com o final do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que igualmente o Plenário seja ouvido sobre a conveniência de que seja secreta também a presente sessão.

**O Sr. Amaral Peixoto** (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** (Paraná) — Pois não.

**O Sr. Amaral Peixoto** (Rio de Janeiro) — Quero apenas falar sobre a atuação do Senador Paulo Torres, que não está mais nesta Casa. O nosso ex-companheiro agiu na melhor das intenções, no sentido de resguardar o decoro desta Casa e também de atender a um colega que se achava em situação aflitiva. Não foi outra a intenção de S. Ex<sup>e</sup>. A princípio, convocado para indicar um representante do meu Partido — eu era então Líder — para fazer parte da Comissão, tive dúvidas, as mesmas que assaltaram o espírito do Senador Dirceu Cardoso; mas depois verifiquei que tínhamos de dar imediatamente satisfação à opinião pública, e o meio era aquele. S. Ex<sup>e</sup> consultou os seus conselheiros, que acharam que a Comissão poderia ser nomeada. Então, não tive dúvidas em indicar um homem da respeitabilidade do Senador Adalberto Sena para ser o representante do nosso Partido na Comissão. Faço esta declaração justamente por não estar aqui, ao nosso lado, o Senador Paulo Torres que, estou certo, iria defender-se da acusação que lhe é feita.

**O Sr. Petrônio Portella** (Piauí) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** (Paraná) — Pois não.

**O Sr. Petrônio Portella** (Piauí) — Se existe algum dado a ser considerado ou proclamado errado, esse deve ser a mim atribuído. Estava, aqui, em recesso, procurei o então Presidente do Senado e dele solicitei a constituição da Comissão. Não havia, em verdade, dispositivo em que se arrimara o Presidente, mas S. Ex<sup>e</sup> cedeu ante a seguinte argumentação: "No momento em que um companheiro é acionado de faltar ao decoro parlamentar, não é possível que o nosso Colegiado fique impassível; é indispensável que o poder de polícia que tem o Colegiado se faça sentir, razão pela qual solicito de V. Ex<sup>e</sup>" — dizia para o então Presidente — "a designação de uma Comissão, porque assim o Senado ficará à margem de qualquer crítica. O que importa no caso é até construirmos, a serviço da instituição, a serviço do bom nome do Senado Federal". Assim, já agora complementando os esclarecimentos do então Líder do MDB nesta Casa, devo dizer, culpa nenhuma cabe ao então Presidente. Se culpa houve, faço questão que seja a mim atribuída.

**O SR. LEITE CHAVES** (Paraná) — Parece que não me fiz entender. Disse que a Mesa Diretora de então agiu corretamente, que dela não se podia exigir outro procedimento.

**O Sr. Petrônio Portella** (Piauí) — Estou simplesmente complementando esclarecimentos dados pelo ilustre Senador Amaral Peixoto. Na hora em que o nome do ex-Presidente desta Casa foi aventado, evidentemente, não me cabia ser omisso. E devia fazer, como estava fazendo, um ligeiro relato dos acontecimentos, para, finalmente, dizer que a iniciativa foi minha, S. Ex<sup>e</sup> até constrangido estava, em razão da iminência da expiração do seu mandato. Não obstante, vencendo os escrúpulos naturais, S. Ex<sup>e</sup> aceiou às minhas instâncias.

**O Sr. Vasconcelos Torres** (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** (Paraná) — Tem V. Ex<sup>e</sup> o aparte.

**O Sr. Vasconcelos Torres** (Rio de Janeiro) — Tenho que cumprir o dever moral de ressalvar também a conduta do Senador Paulo Torres, ex-Presidente do Senado Federal. Já a sorte das urnas não havia favorecido S. Ex<sup>e</sup>, mas, homem cumpridor dos seus deveres, em pleno recesso parlamentar o nobre Senador Paulo Torres aqui se encontrava. Faço este relato porque S. Ex<sup>e</sup> me relatou os fatos. A sua relutância, a princípio, foi grande, como acaba de demonstrar o ilustre Senador Petrônio Portella. Conduta também digna acaba de ser tomada pelo nobre Senador Amaral Peixoto, que deu o seu depoimento a respeito da atividade do Senador Paulo Torres. Como coestaduano, como amigo do Senador Paulo Torres, também digo a

V. Ex<sup>e</sup> que não havia outra alternativa, e que a atitude de nosso ex-Presidente foi irrepreensível. Obrigado por ter-me concedido este aparte.

**O SR. LEITE CHAVES** (Paraná) — Sr. Presidente, por uma questão de justiça não poderia exigir da Presidência de então outro comportamento a não ser aquele que adotou. E a esta altura nem o próprio orador e muito poucos dentre os aqui presentes têm consciência firmada ainda, se deverão votar a favor ou contra o ilustre Senador Wilson Campos. Nesta Comissão que se constituir, se assim aqui for decidido, S. Ex<sup>e</sup> terá oportunidade de ampla defesa. E desejamos que S. Ex<sup>e</sup> se defendam amplamente.

Sr. Presidente, não está falando um Senador do MDB. Está falando um Senador do Brasil, um Senador desta Casa. Não existem partidos, e a nossa Comissão não funcionou em critério de partidos. Mesmo de parte do ilustre Senador Dirceu Cardoso não houve preocupação partidária, e sim preocupação regimental rígida, que entendemos de forma diversa. Não houve essa preocupação partidária.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (Espírito Santo) — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte? (assentimento do orador) Nobre Senador Leite Chaves, não são minhas as palavras "a gente vive para ver tudo e o contrário de tudo". Pela primeira vez na minha vida parlamentar, que já vai por vinte e poucos anos, na Assembléa Legislativa e na Câmara Federal, vejo e registro, no fundo do meu peito, uma observação: Nota a Minoria defendendo uma medida extra-regimental. Vejo o que vieram os revolucionários da geração predestinada de 89 na França ao traçar o panegírico à guilhotina. Não estou censurando o Sr. Paulo Torres. Censuro, no meu voto, o Presidente do Senado que criou uma Comissão de que o Regimento não cogita, não trata, não o perfilha. Só isto. A atitude de S. Ex<sup>e</sup>, resguardando o decoro, como a todos nós compete resguardar, foi legítima, mas poderia ter outra solução. Acolho o aparte do ilustre Líder do Governo na Casa, chamando a si, num ato digno, a responsabilidade do "mau" Conselho — mau entre aspas. Assim, quero que a Casa registre: a Minoria defendeu uma medida extra-regimental, a Minoria proclamou uma medida extra-regimental como digna de apoio. Quanto a mim, tenho livre a minha consciência: só o Regimento e nada contra o Regimento.

**O SR. LEITE CHAVES** (Paraná) — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex<sup>e</sup> me assegurasse a palavra, porque não desejo manter diálogo. Toda esta matéria foi vencida em plenário da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Pediria aos Srs. Senadores não mais apartassem o orador, que deseja concluir a sua oração.

**O SR. LEITE CHAVES** (Paraná) — Sr. Presidente, a partir deste instante começaremos a ser não mais Senadores, e sim juízes, logo que começarmos a julgar a natureza, a idoneidade dos dados, não para determinarmos a cassação, a expulsão de um membro ilustre desta Casa, mas a constituição da Comissão que haverá de lavrar a sua sentença absolutória ou condenatória no caso em exame.

Desta forma, Sr. Presidente, com base no art. 220, inciso "c", requeiro a V. Ex<sup>e</sup> submeta à apreciação de Casa, neste momento de extrema importância para sua vida constitucional, a conveniência de que não somente a votação como também a sessão seja secreta.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, até mesmo uma sessão para examinar a idoneidade de um embaixador é secreta. E entendemos que a presente também deve ser secreta.

Esta, a razão do nosso requerimento formulado à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Pediria a V. Ex<sup>e</sup> mandasse por escrito o seu requerimento.

**O Sr. Benedito Ferreira** (Goiás) — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Peço a V. Ex<sup>e</sup> aguarde um instante, porque estou recebendo o requerimento do nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que, nos termos regimentais, deve ser apreciado em sessão secreta.

Solicito aos Srs. Funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o Regimento.

A sessão transforma-se em secreta às 12 horas e volta a ser pública às 12 horas e 5 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** (Goiás) — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, convencido da inocência do Senador Wilson Campos, pelo que me foi dado conhecer sobre o episódio que o envolve, eu deveria manifestar-me pelo arquivamento da denúncia. Mas, coerente com o ponto de vista esposado, manifestado por mim no caso do ex-Deputado Márcio Moreira Alves, quando defendia eu, consiente que estava, e sempre estive, na nossa mais alta Corte de Justiça, que não havia porque negarmos ao Supremo Tribunal Federal apreciasse o comportamento e definisse a culpabilidade ou não daquele ex-parlamentar, neste caso, Sr. Presidente, concedida a licença para a constituição ou melhor criada por nós a Comissão Parlamentar de Inquérito, obedientes às normas de nosso Regimento Interno, estariam dando a todos nós, ao Senado, de um modo especial ao Senador Wilson Campos e, de uma maneira muito mais especial, à sua família e sobretudo a seus filhos a oportunidade de, diante da opinião pública nacional, ficarem libertos desse prévio julgamento, dessa condenação e imolação que vem sofrendo essa família no curso desse mais do que doloroso processo.

Na verdade, Sr. Presidente, não poderia aqui permanecer desconfiado da isenção dos meus Pares que viessem ou vierem e que virão, por certo, a ser designados para apurar, em toda sua profundidade, tudo aquilo que pudesse o Senador Wilson Campos, com o gesto ou com o ato, ter atentado contra o decoro parlamentar.

Sr. Presidente, sabe V. Ex<sup>e</sup>, sabe a Nação e eu repito, nesse episódio o nosso colega sofreu uma acusação, uma condenação e uma imolação prévia sem sequer lhe ter sido dada esta oportunidade que vem tendo, ultimamente, depois de trazido o caso para os debates da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para que se tivesse conhecimento da sua real participação no episódio, que tanto mal lhe causou e tem causado a todos nós.

O Senado, Sr. Presidente, com a criação dessa Comissão, repito, prestará um serviço muito grande a si próprio, mas muito maior ainda a S. Ex<sup>e</sup> e aos seus familiares, porque na verdade, Sr. Presidente, não podemos perder de vista que o que se intentou contra o Senador Wilson Campos, mesmo não logrando êxito, atingiu o Senado e sem dúvida, constitui uma perene ameaça a todos os políticos, a todos os parlamentares, vez que somos prestativos, somos serviços e, instados a prestar serviço a qualquer um de nossos co-estaduanos que, a exemplo deste industrial de Pernambuco, causador e alago do Senador Wilson Campos, pudesse vir a comportar-se assim, com qualquer um de nós. Comigo, de modo particular, homem de empresa, na vida privada conduzindo os interesses de uma empresa, sobretudo por aquilo que ela tem e alcança de interesse social, poderia eu mesmo, ou qualquer um de meus Pares, ver-se envolvido num episódio tão desgraçado e degradante como este que ora examinamos.

Neste caso, Sr. Presidente, daqui para o futuro, precisamos ter a tranquilidade de não estarmos assumindo risco de, ao prestarmos um serviço a uma empresa ou empresário de nosso Estado, com o melhor dos propósitos, nos vermos envolvidos num episódio tão doloroso e triste como este.

Disse eu, aqui, em outra oportunidade, da necessidade que existia, em todo esse desenrolar, de que a Imprensa sadia do nosso País, de que os nossos intelectuais tão preocupados com os direitos do homem e, sobretudo, com a liberdade, prestassem esse serviço à liberdade; que divulgassem, no seu inteiro teor, a defesa do Senador

Wilson Campos pois sabem eles, como sabemos todos nós, estamos todos embarcados na mesma nau, cujo naufrágio não interessa à Imprensa, não interessa ao Parlamento e não interessa à Democracia.

E assim, Sr. Presidente, reiterando o meu entendimento, a minha preocupação, faço um apelo para que haja a Comissão Parlamentar de Inquérito, que se apure tudo e todos os fatos, mas que haja divulgação, Sr. Presidente, para que a opinião pública tão contaminada, a esta altura, possa verificar que esta Casa não acoitou e não acoita nenhum de seus membros que por desventura e desgraça, venha a cometer deslizes atentatórios à nossa moral, aos nossos bons costumes. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. José Lindoso (Amazonas) —** Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** Com a palavra o nobre Senador José Lindoso.

**O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na qualidade de Relator na Comissão de Constituição e Justiça, cumpre-me oferecer ao Senado rápidas explicações para definir, exatamente, a posição da matéria que vamos votar dentro de alguns minutos.

De início, Sr. Presidente, queremos reconhecer justas as manifestações de acatamento à deliberação do então Presidente Paulo Tórrres que, inspirado em manifestação da nossa Liderança e consciente do que dispõe o art. 52 — nº 2, do Regimento Interno que impõe a ele, à Presidência, velar pelo respeito e as prerrogativas do Senado e as imunidades dos Srs. Senadores, e mais, para atender às instantes solicitações do Sr. Senador Wilson Campos, constituiu a Comissão de averiguações preliminares. Comissão essa que fez um trabalho completo e consciencioso que foi servir de base, de instrumentação, à representação que a Mesa dirigiu à Comissão de Constituição e Justiça.

A Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente e Srs. Senadores, diante da representação da Mesa, só teria dois caminhos a seguir, de acordo com o Regimento Interno: aceitar a representação para melhor exame, ou opinar pelo seu arquivamento.

Deliberamos propor àquela Comissão, o que foi aceito praticamente por unanimidade, uma vez que o voto do nobre Senador Dirceu Cardoso divergia simplesmente do processo, mas não da essência das conclusões da Comissão, que aceitasse a representação, porque outro procedimento seria, realmente, cortar as possibilidades de atender ao nobre Senador Wilson Campos, no desejo de ver debatida e decidida, pelo próprio Senado, a argüição que se lhe fizera de ferir o decoro Parlamentar, no "caso moreno". E mais do que isso, Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça, sensível à responsabilidade da Instituição, na sua imagem, não teria outro caminho senão mandar apurar a verdade, dando ao nobre Senador Wilson Campos a possibilidade de ampla defesa na Comissão Especial que, regimentalmente, deverá se constituir, se aprovado o nosso parecer.

Assim, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, o parecer não poderia entrar no mérito, porque a matéria do contraditório será desenrolada perante à Comissão Especial, que se constituirá, caso aprovado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Desse modo, com a responsabilidade de Relator e interpretando o sentir da Comissão de Constituição e Justiça, e com os olhos voltados para as nossas responsabilidades, eu proponho, realmente, ao Senado, que considere a delicadeza da matéria que vamos votar. Mas, sem tibia, decida, não vendo o problema de um correligionário ou de um companheiro de Parlamento, mas vendo a nossa Instituição. E, mais do que isso, dando ao companheiro a possibilidade de defesa ampla, pois, assim agindo o Senado terá cumprido o seu dever. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** Continua em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Vai-se passar à votação do parecer.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 147, DE 1975

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário, a votação do Parecer CCJ 18/75 seja secreta, pelo processo eletrônico, com apoio nos arts. 325, letra c, e art. 326, II, a, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1975. — Evandro Carreira — Fausto Castelo-Branco.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** Em virtude da aprovação do Requerimento, a votação será feita em escrutínio secreto.

Esclareço aos Srs. Senadores que, aqueles que votarem sim, estarão aprovando o parecer da Comissão de Constituição e Justiça; e não, evidentemente, rejeitando o parecer.

Vai-se passar à votação.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

**O Sr. Wilson Campos (Pernambuco) —** Sr. Presidente, peço licença a V. Ex<sup>a</sup>, para me retirar do plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** Pois não.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram sim 33 Srs. Senadores; votaram não, 11 Srs. Senadores. Houve 3 abstenções. Total de votos 47.

Está aprovado o parecer.

É o seguinte o parecer aprovado:

#### PARECER Nº 18, DE 1975

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Representação da Mesa do Senado nos termos do art. 36, §§ 1º e 5º, do Regimento Interno, a respeito de ofensa ao decoro parlamentar.**

Relator: Senador José Lindoso

Em 3 de março de 1975, o Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça recebeu do nobre Senhor Senador Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, com o Ofício n.º 511/75, o processado referente às averiguações preliminares que envolveram a pessoa do nobre Senador Wilson Campos, no chamado "Caso Moreno", conforme decidiu a Mesa do Senado, que adotou a esse respeito e por unanimidade, o parecer do eminentíssimo Senador Wilson Gonçalves.

Declara o Senhor Presidente da Casa:

"Cabe-me esclarecer a Vossa Excelência e aos demais membros desta dourada Comissão que, conforme consta do referido processo, a decisão da Mesa foi motivada por iniciativa do próprio Senador Wilson Campos ao solicitar, "verbis", "tidas as providências cabíveis para a apuração dos fatos e consequente preservação do decoro desta Casa, indiretamente atingida por essa campanha publicitária, pois o procedimento que me foi imputado infringe o artigo 35, item II, da Constituição". E, mais adiante: "espero, no deferimento deste pedido,

encontre a egrégia Mesa solução regimental cabível para que a apuração dos fatos não seja procrastinada por obstáculos formais."

O documento da Presidência do Senado ora em estudo, foi remetido à Comissão de Constituição e Justiça com base no disposto no § 5º do art. 36 da Lei Interna. Ali está previsto que nos casos em que houver processo em decorrência do qual perderá o mandato (art. 35 da Constituição) o Senador que infringir qualquer das proibições constantes do art. 34 da referida Constituição por procedimento declarado incompatível com o decoro parlamentar, será encaminhada representação à Comissão de Constituição e Justiça que proferirá seu parecer em 15 (quinze) dias, concluindo, no caso:

- a) pela aceitação da representação para melhor exame ou,
- b) pelo seu arquivamento.

A competência da Presidência da Mesa do Senado para formular a representação provocadora de uma decisão desta Alta Casa se define pelo disposto no § 1º do art. 36 do Regimento que aliás se inspira diretamente no texto constitucional:

"Nos casos dos incisos I e II, a perda do mandato poderá ser provocada por iniciativa de qualquer Senador, da Mesa ou de Partido Político, mediante representação documentada e dependerá do voto da Casa em escrutínio secreto."

Que significaria, a esta altura, então, o Relatório originário do despacho do Excelentíssimo Senhor Senador Paulo Torres, então Presidente do Senado, na petição do nobre Senador Wilson Campos quando explodiu, durante o recesso, através da imprensa, o chamado "Caso Moreno"? O despacho é claro e delimita o território de ação daquela Comissão que se houve com tanta lisura, o qual seria o de "promover as averiguações preliminares de modo que, tão logo se reinstassem os nossos trabalhos, fosse a matéria regimentalmente solucionada" (fl. 3).

A dourada Comissão Especial elaborou, portanto, os seus trabalhos e deu conta à Presidência, recolhendo esta o mesmo para instruir a representação.

## II

Merce relevo o elenco de ocorrências referidas no Relatório da Comissão Especial do Senado que fundamenta a Representação e que somos levados, num impulso de justo escrúpulo e sem lhe dar qualquer julgamento, a transladar para o nosso Parecer, no objetivo de que se possa configurar os complexos fatos que o Senador de Pernambuco se viu envolvido e, porfia pela sua limpida apuração.

### "COMISSÃO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

#### Averiguações preliminares

Em virtude de solicitação do Sr. Senador Wilson Campos, o Sr. Presidente do Senado Federal, em 14 de janeiro do ano em curso, designou uma Comissão integrada pelos Senadores Adalberto Sena, Eurico Rezende e Heitor Dias, para promover as averiguações preliminares, em torno das graves acusações que, contra o parlamentar requerente, fez o Sr. Carlos Alberto de Menezes Sá, industrial, residente na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

No dia 17 do mesmo mês, o Sr. Presidente do Senado designou o Sr. Senador Osires Teixeira,

para em substituição ao Sr. Senador Heitor Dias, integrar a Comissão, ao mesmo tempo em que nomeou o Sr. Senador Eurico Rezende para presidi-la, o qual designou para as funções de Relator o Sr. Senador Adalberto Sena, ficando assentada a instalação dos trabalhos para o dia 21 do referido mês, em Recife, às 14:00 horas, na Assembleia Legislativa, o que ocorreu.

2. A Comissão ouviu, sucessivamente, as seguintes pessoas:

— Carlos Alberto de Menezes Sá, brasileiro, solteiro, industrial, residente à rua dos Navegantes, 447, ap. 1.101, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, o qual se fazia acompanhar dos seus advogados, Drs. Oswaldo Lima Filho, Sérgio Murilo Santa Cruz Silva e João Bosco Galvão (fls. 20 a 27);

— Dr. Romero do Rego Barros Rocha, brasileiro, casado, advogado, residente na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, no Edifício Espanha, ap. 601, à Av. Boa Viagem, o qual se fazia acompanhar do seu advogado, Dr. Eudes Costa (fls. 27-A a 27-G);

— Osias Gomes de Mendonça, brasileiro, casado, comerciante, então exercendo o cargo de Prefeito Municipal de Moreno, Estado de Pernambuco, o qual se fazia acompanhar do seu advogado, Dr. Edivaldo Rodrigues Cavalcanti (fls. 28 a 31);

— Dr. Carlos Moura de Moraes Veras, Deputado à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (fls. 32 e 33);

— Dr. João Antônio Colaço Dias Júnior, brasileiro, casado, industrial, residente à Av. Boa Viagem 3020, ap. 101, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (fls. 34 e 35);

— Dr. Júlio Vicente Alves de Araújo, brasileiro, casado, químico-industrial (funcionário público), residente à rua dos Navegantes, 740, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (fls. 36 e 37);

— Vitor Teixeira Cavalcanti, brasileiro, casado, major-médico da Aeronáutica, residente à Av. Boa Viagem, 6384, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (fls. 38 a 40);

— através de carta (fls. 44 e 45), Governador Eraldo Gueiros Leite, do Estado de Pernambuco;

— Alfredo Maurício Lima Fernandes, brasileiro, casado, industrial, residente à Av. Boa Viagem, 3472, ap. 601, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (fls. 41 e 42);

— Senador Wilson de Queiroz Campos, brasileiro, casado, comerciante, residente à SQS 309, bloco D, ap. 301, em Brasília, Distrito Federal (fls. 63 a 73).

3. Ao processo, por solicitação dos Srs. Carlos Alberto de Menezes Sá, Romero do Rego Barros Rocha, Osias Gomes de Mendonça e Senador Wilson Campos, foram juntados vários documentos, entre os quais os seguintes:

— bilhete do Senador Wilson Campos, dirigido ao Sr. Osias Gomes de Mendonça, comunicando haver acertado, em favor deste, com o Sr. Carlos Alberto de Menezes Sá, ajuda financeira para fins eleitorais (fl. 46);

— prestação de contas, dirigida à Justiça Eleitoral pela ARENA-2, do Município de Moreno,

Estado de Pernambuco, em 14 de dezembro de 1972 (fls. 47 a 51);

— fotografia em que aparecem quatro pessoas, inclusive o Senador Wilson Campos e os Srs. Carlos Alberto de Menezes Sá e Osias Gomes de Mendonça (fl. 52);

— carta do Sr. Carlos Alberto de Menezes Sá, datada de 4 de junho de 1973, dirigida ao Senador Wilson Campos (fl. 53);

— ofícios do ex-Governador Nilo de Souza Coelho, datados dos dias 2 e 22 de outubro de 1970, dirigidos, respectivamente, aos então Ministros Antônio Delfim Netto, da Fazenda, e Júlio de Carvalho Barata, do Trabalho e Previdência Social (fls. 54 a 57);

— Ofício n.º 214/70, sem data, do Sr. Isnald de Holanda Vasconcelos, Prefeito do Município de Moreno, Estado de Pernambuco, dirigido ao Presidente do Instituto Nacional da Previdência Social (fl. 58);

— declarações firmadas por José Roberto Batista, Walter Moura Rodrigues Andrade e Clóvis Bernardo da Silva, datadas, respectivamente, de 23 e de 22 de janeiro de 1975 (fls. 59 a 62). (Os documentos não mencionados neste relatório constam de pasta em separado).

4. Em 29 de janeiro recém-transato, com a presença do Presidente da Comissão, o Sr. Carlos Alberto de Menezes Sá depositou, na sede do Departamento de Polícia Federal, um invólucro que, segundo o depositante, continha "uma fita com o registro sonoro da conversação por ele mantida com o Senador Wilson Campos, no escritório do Cotonifício Moreno S/A, na cidade de Moreno, Estado de Pernambuco", sendo o depósito efetuado com todas as cautelas (fls. 74 e 75).

5. Nos dias 31 de janeiro e 1.º de fevereiro do ano fluente, procedeu-se, em reunião da Comissão, à audição de uma fita magnética, tipo minicassete, que, segundo o Sr. Carlos Alberto de Menezes Sá, era uma cópia da original depositada no Departamento de Polícia Federal, ato assistido pelo Senador Wilson Campos (fls. 76 a 82).

6. Tendo em vista a precariedade de prova testemunhal, a suspeição argüida pelo Senador Wilson Campos, quanto à gravação, e a existência de ruidos perturbadores evidenciados na fita magnética, a Comissão decidiu remeter o objeto depositado a uma perícia técnica. Nesse sentido, oficiou ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal (fls. 87 e 88).

O Sr. Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, porém, em resposta, informou à Comissão não possuir o referido órgão governamental os meios técnicos essenciais à realização do trabalho solicitado, mas indicou, para essa tarefa, no mesmo expediente, o Dr. Carlos de Melo Eboli, Perito Criminal, com laboratório à rua Paula Ramos, 305, ap. 101/102, Rio Comprido, na cidade do Rio de Janeiro (fl. 89), o qual, consultado pelo Presidente da Comissão, não só aceitou o encargo, como acrescentou estar capacitado para a incumbência.

7. Em consequência, o objeto depositado foi retirado do Departamento de Polícia Federal (fl. 90) e entregue ao aludido Perito, sendo este designado para o munus, juntamente com o Dr. Raul de Matos Vieira, engenheiro civil e eletricista (fl. 91).

8. Os Srs. Carlos Alberto de Menezes Sá e Senador Wilson Campos indicaram seus assistentes os Srs. José Marcelo Lima Pontes e Dr. Elson de Siqueira Campello, respectivamente (fls. 91 e 94).

9. A Comissão formulou os quesitos dirigidos à peritagem (fl. 93), o mesmo fazendo o assistente do Senador Wilson Campos (fls. 108 e 109).

10. Através de requerimento datado de 14 de fevereiro corrente, em plena fase pericial, o assistente do Senador Wilson Campos pleiteou fosse realizada uma diligência na cidade de Moreno, Estado de Pernambuco, (fl. 96), sendo a pretensão desacolhida, reservando-se-lhe, porém, o direito de dirigir a solicitação ao Senado.

11. Consoante consta de fl. 98, o Sr. Carlos Alberto de Menezes Sá envidou aos Srs. Peritos material de interesse para o exame técnico.

12. Solicitado e mandado juntar pela Comissão, consta, às fls. 99 a 102, o *curriculum vitae* do Perito Carlos de Melo Eboli.

13. Nesta data, os Peritos fizeram entrega à Comissão do laudo relativo aos seus trabalhos (fls. 103 e fls. 104 a 142), com os acessórios ali referidos.

#### **Das Acusações**

Conforme consta em suas declarações de fls. 20 a 27, o Sr. Carlos Alberto de Menezes Sá alega:

a) que o Senador Wilson Campos, passados alguns dias da aprovação, em princípio, pelo Banco do Estado de Pernambuco S/A — BANDEPE —, de um pedido de fiança em favor do Cotonifício Moreno S/A, do qual era presidente, o procurou em sua antiga residência de Moreno, ocasião em que lhe disse que "o seu pleito só será aprovado se você der uma bola de 1% do valor da liberação ao BANDEPE";

b) que o Senador Wilson Campos, no curso da conversa, acrescentou que, nos grandes pleitos processados no BANDEPE, sempre havia a ccorrência de bola, havendo o parlamentar citado "várias empresas que tiveram seus pleitos aprovados mediante propina, mas o declarante se recorda de apenas duas: ASA-ALUMÍNIO S/A e o Grupo SERUR";

c) que, nesse mesmo encontro, o Senador Wilson Campos insistiu para que ele vendesse o controle acionário do Cotonifício;

d) que, posteriormente, constatou que o processo da operação bancária estava sendo propósitamente procrastinado;

e) que respondeu ao Senador que iria pensar sobre a concessão da propina e que, oportunamente, lhe daria uma resposta;

f) que, numa de suas saídas do BANDEPE, onde constatara a injustificável protelação do seu pleito, encontrou-se com o Senador Wilson Campos, que lhe disse: "você está aperreado porque quer, pois o seu negócio já podia estar resolvido toda vida", e convidou o declarante para se encontrar com ele, Senador, no Grande Hotel;

g) que foi ao encontro no local indicado, oportunidade em que o Senador Wilson Campos voltou a falar na venda do controle acionário do Cotonifício, e, a uma pergunta do declarante, o parlamentar respondeu que os candidatos à referida compra eram ele, Senador, e os Srs.

Romero do Rego Barros Rocha, Álvaro da Costa Lima, Romildo Leite e Maurício Fernandes, sendo que este último seria o sócio capitalista, fazendo-se a transação na base de cinco milhões de cruzeiros;

h) que, nesse encontro, o Senador Wilson Campos lhe disse que para a ultimação da operação, o declarante deveria fazer as seguintes concessões: pagar quantia correspondente a 1% da operação, importância destinada ao BANDEPE; duzentos mil cruzeiros para financiamento da campanha do filho do Senador, então candidato a deputado federal e apoio político em favor do referido candidato, tendo o Senador advertido que nenhum pagamento deveria ser feito em cheques e, sim, em espécie, e, ato contínuo, o Senador disse que, no dia seguinte, às 7 horas da manhã, iria tomar café na residência do depoente, em Moreno, e que o declarante providenciasse a presença, no anunciado encontro, do Prefeito de Moreno e dos Vereadores do aludido município, vinculados à ARENA, visando ao ativamento da campanha eleitoral do seu filho;

i) que, quando o Senador Wilson Campos solicitou as propinas, o declarante respondeu que concordava em dá-las, mas o fez tão-somente estrategicamente, de vez que era seu propósito documentar a ilicitude e jamais manifestar aquiescência;

j) que, à hora combinada, o Senador Wilson Campos esteve na residência do declarante, mas este se encontrava no escritório da fábrica, onde já havia instalado o gravador, com o respectivo microfone, objetivando registrar a conversa de ambos;

k) que, no referido local, ocorreu a conversa dos dois, quando, no curso da interlocução, ficaram comprovadas as propostas ilícitas feitas pelo Senador nos dois contatos pessoais que ambos tiveram anteriormente;

l) que, além das acusações já mencionadas, o declarante acrescenta esta: o Senador Wilson Campos escreveu um bilhete ao Sr. Osias Gomes de Mendonça, na época candidato a Prefeito de Moreno, documento este constante de fls. 46, dizendo que havia acertado com ele, declarante, ajuda financeira em favor do aludido candidato, colaboração que o declarante se recusou a dar.

14. O Sr. Carlos Alberto de Menezes Sá, em suas declarações, faz acusações a outras pessoas as quais não são mencionadas neste relatório, de vez que os trabalhos desta Comissão se restringem a examinar, tão-somente, a posição do Senador Wilson Campos, nos seus reflexos quanto ao decoro parlamentar. Oportunamente, se assim entender o Senado Federal, poderão ser extraídas peças para a sua remessa às instâncias competentes.

#### **Da Defesa**

Em suas declarações de fls. 63 a 73, o Senador Wilson Campos alega:

a) que, quanto ao bilhete de fls. 46, é de sua autoria, mas decorreu do fato de o Sr. Carlos Alberto de Menezes Sá ter tido interesse na eleição de prefeito do Sr. Osias Gomes de Mendonça, por ser este seu empregado, razão pela qual a ajuda financeira era espontânea; esclareceu que tal ajuda, porém, não foi à pessoa do candidato, mas, sim, à ARENA — 2 do município de Moreno, pela qual se candidatou o Sr. Osias

Gomes de Mendonça, colaboração aquela constante da prestação de contas feita pela referida sublegenda partidária à Justiça Eleitoral e na qual está registrada a contribuição em dinheiro do Sr. Carlos Alberto de Menezes Sá (fls. 4 a 51);

b) que, após a posse do Sr. Osias Gomes de Mendonça na Prefeitura de Moreno, este era frequentemente solicitado pelo Sr. Carlos Alberto de Menezes Sá a levar o declarante ao Cotonifício, visando a buscar ajuda para a superação de dificuldades por que passava a referida indústria;

c) que, atendendo aos frequentes pedidos do Sr. Carlos Alberto de Menezes Sá, esteve no Cotonifício, por duas ou três vezes, sempre com a presença do Sr. Osias Gomes de Mendonça, sendo que, com relação a uma destas visitas, o aludido industrial providenciou a obtenção de uma fotografia do encontro, com a finalidade de comprovar perante os credores da empresa o seu relacionamento com o depoente, para que ditos credores sentissem que estavam sendo tomadas providências para a regularização da vida financeira da indústria (fls. 52);

d) que, em junho de 1973, recebeu carta do Sr. Carlos Alberto de Menezes Sá, na qual, de en volta com as expressões "Meu caro Wilson", "Querido amigo" e "Preclaro amigo", solicitava os bons ofícios do declarante a fim de ser evitada cobrança judicial de ICM, que levaria o Cotonifício à falência (fls. 53), oportunidade em que o missivista lhe remeteu também, expedientes do ex-Governador Nilo de Souza Coelho, dirigidos aos Ministros da Fazenda e do Trabalho e Previdência Social, dando conta de inadimplência da indústria com relação àquelas áreas governamentais e apelando para uma fórmula de regularização dos débitos (fls. 34 a 57) e no mesmo sentido, do Sr. Isnald de Holanda Vasconcelos, endereçado ao presidente do Instituto Nacional da Previdência Social (fls. 58);

e) que, diante dessas solicitações do Sr. Carlos Alberto de Menezes Sá, o declarante se mostrava sensível em virtude da perspectiva do advento de grave problema social na hipótese de falência da empresa;

f) que, em 1974, o Prefeito Osias Mendonça, a pedido do Sr. Carlos Alberto de Menezes Sá, procurou o declarante, dizendo-lhe que a situação financeira do Cotonifício se agravava, e pedia, novamente, a colaboração do depoente para evitar-se a falência da empresa, recebendo o citado Prefeito resposta no sentido de que receberia a visita ou iria ao encontro do Sr. Carlos Alberto de Menezes Sá, a fim de conhecer os problemas do Cotonifício e levar ele, Carlos Alberto, à Diretoria do BANDEPE, onde seria estudada uma fórmula para socorrer a empresa;

g) que, pouco tempo depois, lembrando-se que foi em junho de 1974 (início), o Sr. Carlos Alberto de Menezes Sá o procurou no restaurante do Grande Hotel, na cidade de Recife, onde o depoente estava almoçando, na companhia de vários amigos, e, chamado por um empregado do estabelecimento, o declarante, após almoçar, foi ao encontro do referido industrial, que se achava no bar do mesmo hotel, conversando ambos ali, ligeiramente, tendo Carlos Alberto lhe pedido que fossem ao BANDEPE, a fim de ser obtida uma solução rápida para o pleito do Cotonifício, que desejava conseguir uma fiança

- destinada à normalização dos negócios da empresa;
- h) que, atendendo a essa solicitação, o declarante foi, com o industrial, ao BANDEPE, onde se entenderam com o respectivo Presidente, tendo este dito que iria conversar com os demais diretores, visando a examinar a viabilidade do negócio proposto pelo Cotonifício, e, após permanência de poucos minutos no Banco, o depoente deixou o local, ali permanecendo o Sr. Carlos Alberto, com a finalidade de prossseguir nos entendimentos com a Diretoria do estabelecimento;
- i) que, nesse último contato no Banco, o depoente disse ao Sr. Carlos Alberto que, naqueles próximos dias, iria a Caruaru, cidade do interior pernambucano, tendo o industrial lhe pedido que, na passagem, fosse até à sua residência, em Moreno, tomar café, com ele, Carlos Alberto;
- j) que o depoente aquiesceu, ressalvando, porém que a visita deveria ser rápida, em virtude de compromissos já marcados e com hora certa, naquela cidade;
- k) que, diante dessa ressalva, ficou combinado a chegada do declarante à residência do Sr. Carlos Alberto entre 6,30 e 7 horas da manhã;
- l) que chegando às 7 horas da manhã, aproximadamente, à residência do Sr. Carlos Alberto, este não se encontrava na referida residência, porque, segundo um empregado da casa, ele havia ido à fábrica, atendendo a chamado urgente;
- m) que o declarante pediu ao citado empregado que avisasse o Sr. Carlos Alberto de sua presença ali, conforme fora combinado, o que foi feito, por telefone, tendo o Sr. Carlos Alberto vindo para a sua residência, onde ambos tomaram café;
- n) que, naturalmente, ambos conversaram durante o café, ocasião em que o Sr. Carlos Alberto fez um relato dos entendimentos com o Banco, mostrando-se otimista, em virtude da boa vontade que encontrara da parte dos Diretores, com quem conversara e, também, pelo fato de já estar no Banco uma recomendação do Governador do Estado;
- o) que, após o café e a conversa, o declarante deixou a residência do Sr. Carlos Alberto, retomando a viagem para Caruaru;
- p) que jamais sugeriu ao Sr. Carlos Alberto de Menezes Sá que vendesse o controle acionário do Cotonifício, nem procurou interessar qualquer pessoa nessa transação;
- g) que, em momento algum de suas conversas com o Sr. Carlos Alberto, disse a este que, para a aprovação dos grandes pleitos no BANDEPE, era necessária a concessão de propina ou bola, e que jamais tomou conhecimento de transação de qualquer espécie das empresas ASA-ALUMNIO S/A e o Grupo SERUR, citadas pelo Sr. Carlos Alberto;
- r) que é totalmente mentirosa e caluniosa a acusação que faz contra o declarante o Sr. Carlos Alberto de Menezes Sá de que ele, depente, pediu propina para que pudesse ser aprovado o pleito do Cotonifício Moreno S/A, no BANDEPE, pois que jamais solicitou do Sr. Carlos Alberto ou de qualquer outra pessoa concessão de propina ou bola, para proveito próprio ou de terceiro ou terceiros, nem ninguém jamais solicitou a sua intermediação nesse sentido;

s) que jamais esteve ou permaneceu no escritório do Sr. Carlos Alberto, no Cotonifício Moreno, sozinho com o mesmo, pois nas vezes em que ali esteve, o foi na companhia de mais pessoas;

t) que é muito fácil comprovar-se que o Sr. Carlos Alberto mentiu ao dizer que o declarante lhe ofereceu cinco milhões de cruzeiros pelo controle acionário do Cotonifício, pois se tivesse havido essa oferta, certamente o industrial a aceitaria, de vez que, conforme documento por ele mesmo entregue à Comissão Especial do Senado, terminou vendendo todas as ações que possuía por Cr\$ 1.057.500,00 e ainda facilitando o pagamento dessa importância através de amortizações periódicas;

u) que jamais pediu ao Sr. Carlos Alberto ou a qualquer outra pessoa física ou jurídica colaboração financeira para a eleição do seu filho, Carlos Wilson Campos, candidato a Deputado Federal, eleito em 15 de novembro de 1974;

v) que as declarações de fls. 59, 60, 61 e 62, juntadas ao processo pelo Sr. Carlos Alberto de Menezes Sá, são documentos de favor.

#### Da Perícia

A Perícia (fls. 104 a 137), levada a efeito com segurança e precisão, reconhecidas pelos próprios assistentes das partes, deixou evidente:

a) que não ocorreu qualquer tipo de fraude na fita magnética examinada;

b) que, em consequência, a versão gráfica da aludida fita, integrante do laudo, é autêntica, comprovando que houve o diálogo entre os Srs. Carlos Alberto de Menezes Sá e o Senador Wilson Campos, na forma do texto extraído e elaborado pelos Peritos, com a assistência dos representantes das partes interlocutoras.

#### Parecer

Conforme se constata do ato do Presidente do Senado Federal (fls. 3) de designação da Comissão Especial, esta tem por finalidade "promover averiguações preliminares" em torno dos fatos motivadores de sua criação, "de modo que, tão logo reabertos os nossos trabalhos, seja a matéria regimentalmente solucionada".

Conseqüentemente, está claro que este Colegiado não tem competência regimental para propor soluções.

O exame do processo, porém, demonstra que, na área de sua competência (averiguações preliminares), a Comissão esgotou as providências adequadas e a investigação integral dos fatos.

Isto posto, nosso parecer conclui no sentido de que, frente aos elementos testemunhais, documentais e periciais colhidos pela Comissão, o Senado Federal está em condições de julgar a posição do Sr. Senador Wilson Campos, em face do art. 35, II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1975. — Senador Eurico Rezende, Presidente; Senador Adalberto Sena, Relator; Senador Osires Teixeira, Membro."

A Comissão de Constituição e Justiça toma, por intermédio desse Relatório, como dissemos, o conhecimento da matéria de fato.

## III

O Direito Constitucional Brasileiro sempre inseriu nas suas normas preceitos, disciplinando a conduta do parlamentar, embora os doutores reclamem a imprecisão do termo "decoro", como se pode ilustrar exemplificativamente pelo comentário de Ivaír Nogueira Itagiba ("O Pensamento Político Universal e Constituição Brasileira" (1946) vol. 2.º — Rio de Janeiro — 1948) a respeito do que preceituava o § 2.º do art. 48 da Carta de 1946:

"Perderá, igualmente, o mandato o deputado ou senador cujo procedimento seja reputado, pelo voto de dois terços dos membros de sua Câmara, incompatível com o decoro parlamentar."

"Vê-se claramente, visto que só o mínimo de dois terços dos membros da Câmara poderá declarar a perda do mandato como fundamento na incompatibilidade com o decoro parlamentar. Ao invés de usar formas claras, precisas, firmes e inequívocas, como convém a uma Constituição, o legislador constituinte empregou uma expressão duvidosa, incerta, ambígua. Com efeito, "decoro parlamentar" é expressão um tanto quanto indefinida." (pág. 313).

Não posso deixar de relembrar aqui as páginas do livro "O Poder Legislativo" — suas virtudes e seus defeitos" — Brasília — 1972 — Edição do Senado Federal — do Senador Ruy Santos, veterano no saber e nas lides parlamentares, sobre o problema da falta de decoro parlamentar, onde oferece o depoimento de 35 anos de vivência no Congresso Nacional e participou de processos (dois) de cassação por decoro parlamentar.

Os constitucionalistas mais modernos têm examinado o assunto e vale refletir na lição de Manoel Gonçalves Ferreira Filho que é do seguinte teor:

"A Constituição vigente conservou como causa de perda do mandato o procedimento incompatível com o decoro parlamentar. Essa hipótese foi introduzida pela Constituição de 1946, em decorrência de proposta apresentada pelo então Deputado Aliomar Baleeiro e outros. Entende-se por atentatório ao decoro parlamentar a conduta que fira aos padrões elevados de moralidade, necessários ao prestígio do mandato, à dignidade do parlamento. Assim, não é preciso que o ato configure ilícito penal, basta que macule o respeito exigido por um *bonus pater familiæ*, para dar ensejo à perda do mandato" (Manoel Gonçalves Ferreira Filho — "Comentários à Constituição Brasileira" — Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969 — Edição Saraiva — Vol. 1).

João de Oliveira Filho ("Legislativo: Poder autêntico" — Forense — 1974 — pág. 218), na sua elaborada obra, oferece o histórico da aplicação de penas disciplinares aos membros dos próprios órgãos legislativos na Inglaterra, nos Estados Unidos da América e ao final propõe uma interpretação do Instituto que está assim redigida:

## "INTERPRETAÇÃO"

1. Decoro significa respeito de si mesmo e dos outros. **Decorus**, (belo) perfeito, a **decem**.

A expressão **decem** (dez) se refere, sem dúvida, ao conceito antigo que atribuía ao número dez a idéia de perfeição e beleza.

2. Decoro é uma expressão de sentido mais ou menos indeterminado e vago, apreciável em cada caso, segundo a sensibilidade de cada um.

3. Não é susceptível de apreciação judicial a declaração incompatível com o decoro parlamentar. É atribuição de cada Câmara conceituar essa incompatibilidade de procedimento com o respeito devido pelo membro de cada Câmara à sua Câmara. É ato político de sensibilidade que dois terços da respectiva Câmara sintam com relação ao comportamento de um companheiro.

4. É preciso que haja procedimento, seja atitude ou reação da pessoa, no meio social, como pressuposto do decoro. Esse comportamento tanto pode ser dentro da Câmara, ou fora dela, tanto pode ser na vida pública como na vida privada. O procedimento tem que ser fato acontecido. Se não houver fato, o controle judicial pode anular a deliberação da Câmara por meio de mandado de segurança. Será abuso do poder.

5. Este dispositivo se relaciona com o § 2.º do art. 35, com o parágrafo único do art. 125, com o art. 182 e com o art. 154, todos da Constituição.

6. O Regimento Interno de cada Câmara dispõe sobre o processo a seguir para a perda do mandato.

7. O art. 72 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, estabelece a perda do mandato para o Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual ou Vereador que, por atitude ou pelo voto, se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos de direção partidária ou deixar o partido, sob cuja legenda for eleito.

8. Decoro parlamentar são as normas costumeiras de bom procedimento, na Câmara ou fora dela, dos Deputados e dos Senadores.

9. Instituições vigentes são as constantes da Constituição. Como instituições, a Constituição enumera as Forças Armadas, isto é, a Marinha de Guerra, o Exército e a Aeronáutica."

O Direito Constitucional ocupa-se do decoro parlamentar e o que nos parece tormentoso é conceituar quando ocorre a falta de decoro. O exemplo clássico na história do Parlamento é o do Deputado Barreto Pinto, que por atos repetidos e contumaz falta de ética, facilitou o Congresso a decretação e declaração de perda do mandato. Aliás, de passagem, vale lembrar Pontes de Miranda que acha que no caso há decisão declaratória negativa.

Mas, só para mensurar as dificuldades, vamos evocar texto de estudo do professor Miguel Reale sobre "Decoro Parlamentar e Cassação de Mandato Eleutivo". Eis um trecho da lição (Revista de Direito Público — Ano III — vol. 10):

"Não é demais ir até às raízes da palavra, pois, muitas vezes, a perspectiva real das coisas não é dada mais claramente por esse ato de remontar até às suas fontes expressivas.

Decoro é palavra, que consciente sua raiz latina, significa "conveniência", tanto em relação a si (no que toca ao comportamento próprio) como em relação aos outros; equivale pois a ter e manter correção, respeito e dignidade na forma dos atos, de conformidade e à altura de seu "status" e de suas circunstâncias, o que implica uma linha de adequação e de honestidade. Nesse sentido, dizia Cícero: "et quod decet honestum est et quod honestum est decet."

Essa idéia de conformidade ou conveniência foi que inspirou Thomasius a por o "decorum" en-

tre o "justum" e "honestum", segundo a máxima destinada à disciplina da Política: "Quod vis ut alii tibi faciant, tu ipsis facies."

O núcleo da palavra "decoro" é dado, como se vê, pelo sentido de "conveniência", na dupla acepção física e moral deste termo, importando sempre a noção de medida ou de adequação condigna entre o ato praticado e a situação de quem o pratica. É o que, aliás, resulta, dos registros dos mestres da língua, como se pode ver, em Moraes ("honra, respeito devido a alguém por seu nascimento, ou dignidade; a conveniência das ações, e outras exterioridades com o caráter da pessoa"), Laudelino Freire e Caldas Aulete ("respeito de si mesmo e dos outros; acatamento, decência; dignidade moral, nobreza, brio, honradez").

Trata-se, pois, de uma virtude relativa ao status do agente, pois envolve sempre o exame da adequação ou conformidade entre o ato e as suas circunstâncias. Isto assegura a possibilidade de verificar-se se dada conduta é ou não "decorosa", de maneira objetiva, em juízo seguro e imparcial, a cobro do flutuante e incerto mundo das apreciações subjetivas.

Assim sendo, quando a Constituição se refere a "decoro parlamentar", entra pelos olhos que quer significar a forma de comportamento do parlamentar de conformidade com as responsabilidades das funções que exerce, perante a sociedade e o Estado.

O status do deputado, em relação ao qual o ato deve ser medido (e será comedido ou decorso em razão dessa medida) implica, por conseguinte, não só o respeito do parlamentar a si próprio, como ao órgão a que pertence, segundo a fórmula política de Thomasius já lembrada: "Faça aos outros o que quer que lhe façam".

No fundo, falta de decoro parlamentar é falta de decência no comportamento pessoal, capaz de desmerecer a Casa dos representantes (incontinência de conduta, embriaguez, etc.) e falta de respeito à dignidade do Poder Legislativo, de modo a expô-lo a críticas infundadas, injustas e irremediáveis, de forma inconveniente.

Este último ponto me parece essencial, pois é só graças ao seu rigoroso exame que se poderá preservar o decoro parlamentar, sem ofensa do direito, ou melhor, do dever de crítica e de fiscalização que cabe ao deputado, com relação tanto aos atos externos como aos internos à Assembléia dos representantes do povo.

Para que uma crítica, movida por um deputado a decisões ou procedimentos internos da Câmara, possa ser considerada indecorosa não bastam opiniões puramente subjetivas de seus pares, pois podem elas ser fruto de melindres ofendidos ou ser meras expressões de contrastes pessoais ou ideológicos, devendo, por conseguinte, ser comprovada a existência de um complexo congruente de elementos objetivos, suscetíveis de ser verificados por um observador imparcial, a saber:

a) existência de dolo, isto é, de manifesto propósito de denegrir a instituição legislativa ou outro órgão do Estado merecedor de respeito;

b) gratuitade da crítica, isto é, total ausência de fundamento para legitimar o juízo formu-

lado, bastando para legitimá-lo a simples ocorrência de indícios quanto à inconveniência ou à irregularidade do ato impugnado;

c) agressividade dispensável, com descortesia incompatível com o alegado objetivo de defesa do bem público.

Se esses três requisitos não emergem da crítica feita, de maneira objetiva e irretorquível, não há como falar em falta de decoro parlamentar, pois o que existe é apenas o exercício normal de um poder-dever inerente ao mandato político, muito embora possa produzir efeitos considerados ásperos e injustos pelos demais legisladores atingidos."

#### IV

Entendo que o Parecer fixa os limites de atribuições regimentais da Comissão de Constituição e Justiça e diante do exposto concluo:

a) A Comissão de Constituição e Justiça recebe a Representação da Mesa do Senado Federal, considerando-a constitucional e jurídica;

b) o Relatório da Comissão Especial do Senado para averiguações preliminares, originado de solicitação do nobre Senador Wilson Campos e que integra a Representação ora apreciada, levanta uma série de eventos merecedores de procedimento que instrua convenientemente o processo e enseja defesa do parlamentar, de modo que o Senado seja capacitado a decidir se no chamado Caso Moreno foi ferido o decoro parlamentar;

c) Assim, somos de Parecer, arrimados no § 1º do art. 36 do Regimento, que é imperativa a aceitação da Representação para melhor exame dos fatos, obedecido o ritual previsto na nossa Lei Interna.

Sala das Comissões, em 2º de abril de 1975. — Accioly Filho, Presidente — José Lindoso, Relator — Nelson Carneiro (Declaração de voto conforme notas taquigráficas anexas) — Heitor Dias — Gustavo Capanema (Declaração de voto conforme notas taquigráficas anexas) — Leite Chaves (Declaração de voto conforme notas taquigráficas anexas) — Osires Teixeira — Helvídio Nunes — Orlando Zancaner — Henrique de La Rocque — Itálvio Coelho — Dirceu Cardoso (De acordo com voto em separado. Pelo prosseguimento da apuração do fato, mas com as restrições regimentais levantadas no meu voto).

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Nos termos do art. 37 do Regimento Interno e de acordo com as indicações das Lideranças, designo a seguinte Comissão Especial para instrução da matéria: pela ARENA — Senadores José Lindoso, Renato Franco, Luiz Cavalcante, Osires Teixeira, Mendes Canale e Milton Cabral; pelo MDB — Senadores Lázaro Barboza, Itamar Franco e Evandro Carreira.

**O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais)** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Com a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais)** — (Pela ordem) — Sr. Presidente, foi indicada a Comissão, o número de Membros e o objetivo da Comissão. Gostaríamos que V. Ex<sup>e</sup> nos informasse qual o prazo que essa Comissão tem para emitir o seu parecer.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Em resposta à questão de ordem levantada pelo ilustre e nobre Senador Itamar Franco, a Presidência, tendo em vista ser o Regimento Interno omisso quanto ao prazo que a Comissão terá para concluir os seus

trabalhos, com apoio no art. 52, item 35, da Lei Interna, não havendo objeção do Plenário, tornando por base as disposições contidas no art. 137, combinado com os arts. 164, § 1º, e 37, do Regimento Interno, estabelece o prazo de vinte (20) dias, conforme o concedido à Comissão de Constituição e Justiça pela alínea a do art. 137. Esse prazo poderá ser prorrogado nos termos do § 2º do citado art. 137.

Estabelece o § 1º do art. 164 do Regimento Interno que

"Durante a diligência ou consulta, interromper-se-á o prazo da Comissão para o exame da matéria".

"Durante a diligência ou consulta, interromper-se-á o prazo da Comissão para o exame da matéria".

Aplicando-se, por extensão, essa disposição regimental, não se descontará, do tempo da Comissão, o prazo estabelecido no art. 37 do Regimento Interno, isto é, para apresentação da defesa, proceder diligências e para que o acusado possa falar sobre o parecer.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Levantei a questão de ordem porque o art. 37, no seu § 2º, diz:

"Apresentada ou não a defesa, a Comissão, após proceder às diligências que entender necessárias, emitirá parecer..."

Não se estabelece aqui, realmente, o prazo de diligenciamento da Comissão, razão pela qual eu perguntei, baseado em que artigo do Regimento se poderia fixar prazo, em se tratando de uma Comissão estabelecida para estudar o inciso II do art. 36.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Como é omissivo o Regimento, a Presidência resolveu dar esta interpretação para a tramitação da matéria, aplicando-se, no caso de diligência, o disposto no § 2º do art. 164.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — V. Ex<sup>e</sup> dá o prazo de vinte dias, para a Comissão deliberar, após ser estabelecido o que prescreve o § 1º do art. 37? Porque, de acordo com o § 1º, nós teríamos, trinta dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Eu não desejo que V. Ex<sup>e</sup> não fique sabendo com a explicação dada. Não sei se desejaria que fosse lida novamente a deliberação da Presidência.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Considero-me satisfeito, Ex<sup>e</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de hoje, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 005, de 1974, de sua autoria, que altera a redação do artigo 84 do Código Penal.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 41, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 015, de 1974, de sua autoria, que altera a legislação da Previdência Social e dá outras providências.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 124, de 1975, de autoria do Senhor Senador Roberto Saturnino, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das entrevistas do Senhor Senador Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal e do Senhor Deputado Ulisses Guimarães, Presidente do MDB, concedidas à revista *Visão*.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1974 (nº 308-B/71, na Casa de origem), que dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 680, de 1974, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, favorável.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 70, de 1974 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 752, de 1974), que suspende a execução do art. 192, *caput*, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, na redação da Emenda Constitucional nº 2, de 30 de junho de 1972, e das expressões "sofrer acidente ou", constantes do parágrafo único do referido art. 192.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 30 minutos.)

## ATA DA 27ª SESSÃO, EM 10 DE ABRIL DE 1975 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO, WILSON GONÇALVES, BENJAMIM FARAH E LENOIR VARGAS

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Italívio

Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de projeto de lei encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 1975**

**Dá nova redação ao artigo 225 da CLT.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 225 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 225. A duração normal de trabalho dos bancários poderá ser excepcionalmente prorrogada até 8 (oito) horas diárias, não excedendo de 40 (quarenta) horas semanais, observados os preceitos gerais sobre duração do trabalho."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

Ao examinarem o problema da duração do trabalho, Orlando Gomes e Elson Gottschalk procuraram demonstrar quão acertada foi a limitação da jornada, afirmando:

"A duração do trabalho não conheceu limites durante um largo período da história da humanidade. Por muitos séculos, a sua delimitação era regida pelo mecanismo das leis naturais. A civilização e a experiência do homem deram-lhe a convicção de que a instituição do repouso ou tempo livre, era útil sob tríplice aspecto:

- a) fisiológico;
- b) moral e social; e
- c) econômico.

A Fisiologia forneceu os dados para o primeiro fundamento científico da conveniência da limitação da duração do trabalho. De fato, cientistas verificaram que o organismo humano sofre desgastes quando se põe em atividade, queimando as energias acumuladas numa maior proporção.

Os modernos fisiologistas descrevem, com luxo de pormenores, (¹⁰) o processo pelo qual a fadiga se instala insidiosamente no organismo humano quando desenvolve prolongada atividade. A perda de oxigenação do sangue, o aumento de sua taxa hidrogênica, a formação excessiva de ácido láctico e de CO<sub>2</sub>H<sub>2</sub> são alguns dos fatores que concorrem para a formação das toxinas da fadiga. A acidemia que se forma excita a respiração e aumenta a ventilação pulmonar produzindo os sintomas subjetivos de mal-estar ou dispneia.

Se o organismo humano se entrega a uma atividade sem trégua, a fadiga se converte em fadiga crônica. Esta, como observa Labranca, predispõe o indivíduo (a vida) às doenças e conduz à invalidez e velhice, abreviando a vida humana. (¹¹) Pallacios, estudando as projeções sociais da fadiga, demonstra a sua nociva influência sobre o desenvolvimento do próprio organismo, a mortalidade, os acidentes do trabalho, a tuberculose, e até mesmo a fadiga hereditária, como uma das causas mais sérias das perturbações sofridas pelo organismo da mulher, que repercutem dolorosamente na descendência. (¹²)

Saliente-se que não se trata, apenas, de fadiga muscular, eis que cada impulso de trabalho dado a um músculo provoca o que se chama irritação no sistema nervoso central. A continuada operação produz desgaste da substância nervosa, e determina a fadiga cerebral com todas as suas consequências". (¹³)

Consideradas, pois, as limitações inerentes ao organismo humano em face da fisiologia do trabalho e as consequen-

tes alterações fisiquímicas que este produz sobre aquele, não podia o legislador permanecer indiferente diante do problema da duração do trabalho. A sua primeira investida foi no terreno da duração diária, estabelecendo a jornada máxima legal, e, logo a seguir, instituindo o descanso semanal. Comprovou-se, porém, com o correr dos anos, que essas limitações não eram suficientes.

O organismo humano precisava alijar dos músculos e do cérebro todos os resíduos da combustão e, com eles, a fadiga. Um período de descanso assaz curto não produzia o efeito desejado, porque ficavam "restos de fadiga" das tarefas anteriores, que iriam diminuir a capacidade de trabalho e rendimento do empregado durante as tarefas seguintes. Os restos da combustão orgânica iriam somar-se com os novos processos quando do reinício do trabalho, anulando os benéficos efeitos dos pequenos descansos intermediários.

Impunha-se, assim, um descanso mais longo, mais restaurador, que pudesse eliminar do organismo humano todas as toxinas da fadiga remanescentes do trabalho anual.

As férias podem ser consideradas sob este aspecto, como um descanso integrativo de energias consumidas e não de todo restauradas, durante um longo período de atividade.

A justificação da limitação temporal do trabalho do ponto de vista moral está no respeito que se deve ter pela dignidade da pessoa humana.

Sob este aspecto — di-lo Mossé — tem legitimamente direito de desfrutar uma vida pessoal, fora da vida profissional, em que possa cumprir sua função social. Desenvolver-se intelectual, moral e fisicamente, participando dos benefícios da cultura e da civilização modernas. (¹⁴)

Com efeito, nos tempos modernos a "a vida pessoal" do trabalhador subordinado foi dissociada de sua "vida profissional", paralelamente com a dissociação operada, através dos tempos, entre o homem e a máquina, posta esta a serviço daquele e não mais como seu senhor absoluto. Em certa definição, hoje superada, aparece a máquina como principal e os que trabalham como órgãos conscientes adjuntos aos órgãos inconscientes e todos subordinados à mesma força motriz. (¹⁵)

Com a nova concepção, pela qual se procura dissociar as "duas vidas" do empregado, a "pessoal" e a "profissional", durante tanto tempo confundidas e menos prezadas pela tirania da máquina, surgiu a necessidade de dignificar a "vida pessoal" do empregado, quase abolida e esmagada no curso de um longo sistema de completa sujeição. Não se poderia atingir este objetivo sem que antes se concedesse uma trégua à "vida profissional" do indivíduo, permitindo-se, assim, que ele pudesse afastar-se dos labores de rotina, por um tempo razoável, a fim de ter oportunidade de cultivar a inteligência, distrair o espírito das preocupações de cada hora, dedicar-se aos cuidados da família, fortificando os seus laços, divertir-se. Em suma, recriar a personalidade e elevar o caráter deformado pela brutalidade de um trabalho esgotante e contínuo.

O fundamento econômico para a limitação da duração do trabalho é tese amplamente debatida em doutrina (¹⁶). Não se negam as vinculações que unem o progresso do Direito do Trabalho em geral e, em particular, no setor da limita-

(¹⁰) Laufanie, Elementos de Fisiología; Samson Wright, Fisiología Aplicada.

(¹¹) "Igiene e Assistenza Sociale del Lavoro", in Nuovo Digesto Italiano, verb. Lavoro, págs. 596-597.

(¹²) La Fadiga y sus Proyecciones Sociales, págs. 287 e segs.

(¹³) Otto Bauer, Capitalismo y Socialismo en la Postguerra, pág. 86.

(¹⁴) Economie et Legislation Industrielle, pág. 164.

(¹⁵) A. Pallacios, pág. 38.

(¹⁶) Germain-Martin, prefácio à obra de P. Fargeaud, L'Application des Nouvelles Lois Sociales; Despontin, La Técnica del Trabajo, pág. 21; Durand e Vitu, ob. cit., t. I, pág. 26.

ção da duração do trabalho, e o desenvolvimento da infraestrutura técnica e econômica. Elucidativo, a propósito, foi o inquérito de alta relevância<sup>(11)</sup> procedido para apurar os reflexos da implantação da jornada de oito horas. Apurou-se que esta exerceu uma ação estimulante sobre o progresso técnico e sobre o próprio rendimento dos empregados. A produção mundial longe de diminuir, aumentou, obrigando as empresas a adotarem uma organização mais perfeita, a aperfeiçoarem a técnica e a melhorarem o seu material.

Já se afirmou, com muita autoridade<sup>(12)</sup>, que se pode e se deve reduzir a duração do trabalho na proporção em que os processos da técnica o permitam. Deve haver certo sincronismo entre o aumento do descanso e o aperfeiçoamento da técnica. Contudo, o progresso técnico não deve vir necessariamente antes da redução da duração do trabalho. Esta última pode, em certos casos, antecipar o movimento técnico e o estímulo.

Isso comprova que, embora o Direito do Trabalho não possa progredir senão nos limites das possibilidades técnicas e econômicas, não menos verdadeiro é o princípio de que este último progresso muitas vezes está na dependência do primeiro.

O aproveitamento pacífico da energia atômica, as maravilhas da cibernetica, o desenvolvimento da automação já começam a preocupar os países mais altamente desenvolvidos, propiciando a redução da jornada para seis e sete horas (Rússia, Estados Unidos), sem redução da correspondente remuneração.

Os dados conhecidos comprovam uma adaptação da técnica ao espírito das reformas sociais.<sup>(13)</sup>

Não se justifica mais uma atitude de prevenção contra toda reforma social, ou uma posição de absentismo do Estado diante desses problemas. A respeito deles, é sempre opportuno lembrar as sensatas palavras de Paul Pic, ainda hoje atuais: "Tais reformas são o meio de preservar a sociedade atual de toda transformação, mediante concessões oportunas às legítimas reivindicações das massas, e realizar, segundo a expressão de Gide, a economia de uma revolução"<sup>(14)</sup> (Curso de Direito do Trabalho, págs. 270 a 273.)

E, se o trabalho em geral justifica o estabelecimento de limites à sua duração, determinadas tarefas, pela sua complexidade, dureza ou periculosidade, impõem uma redução ainda maior do período de atividade diária dos seus exercentes.

Entre os serviços que, por sua natureza e responsabilidade exigem tratamento especial quanto à duração da jornada de trabalho, destaca-se, sem dúvida, o dos bancários, pois, conforme acentua Amaro Barreto:

"Pela atenção permanente que se exige na execução desse trabalho, seu prestador se expõe aos riscos da fadiga e do esgotamento de energias. Ocorre, aí, a ampliação da garantia, com que se estabelecer uma duração menor do trabalho" (Tutela Especial do Trabalho, vol. I, pág. 20).

Apoiado, por certo, na aludida verificação, o legislador brasileiro, ao reunir as normas de proteção ao trabalho até então vigentes, transformando-as na CLT, dispôs, com relação à jornada de trabalho dos bancários:

"Art. 224. Para os empregados em Bancos e casas bancárias será de seis horas por dia ou trinta e seis horas semanais a duração normal de trabalho, excetuados os que exercerem as funções de direção, gerência, fiscalização, chefes e ajudantes de seção e equivalentes, ou desempenharem outros cargos de confiança, todos com vencimentos superiores aos dos postos efetivos." (Redação original da CLT, publicada no D.O. de 9-8-43).

Mais tarde, ao introduzir o chamado "sábado inglês" na semana de trabalho dos empregados em tela, a Lei nº 1.540, de 3 de janeiro de 1952, deu ao caput do artigo 224 a seguinte redação:

"Art. 224. O horário diário para os empregados em Bancos e Casas Bancárias será de seis horas contínuas, com exceção dos sábados, cuja duração será de três horas, perfazendo um total de trinta e três horas de trabalho por semana."

Por fim, o Decreto-lei nº 915, de 7 de outubro de 1969, extinguiu o trabalho dos bancários aos sábados, dando ao caput do artigo 224 a forma abaixo:

"Art. 224. A duração normal do trabalho dos empregados em bancos e casas bancárias será de seis horas contínuas nos dias úteis, com exceção dos sábados, perfazendo um total de trinta horas de trabalho por semana."

Inexplicavelmente, deixou-se de fazer a correspondente modificação no artigo imediato, que, desse modo, continuou prevendo a prestação de até 45 horas semanais, na hipótese da prorrogação admitida na primeira parte do dispositivo.

Ora, trabalhando, no máximo, 8 horas por dia de segunda a sexta-feira (já com a prorrogação acima referida), não haverá possibilidade de os bancários completarem as 45 horas semanais, previstas no artigo 225, numa época em que ainda vigorava a semana de 6 dias com mês expediente aos sábados.

Evidenciado, destarte, o descompasso entre as normas contidas nos artigos 224 e 225 da CLT, impunha-se a revisão deste último, com o objetivo de colocá-lo em sintonia com o imediatamente anterior. Esta é a finalidade do projeto neste momento submetido ao exame do Senado Federal.

Vale acrescentar que a solução acima já foi proposta, pelo Professor Evaristo de Moraes Filho em seu Anteprojeto de Código do Trabalho, cujo art. 32 determina o seguinte:

"Art. 32. A duração normal de trabalho dos bancários poderá ser excepcionalmente prorrogada até 8 (oito) horas diárias, não excedendo de 40 (quarenta) horas semanais, observados os preceitos gerais sobre duração de trabalho." (Suplemento ao D.O. de 23-4-63).

Tratando-se, portanto, de simples correção de falha oriunda da pressa em que, na maioria das vezes, se procura modificar a CLT, consíamos no êxito da propositura que a consubstancia, elaborada com base nos estudos realizados pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos-SP.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 1975. — Senador Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

**DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**  
(Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho)

Art. 225. A duração normal de trabalho dos bancários poderá ser excepcionalmente prorrogada até oito horas diárias, não excedendo de quarenta e cinco horas semanais, observados os preceitos gerais sobre duração de trabalho.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

(11) Inquérito procedido por Edgard Milhaud, comissionado por Albert Thomas, antigo Presidente da OIT.

(12) R. MOSSÉ, ob. cit., pág. 165.

(13) Inquérito procedido por Comissão Parlamentar nos Estados Unidos; vide PALÁCIOS, ob. cit., pág. 271.

(14) Legislação Industrial, 4ª ed., pág. 21.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

**O Sr. Ruy Santos (Bahia)** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra, pela ordem, ao Sr. Senador Ruy Santos.

**O SR. RUY SANTOS (Bahia) (Pela ordem.)** — Sr. Presidente, acho que não é regimental, mas pediria a V. Ex<sup>a</sup> que, no Expediente, fosse lida apenas a ementa dos projetos. Do contrário, no dia em que tivermos aqui um projeto de código, a sua leitura ocupará todo o tempo da sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Agradeço a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, que será acatada.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Evandro Carreira, orador inscrito.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu lhes trago uma mensagem e tenho certeza que ela reverberará e encontrará ressonância no alto descortino, na sabedoria e na clarividência de V. Ex<sup>s</sup>s. É o recado do meu povo, é o recado amazônico, cujo contexto é uma exortação, é um pedido, é uma súplica para uma nova tomada de posição, para um novo comportamento, e uma nova atitude em face e no trato da problemática amazônica, infelizmente tão desvirtuada, tão maltratada pelos pseudoplanejadores, pelos pseudo-economistas, que ainda não entenderam, ainda não compreenderam que a Economia é um capítulo da Ecologia, e que não se pode estabelecer a dicotomia homem-ambiente.

Talvez esteja sendo um pouco hirsuto e exigente para com os economistas e os planejadores, em verdade, a culpa não lhes cabe in toto. Ela se deve a um preconceito, ao egocentrismo, à egolatria que talvez tenha promovido o desenvolvimento do homem desde os seus arcanos, mas, quando ele passou da inferência perceptual para a inferência conceptual, já não tem mais cabimento esse comportamento ególatra.

Há necessidade de se planejar conforme o que estatui a Ecologia. O argumento é bastante válido, ao se afirmar que, se não fosse este pendor, esta tendência de o homem circunscrever tudo à sua pessoa, de fazer com que tudo girasse em torno de si, ele não teria chegado ao ápice da escala zoológica e a esse estágio civilizatório. Em verdade, foi esta ânsia insopitável, foi esse desejo egocêntrico de permanecer vivo, de tudo amealhar ao seu redor, que o afirmou definitivamente. É a matriz geradora de todos os fenômenos, ao colocar dentro da sinfonia universal, dentro do sistema macro e micro, um hidrocarboneto tetravalente, que possibilitou, em conjugação com o hidrogênio, o germe da matéria viva, geratriz essa que por sua vez facultou o primeiro coacervato, a primeira substância protéica, a primeira unidade biológica que flutuou no primeiro oceano, ou no primeiro pântano, e foi mercê desse anseio, desse desejo de sobreviver, que esta unidade se complexou e chegou até ao metazoário sublime que é o homo sapiens. Mas este comportamento de ver tudo egocentricamente, já fora dilapidado, já fora derrubado, há coisa de cinco séculos, com a Revolução Coperniana, quando Copérnico negou o raciocínio escolástico de que a Terra era o centro do Universo e era o centro, porque o homem era o ser mais perfeito, tudo girava em torno dele e, habitando a Terra, ipso facto, a Terra era o centro do Universo. Mas, hoje, se faz mister uma nova Revolução Coperniana, para fazer uma espécie de lavagem mental, aquela Maiêutica, preconizada por Sócrates, de colocar o homem no seu verdadeiro lugar, dentro de um sistema — que, por sua vez, é parte de outro, a fim de ensiná-lo que o Mundo e o Universo não foram feitos para seu deleite, para que ele o depredasse ao seu sabor e ao seu alívio, mas para que se comportasse dentro de um equilíbrio de sistemas, a ponto de garantir a sua própria sobrevivência, senão o feitiço viraria contra o feiticeiro. Daí, por que há necessidade imperiosa

do comportamento dos planejadores e dos economistas estar em consonância com a Ecologia. E esta digressão se faz necessária porque o nosso Amazonas, a nossa Amazônia, necessita, mais do que qualquer outra parte do orbe, deste entendimento para o seu planejamento, a fim de obtermos um desenvolvimento autêntico, e não um pseudodesenvolvimento.

Quero, nesta hora, enfatizar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma assertiva do nosso decantado Euclides da Cunha, quando em À Margem da História, afirmava que o Amazonas era o mais impariôtico de todos os rios, o menos brasileiro. E é justamente por isso, que faço minhas as palavras de Euclides da Cunha, e as enfatizo: o grande algoz, o grande flagelador do Amazonas, do meu Estado, não é outro senão o rio Amazonas, porque numa lição constante de internacionalismo, nascido que foi nos contrafortes andinos, recebendo, como tributários, membros que vêm do Parima, do planalto boliviiano, ele dita, impõe constantemente à Amazônia, uma lição de internacionalismo que nós, amazonenses, não aceitamos, não acatamos, contra a qual nos rebelamos. E, neste recado, pedimos, desta alta e ressonante tribuna, que nos ajudem a domar este algoz terrível, este flagelador incansável. Ele é tão impariôtico, que deposita, ano após ano, mês após mês, hora após hora, minuto após minuto, segundo após segundo, milhões de metros cúbicos de sedimentos, lá, no oceano Atlântico, que a corrente do Gulf Stream apanha e vai depositar na Península do Iucatã e na Península da Flórida.

Mas, nós ainda não entendemos esta lição, e leímos absurdamente em planejar uma cultura pecuarista para o Amazonas, quando a sua vocação é, essencialmente, ictiológica, e não pecuária.

Lembro aos Srs. Senadores, neste momento, que não estou sendo utópico nem fantasmagórico. Trouxe, para ler, um depoimento do nosso eminentíssimo e ilustre Ministro Alysson Paulinelli.

**O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, antes de V. Ex<sup>a</sup> ler o depoimento?

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas)** — Pois não.

**O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)** — É um encantamento ouvir, permita V. Ex<sup>a</sup>, esse "Amazonas" de simpatia. Aqui os debates têm sido importantes na área política, e quanto mais velho — como é o meu caso — na política, mais se aprende, principalmente com os novos que aqui têm chegado e que têm assim uma mensagem muito importante a ser transmitida. V. Ex<sup>a</sup> é um intelectual.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas)** — Muito obrigado.

**O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)** — Citou o meu conterrâneo, que tanto cultuo, Euclides da Cunha. E aqui vai uma mágoa muito grande: fui autor de projeto de lei, dando à Transamazônica o nome de Euclides da Cunha; todas as Comissões do Senado, todas elas, de Justiça, de Transporte, de Segurança Nacional todas elas apoiaram essa denominação e V. Ex<sup>a</sup>, que é um estudioso e intelectual, bem sabe que não havia nada mais adequado, porque, no livro *Peru versus Bolívia*, Euclides teve o gênio de traçar o roteiro que depois o Presidente Médici iria determinar fosse cumprido. Mas o meu prezado companheiro, Senador Ruy Santos, talvez atendendo determinação superior, derrubou esse projeto de lei. Essa é uma mágoa que vou curtir eternamente. O assunto não envolvia finanças, e por isso jamais perdoarei. S. Ex<sup>a</sup> deve ter tido as suas razões, mas na hora levantou-se aquele "senta e levanta" do Líder — e frustrou esta homenagem pequena, barata, no bom sentido da palavra, porque todos nós estamos cercados de apresentar projetos que venham, assim, trazer despesas e compromissos financeiros. Envia-deço-me hoje de ouvir um intelectual na tribuna. Vou, diria não discordar, mas no debate, quando V. Ex<sup>a</sup> fala, e Euclides da Cunha cita isso, que o Amazonas é um rio internacional, quero acrescentar que não é só a Flórida que se beneficia; hoje, depois das duzentas milhas do mar territorial brasileiro, nós podemos chegar a duzentas milhas da costa do Pará e da costa do Amapá. E a riqueza marinha aí se encontra, principalmente no que se refere ao camarão. Às vezes, se está em Paris, Londres ou em qualquer país, e é o cama-

rão das duzentas milhas que se consome, o melhor que há, com as características alimentícias, com o padrão internacional das proteínas que ele encerra. Mas eu não vou aqui digredir, porque V. Ex<sup>e</sup> está produzindo um discurso tão bonito, repito, um Amazonas de simpatia que eu apenas quis interrompê-lo para dizer que este é um momento de enlevo. A política é a nossa atividade principal, mas quando se ouve um Senador que é um intelectual, é assim uma pausa para meditação. E V. Ex<sup>e</sup> não faz apenas literatura, V. Ex<sup>e</sup> está mostrando os problemas econômicos da área que tão bem representa. Já conhecia V. Ex<sup>e</sup> como poeta, devo confessá-lo, pelo Jornal do Brasil. V. Ex<sup>e</sup> tem imagens fabulosas, interessantíssimas, e assim personalíssimas; não imita ninguém. Então é assim esse Amazonas que hoje nos encanta — e me permita um trocadilho — essa carreira triunfal que me motivou interromper o seu belo discurso para saudá-lo e para dizer que, isso sim, é atuação parlamentar. Ela talvez possa ser contestada, quando V. Ex<sup>e</sup> diz que a vocação é ictiológica. Entendo que as áreas do Amazonas — e aqui uma pequena discordância, porque não faço só elogios, vou dar dez por cento de discordância, ou um por cento — acho que o Amazonas tem condições para o desenvolvimento da pecuária. Parabéns, porque esse discurso que V. Ex<sup>e</sup> faz, precedido da fama que o trouxe aqui, está encantando, creio que não a mim apenas, mas a todos nós que estamos tendo o privilégio de ouvi-lo nesta tarde memorável.

**O Sr. Leite Chaves (Paraná) e Ruy Santos (Bahia)** — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte?

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas)** — Pois não.

**O Sr. Ruy Santos (Bahia)** — Eu pediria ao nobre Senador Leite Chaves que me assegurasse prioridade (Pausa.)

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas)** — Ouço, então, o nobre Senador Ruy Santos.

**O Sr. Ruy Santos (Bahia)** — Estou ouvindo com toda a atenção — e não é para agradar-lhe — estou realmente encantado com seu discurso. Mas fui chamado a debater.

**O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)** — Afetuadamente.

**O Sr. Ruy Santos (Bahia)** — Quero dizer que Euclides, o grande Euclides da Cunha, não teria aumentado nada no seu nome em colocá-lo na Transamazônica. No entanto, Transamazônica diz tudo, porque está fazendo no Brasil e no mundo a propaganda admirável da região de V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)** — Felizmente o Senador Ruy Santos não me rebateu. S. Ex<sup>e</sup> não tem culpa, não quis chegar ao cerne da questão. Esse é um assunto passado em julgado e eu acho que chegará a hora, com o apoio de V. Ex<sup>e</sup>, em que a estrada Transamazônica terá que legitimamente ser chamada de "Euclides da Cunha."

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas)** — Ouço o aparte do nobre Senador Leite Chaves.

**O Sr. Leite Chaves (Paraná)** — Senador Evandro Carreira, também, estou de acordo com o Senador Vasconcelos Torres na maneira de reconhecer que o mérito do discurso que V. Ex<sup>e</sup> profere nesta Casa transcende os limites dos belíssimos e valiosos discursos que aqui têm sido proferidos. Mas, tal não me surpreende, porque fiz questão de difundir logo que o conheci, que V. Ex<sup>e</sup> não está no nível dos normais. V. Ex<sup>e</sup> é um gênio nesta Casa e, o tempo haverá de o confirmar. A sua linguagem é diferente, o seu enfoque dos problemas é diferente. Hoje mesmo, nesse discurso em que as frases e as palavras nem sempre são acessíveis a muitos, o raciocínio é tremendo; ele fere como ferro. E acho que ninguém mais qualificado que V. Ex<sup>e</sup> para falar sobre o Amazonas, porque é o Amazonas diante de outro Amazonas. Quando vi pela primeira vez o seu Estado, senti-me diante daquela página, que parece que é, também, de Euclides da Cunha, que diz que "a Amazônia é uma página inacaba do Gêneses". Só

não estou de acordo com uma coisa: que se coloque o nome de Euclides da Cunha na Transamazônica, porque seria sepultá-lo por duas vezes; a Transamazônica é a sepultura da economia nacional, um dos maiores erros que o Governo já cometeu no Brasil!

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas)** — V. Ex<sup>e</sup>s me inibem, me deixam até nervoso com tantas lisonjas. Não sei como agradecer os encômios, mas quero asfiançar que o rio Amazonas é mesmo um rio que dita uma lição internacionalista, mas que nós temos em não aceitá-la. Ele a dita com tanta eloqüência e veemência, que ele empurra o Atlântico a 300 quilômetros, numa ânsia de Eurásia, numa ânsia de encontro com a Eurásia! Não há lição mais autêntica do que esta. Mas havemos de domá-lo com o concurso de V. Ex<sup>e</sup>s. E, para domá-lo, há necessidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desde que nós somos, e o reconheçamos, um povo pobre em vias de desenvolvimento, há necessidade de um elenco de prioridades para tentar a autenticidade do desenvolvimento brasileiro.

E o nobre Senador Leite Chaves disse com muita propriedade — e o eminente Presidente da República parece estar reconhecendo isto, tanto assim, que já parou a outra obra de impacto e faraônica que se fazia no setentrão brasileiro, que era a Perimetral. A Transamazônica é um desvio de prioridades no desenvolvimento brasileiro, porque na Amazônia só uma coisa comanda a vida: é o rio; só há um parâmetro e uma constante na Amazônia: é a presença d'água.

Já disse uma vez, que a Amazônia não é um continente litosférico e, repito, é um arquipélago continental. Não se pode enfocar a problemática amazônica, sob o ponto de vista econômico, sem atender para esse ditame ecológico da presença d'água.

**O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas)** — Pois não.

**O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas)** — Não conheço o Estado de V. Ex<sup>e</sup>, o qual é umas sessenta vezes maior do que a minha pequenina Alagoas. Mas, bem sei, desde os tempos de estudante primário, da generosidade da natureza em relação ao seu portentoso Amazonas. Quero reportar-me, porém, a uma afirmação de V. Ex<sup>e</sup>, feita no início do seu discurso, quando disse que a vocação da Amazônia é ictiológica e não pecuária. Desculpando-me pela afoiteza com que ouso contrariar essa afirmação do eminente colega, parece-me que a vocação do Amazonas não é essencialmente ictiológica; o é preponderantemente, talvez, mas não absolutamente. Porque, ao que sei, o Território de Roraima, onde cabe umas vinte vezes o meu Estado de Alagoas, é uma região muito propícia à pecuária, das mais propícias mesmo em todo o Brasil. Este, o reparo que, perdoe-me V. Ex<sup>e</sup>, queria fazer ao seu frondoso discurso.

**O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)** — Que eu já tinha feito, aliás, perdoe-me V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas)** — Não há dúvida.

Nobre Senador, continuo envaidecido com os apartes, principalmente com o de V. Ex<sup>e</sup>. Mas gostaria de dizer que quando enfatizo a vocação ictiológica do Amazonas não estou, em absoluto, elidindo aqueles outros critérios secundários; não estou, de modo algum, dizendo que o Amazonas não tem vocações secundárias; ele as tem, como aquelas dos setores do minério, da borracha e da castanha, e, se o tempo me for favorável, eu me debruçarei sobre ela, da nossa *Bertholletia Excelsa*, cuja amêndoa tem um poder nutritivo superior a 2 ovos e a 300 gramas de carne. E até hoje, ainda não se pensou em criar um mercado interno; e aqui, arrimado no braço fraternal do nosso colega, Senador Roberto Saturnino, quando apregoá uma inversão na política econômica, para *intra-muros* e não *extra-muros*. Nós, até hoje, na Amazônia, estamos sujeitos às flutuações de mercado, impostas pelos Estados Unidos e pela Inglaterra, em torno da nossa *Bertholletia Excelsa*. Mas se nós tivéssemos um mercado inter-

no, nós teríamos evasão para aquela produção de amêndoas da Amazônia, e com isso favorecer o seu desenvolvimento.

Voltemos à Pecuária, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Iniciei dizendo que nós, legisladores, somos obrigados a uma cultura ecumênica, a um enciclopedismo. Temos que ter uma visão do sistema global de toda a biosfera. Não podemos ver um setor, um único escaninho, um único meandro. Quando se fala em pecuária, fala-se — claro — em proteína. Por que criar boi, se não é para tirar dele proteína, essa substância de que nenhuma célula do corpo humano pode prescindir?

Mas, é preciso que nós nos debrucemos sobre a explosão demográfica, sobre a afirmação já tida e reconhecida como autêntica de Malthus, de que há um crescimento demográfico em progressão geométrica, e há um crescimento de recursos para a sobrevivência do homem em progressão aritmética.

Logo, nós estamos, hoje, mais ou menos em números redondos, com quatro bilhões de seres humanos, cerca de três bilhões e oitocentos milhões. Dentro de trinta anos esta população terá atingido de oito a dez bilhões de habitantes.

Então, o nosso problema não é perder espaço litosférico para o boi, mas ganhá-lo para o homem. E, o que se fez? O que se formulou? O que se equacionou em torno da água, até hoje? Nada! Por que não aproveitar o espaço aquático para os viveiros de peixes, onde se encontrará a mesma proteína que tem o gado?

**Os Srs. José Lindoso (Amazonas), Leite Chaves (Paraná), Lázaro Barboza (Goiás) e Jarbas Passarinho (Pará) —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) —** Eu gostaria, preliminarmente, de conceder aparte ao meu coestaduano Senador José Lindoso.

**O Sr. José Lindoso (Amazonas) —** Senador Evandro Carreira, aprecio, com um gesto de fraternidade, cordialidade e entusiasmo, a estréia de V. Ex<sup>e</sup> na tribuna do Senado, defendendo problemas da nossa área, trazendo, portanto, para o debate, no plano nacional, um tema fascinante como o da vocação econômica da Amazônia. Faz V. Ex<sup>e</sup> uma opção em torno da piscicultura. Entendo que procede em grande parte a sua colocação. O que é necessário é que se considere que, na Amazônia, ainda não se fez um inventário de natureza científica, uma pesquisa aprofundada, para que tenhamos a possibilidade de definir, realmente, a vocação econômica da nossa área, ou as vocações econômicas que ela pode oferecer. V. Ex<sup>e</sup> vai me permitir que faça um reparo, para que não passe em julgado, um seu juízo relativamente à Transamazônica, na afirmação da validade do rio. E lembramos, aqui, que é importante o rio. Leandro Tocantins já escreveu um livro, dizendo que o rio comanda a vida. E na Amazônia, realmente, na civilização linear, plantada pelo português, foi exatamente às margens dos rios em que se localizaram as nossas pequenas cidades, presença da ocupação, da bravura do nordestino que para lá foi e que dá, portanto, uma presença de Brasil no processo de expansão nossa e de dilatação das nossas fronteiras. Mas, o que é importante é que na Amazônia — não é só o rio — temos outros fatores presentes que devem merecer a nossa interrogação: a floresta, o solo. Então, teríamos que ver a colocação feita de se recusar validade à política de se construir a Transamazônica, ela está simplesmente enfocada por V. Ex<sup>e</sup> dentro de um aspecto, quando o leque, realmente, de apreciação é bastante largo. A Transamazônica encerra aspectos de natureza política que não podemos, absolutamente, ignorar. V. Ex<sup>e</sup> sabe que o Amazonas, durante a Segunda Guerra Mundial ficou isolado do resto do Brasil, porque só tínhamos acesso ao resto do Brasil através da água, e o bloqueio das nossas costas e as dificuldades inerentes ao processo bélico nos levaram, portanto, ao isolamento daquela área. Mas, o importante é que na política de integração, que foi a visão do Presidente Médici, a Transamazônica não representava, absolutamente, uma obra faraônica. Representava a afirmação da soberania do Brasil sobre a

Amazônia, numa política correta de ocupação. Se neste momento, com a crise do petróleo, pode-se deslocar o enfoque de prioridade na construção rodoviária, naquele instante em que não nos afligia tal problema e estávamos preocupados com o processo de integração, válida, inteiramente válida era a Transamazônica, como é a Perimetral Norte, porque rasgando a floresta é que vamos ter a possibilidade de descobrir o que ela encerra relativamente ao problema dos minérios e desvendar tudo aquilo que de mistério se lança em torno do Amazonas, tornando racional a nossa atuação e a nossa ocupação. Parabenizo V. Ex<sup>e</sup> pelo seu discurso, é uma contribuição para o debate, é uma afirmação de puro amazonismo, é o seu famoso recado amazônico, que V. Ex<sup>e</sup> traz com o entusiasmo da sua mocidade. Mas, não radicalizemos posição, tomemos a posição humilde de quem se pergunta qual o caminho a trilhar e busquemos o socorro da ciência e da pesquisa para definir esse caminho, que é, sobretudo, um caminho amazônico e brasileiro. Parabéns a V. Ex<sup>e</sup> (O Sr. Presidente faz soar a campainha).

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) —** Muito obrigado, nobre Senador José Lindoso, meu antigo mestre na Faculdade de Direito do Amazonas. O tempo exiguo já se faz premente. No entanto, gostaria...

**O Sr. Leite Chaves (Paraná) —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte? Só para aproveitar o momento.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) —** Pois não.

**O Sr. Leite Chaves (Paraná) —** Em abono da afirmação feita por V. Ex<sup>e</sup> de que é na água que o Brasil e o Amazonas devem buscar outros caminhos, outros horizontes. Trazemos a lição da economia japonesa, que tem como certo que um alqueire de água produz muito mais do que um alqueire de terra. E os japoneses têm feito, no Brasil, demonstrações desta verdade econômica do Oriente.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) —** Justamente, Excelência.

Nobre Senador José Lindoso, gostaria de esmiuçar o aparte de V. Ex<sup>e</sup> mas o tempo não me permite. No entanto, o que me vem à retentiva gostaria de retrucar, de imediato, com toda gentileza e cavalheirismo. Nobre Senador, para se pesquisar, hoje, uma região não se precisa mais de penetrar na mata. O sonar é uma técnica moderna; os satélites artificiais, os satélites ERTZ penetram a mais de 2 mil metros do solo e revelam tudo. Não há mais necessidade.

Eu, prestem bem atenção, nobres Senadores, enfatizei um elenco de prioridades. Se sou pobre e ganho, por acaso, 10 mil cruzeiros, não vou comprar um anel de brilhantes que custa a mesma quantia; faço, em casa, uma lista, um elenco de prioridades para satisfazer as ingentes necessidades, em primeiro lugar. Ora, se a Amazônia tem uma vocação hidrográfica, se a presença da água é uma constante, por que vou procurar um caminho terrestre quando tenho um caminho aquático? Esta integração nacional poderia ser feita com a intercomunicação dos rios. Há um trabalho do engenheiro Edés Prado, muito interessante, ligando a Bacia do Prata à Bacia Amazônica, o que sairia muito mais barato do que uma outra ligação que é o absurdo dos absurdos, a BR-319, uma estrada que vai de Porto Velho a Manaus, margeando o rio Madeira, um rio navegável o ano todo.

**O Sr. Dirceu Cardoso (Espírito Santo) —** V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) —** Pois não. Ouço o nobre Senador.

**O Sr. Dirceu Cardoso (Espírito Santo) —** Nobre Senador, a estréia de V. Ex<sup>e</sup> é o retrato do seu rio. Pelo volume de linguagem, pela ideiação, pela sua expressão e pelas coisas que nos trouxe, V. Ex<sup>e</sup> foi, hoje, a primeira página da criação neste Senado. Disse V. Ex<sup>e</sup> que a vocação aquática da sua região, daquela corda potâmica que tem uma descarga de 80 mil metros por segundo e que descarrega no

mar 10% da água doce de todo mundo. V. Ex<sup>e</sup> enfatizou, ainda, que podemos nos dar ao luxo de desembarcar na terra de Iucatá, pisando terra brasileira.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) —** E na península da Flórida.

**O Sr. Direceu Cardoso (Espírito Santo) —** É esta a territorialidade brasileira. V. Ex<sup>e</sup>, que assim expôs, há de ver que o Amazonas não é aquele carreiro de terras caídas da "Terra Encharcada", de Jarbas Passarinho. Pode ser, também, como é, na sua voz, o exportador de talentos e de inteligências de que V. Ex<sup>e</sup> é o exemplo típico, nesta Casa. E disse mais, disse em tom de responsabilidade de homem amazonônico: estamos, no Brasil, abandonando aquela corda potâmica, que é um caminho que anda, para fazer concorrência a ela, abrindo uma estrada numa terra encharcada. Portanto, estou com V. Ex<sup>e</sup>. V. Ex<sup>e</sup> repete, então, a figura do Rio. V. Ex<sup>e</sup> inunda para conquistar.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) —** Muito obrigado. V. Ex<sup>e</sup> me traz uma ótima contribuição. Admito até que se procurasse o caminho rodoviário, na Amazônia. Mas, já não digo Amazônia, falo do Amazonas, falo da verdadeira calha amazônica que é o meu Estado. Sei que Roraima tem um habitat propício à agropecuária, tem os campos do Pucíari, entre os talvegues do Purus e do Madeira que também é propício. Mas, são insignificâncias que não podem contrapor-se nem elidir a afirmação hidrográfica, a vocação ictiológica do Amazonas. Não podem! Quando falo em prioridades quero dizer que um povo pobre como o nosso não pode dar-se ao luxo de atacar várias facetas do problema: não pode fazer incursões dispares. Não! Devemos ter um roteiro e um traçado e estabelecer prioridades. (Muito bem!)

Nobre Senador Jarbas Passarinho, é com imenso prazer que ouço V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) —** O prazer maior é meu, nobre Senador Evandro Carreira. Em primeiro lugar eu, deliciado, até me esqueci de pedir o aparte. Porque ouvia V. Ex<sup>e</sup> encantado! Mas, eis que, no mínimo, como homenagem, se V. Ex<sup>e</sup> pode recebê-la assim, eu deveria pedir-lhe um aparte ainda que a luz vermelha da Presidência esteja a indicar que, a partir de cá, provavelmente V. Ex<sup>e</sup> não possa concedê-lo mais a ninguém, e eu, então teria o privilégio de ser o último a apartá-lo. A estréia de V. Ex<sup>e</sup> é extremamente promissora e os dados que V. Ex<sup>e</sup> traz, em termos de temática amazônica, permitem que esta Casa possa debater-se sobre eles em sessões sucessivas. Assim, como há dias, eu dizia que, em matéria de Economia, o discurso admirável do Senador Roberto Saturnino fora um prefácio, creio que posso plagiar a mim mesmo, com a permissão da Maioria, para dizer que o discurso de V. Ex<sup>e</sup> é, também, um prefácio da grande discussão amazônica que aqui se deve fazer. Em primeiro lugar, é claro que V. Ex<sup>e</sup>, mais do que todos nós, acaba de afirmar que a sua vocação está na calha do rio Amazonas. V. Ex<sup>e</sup> está falando por um Estado...

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) —** Exatamente. Falo pelo meu Amazonas, embora saiba que encontrarei apoio, aírmio em V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) —** Sem dúvida, até porque nas águas em que V. Ex<sup>e</sup> lava as mãos e os pés, tomamos banho, lá no estuário do Rio, no Pará (Risos.)

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) —** Exato! Mas, já Enriquecidas...

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) —** Mas é em função disso que gostaria, em primeiro lugar, de lembrar que a Amazônia — que nós consideramos como tal, não só os amazonenses mas os paraenses e todos daquela Bacia — tem cinco milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados de área; representa mais da metade da superfície brasileira. Não pode ser balizada exclusivamente nem mesmo pelo

gigantesco do Rio Amazonas na sua calha, nem mesmo pelos acertadamente referidos trezentos mil metros cúbicos de sedimentos que, por segundo, esse Rio lança no Amazonas, nem mesmo pelas trezentas milhas com que ele se adentra no Atlântico, nessa vocação de "Eurásia", como V. Ex<sup>e</sup> disse com uma originalidade que nos encantou. Mas o trágico no problema amazônico, meu caro e nobre colega de Senado e de área, é que certas afirmativas estão ainda lá por serem confirmadas. Veja V. Ex<sup>e</sup>, por exemplo: somos ali 80% do revestimento florístico constituído da Hileia Amazônica, de florestas, onde a *Bertholletia Excelsa*, a que V. Ex<sup>e</sup> rende homenagens e nós também rendemos prepondera — ou se não prepondera, é marcante pela sua presença. Apenas 10% do restante desse revestimento florístico são constituídos de vegetação holófita; 5% dos campos naturais aos quais V. Ex<sup>e</sup> se referiu ainda há pouco; e outros 5%, de vegetação de transição. Há quem, não conhecendo a Amazônia, suponha que ela é uma imensa planície; não o é! Ela atesta, já naquilo que poderíamos chamar de "Angustura de Óbidos", a presença dos contrafortes setentrionais mais avançados do Planalto Central brasileiro.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) —** Ela é um ondulado.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) —** Ela é uma Bacia Intercatónica; foi constituída — ao longo de milhões de anos, desde o Mar-Devoniano até o presente, pelo menos, antes até do Pré-Cambriano já as terras de Guiana eram positivas, já estavam acima do mar — foi constituída com suportes nestas duas grandes âncoras: o Maciço Guianense e o Maciço Central Brasileiro, que só 300 milhões de anos depois aparece. Esta vocação hidrográfica da Amazônia, potamográfica, é indiscutível. Quanto à vocação ictiológica, eu pediria permissão a V. Ex<sup>e</sup> para dela discordar, sobretudo quando V. Ex<sup>e</sup> a coloca em primeiro plano. E peço permissão a V. Ex<sup>e</sup>, com dupla humildade, porque além de estarmos todos a aplaudir-lo — pelo menos em imaginação, por enquanto, a esperar o fim do seu discurso — a aplaudi-lo quase freneticamente, acabamos de ouvir um colega de V. Ex<sup>e</sup> e posso classificá-lo de gênio da Casa. E não se pede aparte impunemente a um gênio. Estou correndo risco ao fazer isto. Ora, homem que me parece de excepcional qualificação intelectual neste País, que é um cientista à puridade, é o hoje reformado Almirante Paulo Moreira da Silva. Talvez seja quem mais conheça o problema de pesca no Brasil e ele nega essa vocação ictiológica a que V. Ex<sup>e</sup> se refere.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) —** V. Ex<sup>e</sup> me perdoa, mas acabei de manter uma interlocução com ele, e ele acata enfaticamente a idéia.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) —** Então, como aos fatos — digo sempre aqui, desde que aprendi uma linguagem chinesa...

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) —** Até me pediu que levasse amostras para o seu laboratório, o seu almofariz ictiológico em Cabo Frio.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) —** Conheço a área e vou mais longe. Dizem, por aí, que todo fato tem três versões: a sua, a minha e a verdadeira. V. Ex<sup>e</sup> deu a sua; estou dando a minha arrimado, inicialmente, no livro de "Estudo do Mar," do Almirante Paulo Moreira. Segundo, numa conferência de S. Ex<sup>e</sup> para mim, quando eu era Governador do Estado do Pará — S. Ex<sup>e</sup> deu uma aula brilhante, e até aqui, tanto quanto eu saiba, até o ano passado, ainda não havia mudado de opinião: mostrava — e dai veja V. Ex<sup>e</sup> que seria uma interrupção abusiva, o tempo não daria para discutirmos esse assunto — mostrava, claramente, o problema da existência das águas frias — por isso ele está em Cabo Frio, não apenas pelo nome Cabo Frio, mas porque as águas frias são altamente ricas em plâncton vegetal, que se transformam justamente no alimento preferido pelos peixes — essas águas estão a menos de 40 metros, na altura de Cabo Frio. E todo objetivo do plano Almirante Paulo Moreira é sucção-

tas a 40 metros, trazê-las para o Continente e fazer aquilo a que V. Ex<sup>e</sup> se referiu: a proteína animal proveniente do peixe em substituição à proteína do boi. Esse é o grande trabalho do Almirante Paulo Moreira em Cabo Frio, além dos experimentos que ele faz de transformação, por exemplo, do habitat natural de determinados peixes de água salgada para serem cultivados em água doce. Não morro de amores pelo nosso Euclides da Cunha no livro "À Margem da História"; prefiro morrer de amores por ele e outros que sucederam a esta obra, porque nesta, além de atacar o que V. Ex<sup>e</sup> diz — infelizmente, para mim — adota o princípio de que o Rio Amazonas é um rio antipatriótico, parece-me mais uma expressão gongórica do que propriamente a realidade, dele, não de V. Ex<sup>e</sup>, a citação é que vale, eu também li, no mesmo livro de V. Ex<sup>e</sup>, em que ele declarava que nós, do Amazonas, éramos praticamente insuscetíveis de um processo dinâmico de produção porque vivíamos ao bochorno de 40 graus à sombra. Isso está no livro dele "À Margem da História", do qual, depois ele se penitenciou, como outros que escrevem sobre a Amazônia sem sequer conhecê-la, ou tendo apenas parado na cidade Manaus, por algumas horas, em Belém, em Santarém ou no Acre, às vezes, e entregam ao seu editor no Rio de Janeiro, as obras prontas, em torno-viajem.

Ora, esse mesmo Euclides, mais tarde, modificaria esses conceitos. No campo da Ictiologia, pediria permissão a V. Ex<sup>e</sup> para trazer o testemunho do Almirante Paulo Moreira da Silva em relação precisamente a este fato. Dizia ele: "Tome-se a equipagem de uma embarcação-modelo. Essa equipagem, na altura da costa do Rio Grande do Sul até Santa Catarina produzirá, certamente, na mesma unidade de tempo a que ele se vai referir, 120 toneladas de peixe. Na altura do Rio de Janeiro, de Cabo Frio, 80; na altura do Nordeste, 60; na altura do Pará, na faixa do Atlântico que exatamente é litorânea da Amazônia, 40 toneladas de peixe. Esse Almirante, de que V. Ex<sup>e</sup> diz que acaba de mudar a opinião, disse a mim: "Governador, é muito mais negócio que V. Ex<sup>e</sup> faça a captura do camarão do Amazonas — não aquele do nobre Senador Vasconcelos Torres porque àquele, ele se referiu a plataforma, é mar; estou-me referindo à área mais rica do camarão que é a do rio, a desembocadura do Rio Amazonas, e não do mar. Ele dizia: "Faça a captura do camarão, exporte o camarão e com o dinheiro do camarão, compre o peixe congelado de Santa Catarina". Doeu-me muito, como homem do Amazonas, ouvir essa lição, mas era a lição dele. Fa abusei violentamente da paciência de de V. Ex<sup>e</sup>. Transgredi tudo: a generosidade de V. Ex<sup>e</sup>, o Regimento, apenas empolgado pela "pororoca" que é a oração de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas)** — Ao contrário, nobre Senador, V. Ex<sup>e</sup> muito me honrou com o seu aparte. O tempo está a esgotar-se. Gostaria, só para encerrar...

**O SR. PRÉSIDENTE (Magalhães Pinto)** — Quero apenas dizer a V. Ex<sup>e</sup> que seu tempo está encerrado, assim como a Hora do Expediente.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas)** — Muito obrigado, Sr. Presidente. Vou encerrar o meu discurso com uma citação que eu quis fazer mas não a pude, em virtude das interferências do nosso eminente Ministro Paulinelli:

"Segue-se a crise de alimentos. E este, como o petróleo, passa a ser usado como arma de subjugação dos povos."

Vejam o vaticínio, o prognóstico do nosso eminente Ministro, com quem eu sintonizo *in totum*.

Digo a V. Ex<sup>e</sup>: no terceiro milênio, a moeda forte não será petróleo; será proteína. E o povo que a tiver, terá a hegemonia do terceiro milênio. Proteína, alimento. (Muito bem! Palmas. O orador foi cumprimentado.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Esteves — José Lindoso — Virgílio Távora — Domicio Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Paulo Guerra — Wil-

son Campos — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Osires Teixeira — Paulo Brossard.

**O SR. PRÉSIDENTE (Magalhães Pinto)** — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Senhor Presidente,

Senhor Presidente,

O Rio de Janeiro será palco, no curso do presente mês, de dois acontecimentos da mais alta significação para o País: um Seminário sobre a Crise Econômica Mundial e o V Congresso Brasileiro de Siderurgia, a se realizarem no curso do presente mês.

#### Justificação

Senhor Presidente,

Senhores Senadores,

O Rio de Janeiro será palco, no curso do presente mês, de dois acontecimentos da mais alta significação para o País: um Seminário sobre a Crise Econômica Mundial e o V Congresso Brasileiro de Siderurgia.

O Seminário, Senhor Presidente, acontecerá sob o patrocínio da Fundação Getúlio Vargas, através da Escola de Pós-Graduação em Economia do Instituto Brasileiro de Economia e será promovido pelo prestigioso matutino *Jornal do Brasil*, contando com a participação dos mais acreditados peritos estrangeiros e de representantes do Governo Brasileiro.

O marcante acontecimento será aberto pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, e encerrado pelo Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Reis Velloso. Entre os Conferencistas destacamos as presenças dos Senhores:

Professor Harry Johnson, da Universidade de Chicago; Alexander Swoboda, Professor de Economia Internacional, do Instituto of International Studies, de Genebra; Alec Cairncross, Master of Arts do St. Peter's College of Oxford; e Leonel Stoleru, um dos principais assessores econômicos do Presidente Giscard D'Estaing, da França.

O Congresso permitirá aos técnicos e professores brasileiros a discussão com os peritos internacionais dos principais problemas que afetam o desenvolvimento internacional, fornecendo subsídios para uma estratégia a ser adotada pelos países em desenvolvimento e pelo Brasil, em particular.

Trata-se, Senhor Presidente, realmente da primeira tentativa de avaliação, que se faz no Brasil, sobre a problemática das relações entre os países desenvolvidos e os em vias de desenvolvimento, sobre o papel da tecnologia e das matérias-primas, sobre a divisão do trabalho em escala internacional e sobre o comércio exterior em uma das épocas de acentuadas dificuldades em que labora a Economia Mundial no pós-guerra.

Senhor Presidente,

Senhores Senadores,

Menor não será a importância do V Congresso Brasileiro de Siderurgia, que se realizará no Hotel Intercontinental, no Rio, de 14 a 17 deste mês. Nele, por certo, sobressairá o tema da definição do modelo siderúrgico brasileiro.

Não tenho dúvida, Senhor Presidente, que também a grande e atual controvérsia se deve ou não o Estado passar a produzir aços não planos, de uma forma que possa se tornar competitiva à iniciativa privada, será tese de debate acalorado no referido Congresso de Siderurgia.

Resumindo, Senhor Presidente, asseguram-se-nos de singular importância e de sensível oportunidade os dois acontecimentos econômicos mencionados.

O Senado da República vem vivendo, no ardor dos debates e na propriedade dos pronunciamentos, sua mais ativa participação na História da Nação. Na presidência de Vossa Excelência, Sr. Presidente, o exercício democrático da palavra, a atuação cívica advinda

das atividades parlamentares, tem propiciado ocasião ao Senado de aproximar-se do povo, de suas aspirações e de sua consciência. Mais, mais ainda pode o Senado, podem os Senhores Senadores e, quando dois acontecimentos da grandeza dos ora citados estão por ocorrer, vejo imprescindível deles participar o Senado Federal.

Creio num Parlamento dinâmico, atuante e participante, e, porque assim entendo o Congresso, permito-me solicitar a Vossa Exceléncia, Senhor Presidente, a designação de uma representação do Senado para acompanhar os trabalhos do Seminário de Estudos da Crise Econômica Mundial e do V Congresso Brasileiro de Siderurgia.

Não faltará interesse na participação desta missão por parte dos nobres Senhores Senadores que compõem as Comissões Permanentes de Economia, Relações Exteriores e Minas e Energia.

Deferida minha sugestão, é o Senado que rompe fronteiras na busca *in loco* das informações mais atuais, objetivando implementar de novos conhecimentos as atividades parlamentares.

Muito obrigado.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 1975. — Senador Itamar Franco.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Em aditamento ao expediente que acaba de ser lido pelo Sr. 1º-Secretário, a Presidência comunica ao Plenário que, atendendo ainda ao convite do Presidente da Fundação Getúlio Vargas, e não havendo objeção do Plenário, designa, de acordo com as indicações das Lideranças, os Srs. Senadores: Itamar Franco, Milton Cabral e Virgílio Távora para integrar a Comissão que representará o Senado naquele Seminário e no V Congresso Brasileiro de Siderurgia.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 148, DE 1975

Senhor Presidente:

Requeiro nos termos regimentais a transcrição nos Anais do Senado Federal, da reportagem publicada em *O Globo*, edição de hoje, dia 10 de abril de 1975, sobre um aspecto da opulenta biografia do grande Senador Daniel Krieger, equivalendo este requerimento como homenagem desta Casa ao aniversário natalício desse líder e eminente homem público que hoje ocorre.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 1975. — Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — De acordo com o art. 233, § 1º do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 149, DE 1975

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 67/75, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 1975. — Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — O requerimento lido é deferido pela Presidência.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 150, DE 1975

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 56, de

1972, que obriga as emissoras de televisão e rádio a promover programas de debates sobre problemas nacionais, estaduais ou municipais, destinados à educação política da população, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 1975. — Senador Franco Montoro.

#### REQUERIMENTO Nº 151, DE 1975

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1974 que elimina a desigualdade de tratamento no cálculo da complementação da aposentadoria de ferroviários, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 1975. — Senador Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, II, letra c, do Regimento Interno.

Finda a Hora do Expediente, passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 005, de 1974, de sua autoria, que altera a redação do art. 84 do Código Penal.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento. A matéria continuará sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** —

##### Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 41, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 015, de 1974, de sua autoria, que altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento. A matéria continuará sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** —

##### Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 124, de 1975, de autoria do Senhor Senador Roberto Saturnino, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, das entrevistas do Senhor Senador Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal e do Senhor Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do MDB, concedidas à revista *Visão*.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** —

##### Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1974 (nº 308-B/71, na Casa de origem), que dá

valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 680, de 1974, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos nobres Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 1974

(Nº 308-B/71, na Casa de origem)

Dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É válido em todo o Território Nacional, como prova de identidade, para qualquer efeito, a carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional.

Art. 2º Os créditos dos órgãos referidos no artigo anterior serão exigíveis pela ação executiva processada perante a Justiça Federal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —**

Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 70, de 1974 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 752, de 1974), que suspende a execução do art. 192, caput, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, na redação da Emenda Constitucional nº 2, de 30 de junho de 1972, e das expressões "sofrer acidente ou", constantes do parágrafo único do referido art. 192.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos nobres Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra para discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 70, DE 1974

O Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso VII, da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do art. 192, caput, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, na redação da Emenda Constitucional nº 2, de 30-6-1972, e das expressões "sofrer acidente ou", constantes do parágrafo único do referido art. 192.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

**O SR. MILTON CABRAL (Paraíba) (Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Estado, para se tornar estimado, "deve mostrar-se amante das virtudes, dando oportunidade aos homens e honrando os melhores numa arte". Ao mesmo tempo, deve animar os seus cidadãos a exercer pacificamente as suas atividades no comércio, na agricultura e em qualquer outra ocupação, de forma que o agricultor não tema ornar as suas propriedades por receio de que as mesmas lhes sejam tomadas, enquanto o comerciante não deixe de exercer o seu comércio por medo das taxas; deve, além disso, instituir prêmios para os que quiserem realizar tais coisas e os que pensarem, por qualquer forma, em engrandecer a sua cidade ou o seu Estado". Este pensamento de famoso político e jurisconsulto florentino, há 443 anos, quando recolhido ao ostracismo, passou a observar as causas e os efeitos da grandeza ou decadência dos povos. Embora, tratando-se de autor polêmico, a verdade é que este modo de encarar o papel do Estado, em relação ao trabalho de seus governados, sobrevive até o presente, precisamente pelo seu conteúdo democrático, ao valorizar o homem, preservar o espírito da liberdade de iniciativa, e defender o direito da propriedade privada.

Diante da importância do tema, a Liderança da Aliança Renovadora Nacional, por ocasião das comemorações do 11º Aniversário do Movimento de Março de 1964, incumbiu-me comentar, desta tribuna, o apoio que tem recebido o empresariado nacional e o relacionamento entre a livre iniciativa, o capital estatal e o capital estrangeiro.

O assunto abrange um complexo de situações, envolvendo relevantes aspectos de nossa economia. Por essa razão, preferi desdobrar minha participação, através de vários pronunciamentos, a começar pela iniciativa privada, e o esforço governamental em promovê-la.

#### Da Constituição

Está em nossa Constituição:

Art. 170. As empresas privadas compete, preferencialmente, com o estímulo e o apoio do Estado, organizar e explorar as atividades econômicas.

Logo em seguida, no § 1º:

"Apenas em caráter suplementar da iniciativa privada o Estado organizará e explorará diretamente a atividade econômica."

Ainda autodisciplinando-se, o próprio Governo revolucionário, através do Decreto-Lei nº 200, de 25-2-1967, estabeleceu, como sua diretriz:

"Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução." (§ 7º do citado decreto).

**O Sr. Leite Chaves (Paraná) —** V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL (Paraíba) —** Com muito prazer, nobre Representante do Paraná.

**O Sr. Leite Chaves (Paraná) —** Nobre Senador Milton Cabral, com a orientação que o Governo imprimiu às finanças nacionais, estamos assistindo à queda, à morte da empresa privada nacional. Ela praticamente já não existe. Estamos assistindo a uma luta aguerrida, a uma luta cada vez mais violenta, entre as multinacionais e as empresas do Governo. A firma, a empresa privada está, como o célebre crustáceo, entre a onda e o rochedo. Se o Governo não tiver condições de fortalecê-la, acho até que terá de substituí-la em planos mais

altos, inclusive encampando Bancos, senão nossa empresa privada não terá condições de enfrentar as multinacionais. É deplorável, Excelência, a situação em que se encontra o empresariado nacional, não apenas agora, mas em progressão é deplorável a posição em que ele se encontrará amanhã. Então, a nossa preocupação pessoal está sendo neste sentido: as empresas do Governo, fortes, e é justo, é conveniente que, nesta fase do mundo, o Governo se torne comerciante. Mas as multinacionais enrijeceram-se, fortaleceram-se a tal ponto que nem água sobrou mais para as empresas nacionais. A água engarrafada do Brasil está sendo vendida, em monopólio, pelas multinacionais.

**O SR. MILTON CABRAL** (Paraíba) — Agradeço o aparte de V. Ex\*

Evidentemente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso comungar com o pessimismo expressado pelo nobre Representante do Paraná.

**O Sr. Leite Chaves** (Paraná) — Excelência, não é pessimismo. É prospecção. O lucro das multinacionais é muito maior, acentuadamente maior, que de todas as firmas particulares brasileiras.

**O SR. MILTON CABRAL** (Paraíba) — Como dizia, a análise deste problema, evidentemente, não é tão fácil, e não se pode encará-la de maneira superficial.

Na segunda parte deste pronunciamento, que será feita na próxima semana ou talvez, numa terceira etapa, vamos abordar a interferência do capital estrangeiro e, naturalmente, estaremos de acordo em muitos pontos. Efectivamente, ainda não chegamos a definir precisamente as limitações que deverão ser impostas ao capital nacional, ao capital estatal e ao capital estrangeiro. Este é um ponto de vista pessoal. Certamente o debate que se travará neste Senado, em torno deste importante assunto, trará luzes que poderão servir como excelente contribuição do Parlamento à ação governamental.

Sr. Presidente, estava apenas de início, situando a questão em termos constitucionais, o que diz a nossa Lei Maior.

#### Da Ação Governamental

Dos diversos programas lançados pelos sucessivos governos revolucionários de 1964 para cá, a matéria em foco mereceu especial consideração no II PND, pela clara posição assumida na proposição governamental, em fortalecer a iniciativa privada nacional e a criação de um modelo brasileiro de capitalismo popular.

Espera aquele Plano consolidar, até o fim da década, uma sociedade industrial moderna e um modelo de economia competitiva. Enfatiza, entre os objetivos e opções, "a construção de uma sociedade atenta à abertura de oportunidades para o maior número de brasileiros, ao mesmo tempo preserva a estabilidade social e política, assegurando a participação das classes produtoras, dos trabalhadores e, em geral, de todas as categorias vitais ao desenvolvimento nas suas diferentes manifestações".

"Prefeiu-se a opção de crescimento acelerado como política básica: para um país que ainda está construindo seu empresariado e sua estrutura industrial, um recuo pode significar violento traumatismo para a organização empresarial."

"Em outro plano de idéias, a viabilização da meta de crescimento está estreitamente vinculada à importância de consolidar um modelo brasileiro de capitalismo industrial. Esta não é uma vã afirmação ou falácia a se perder no vazio do tempo. É uma idéia básica, como bem define a estratégia estabelecida, "de um lado viabilizar o desenvolvimento da indústria através do setor privado e, de outro lado, assegurar à empresa nacional papel importante na estrutura industrial moderna e poderosa de maneira a ser consolidada no País."

Em capítulo especial, esta temática é focalizada no II PND sob o título "Fortalecimento da Empresa Nacional e Capital Externo" que, em resumo, diz: "além do equilíbrio entre setor público e iniciativa privada, a viabilidade do modelo depende, dentro do setor privado, do equilíbrio entre empresa nacional e empresa estrangeira".

A referida política de equilíbrio compreende em primeiro lugar: "a emergência de forte expressão da capacidade empresarial nacional, para formação de número significativo de grupos nacionais sólidos" com a criação de fortes estruturas empresariais; através do apoio governamental e de seus agentes financeiros visando a transformação de pequenas e médias empresas; política de fusões e incorporações, e formação de conglomerados nacionais. Inclui ainda o mencionado capítulo, a criação de mecanismos para dotar as empresas nacionais de condições razoáveis de competição, em face da empresa estrangeira.

Mais claro ainda, diz o II PND, neste mesmo capítulo, "tais mecanismos destinados a corrigir situações de debilidade da empresa nacional, ou condições de desigualdade no mercado, destinar-seão principalmente a sanar deficiências do empresariado nacional com relação a capital, financiamentos de longo prazo, tecnologia e capacidade gerencial".

Por fim, consta dos objetivos, incentivar a abertura do capital das empresas, por incentivos creditícios e fiscais, para criar o capitalismo do grande número.

#### O Ponto de Vista do Presidente Geisel

Está na Mensagem ao Congresso Nacional, quando da abertura da Sessão Legislativa de 1975, o ponto de vista do Presidente Ernesto Geisel. No referido documento se encontra a afirmação clara, inequívoca, que consubstancia uma sadia política nacionalista, ao proclamar textualmente "de modo categórico, para não deixar quaisquer dúvidas, as preocupações do meu governo em ter, como um dos objetivos de maior importância, a vitalização da empresa privada". A enfática declaração traduz uma tomada de posição, como um endosso, a tudo o que foi dito antes, no seu próprio programa de ação governamental para o período 1975-1979.

#### O Ponto de Vista da Aliança Renovadora Nacional

Por outro lado, a Aliança Renovadora Nacional, consciente da importância da livre empresa, e acima de tudo, do acerto de uma filosofia-doutrinária do regime que se alicerça na liberdade de iniciativa, adotou, em sua proposta de ação partidária oferecida à crítica de seus filiados, a seguinte posição:

"À iniciativa privada devem ser reservados, como áreas de atuação preponderante, os setores diretamente produtivos: indústrias de transformação e da construção civil, agropecuária, comércio, seguro, intermediação financeira, etc... Cabem, ao governo, responsabilidades complementares e, neste caso, em condições competitivas equivalentes às de iniciativa privada. Entende ainda o nosso Partido orientar o desenvolvimento nacional, no sentido de fomentar a expansão e o fortalecimento da grande empresa nacional, e todo apoio às médias e pequenas empresas, ao lado de vigorosa política que evite a desnacionalização da atividade produtiva. No mesmo capítulo entende a ARENA subordinar as empresas multinacionais e o capital estrangeiro aos legítimos interesses do nosso País.

A conjugação desses diversos entendimentos conduz a uma resultante que objetiva viabilizar o desenvolvimento, encurtando prazos e queimando etapas, fundamentando-se os setores produtivos na iniciativa privada nacional, suplementada pelas iniciativas do Estado nas áreas onde, claramente, não houver condições ou interesse para o empresário brasileiro.

Na opinião de nosso Partido este entrosamento assegurará ao País:

1 — desenvolvimento dos setores de base com ênfase na produção de bens de capital, indústria eletrônica e na área de insumos básicos;

2 — abertura de novas áreas de exportação de manufaturados, sobretudo naquelas em que são exigidas sofisticação, tanto em especificações como em complexidade de desenho, produção e montagem;

3 — maior impulso à tecnologia brasileira pela adequação de financiamentos canalizados pelas agências governamentais e igualmente colocados à disposição do empresariado nacional, dando este a de-

vida condição, meios e termos de se firmar no contexto interno e externo.

É do consenso geral que a empresa privada nacional por muito tempo vem-se desgastando, com raras exceções, e não tem crescido no mesmo ritmo do setor público. Durante largo período o empresariado nacional deixou-se levar pelos lucros fáceis proporcionados pela inflação e, por isso, pagaram alto preço na reposição dos estoques, ou não souberam atualizar seus equipamentos nas épocas próprias. Em face do despreparo em se ajustar ao processo inflacionário, muitas empresas tiveram seus capitais reduzidos consideravelmente, e muitos perderam tudo. Outros, percebendo o efeito do processo, souberam compor os seus ativos modernizando-se, continuamente.

Estes sobreviveram e, hoje, constituem o lado vitorioso que representa a base do empresariado nacional. A necessidade de queimar etapas e a notória fraqueza do capital privado para enfrentar a concepção e execução de projetos de elevado porte obrigou o governo a intensificar os investimentos, notadamente da infra-estrutura industrial.

Muitos empreendimentos inadiáveis não foram enfrentados pela iniciativa privada a tempo de oferecer ao País condições de auto-suficiência, ou mesmo, de reduzir a nossa dependência externa no que diz respeito a produtos siderúrgicos, metais não-ferrosos, produtos petroquímicos e certos equipamentos de sofisticada tecnologia.

Ainda recentemente o Ministro Simonsen salientava o aspecto curioso neste processo: "O incremento à estatização, de 1964 para cá, não se deu por motivos ideológicos". O mesmo, interpreta a hipertrofia do setor público como uma natural solução de problemas crônicos no processo de industrialização, somente possíveis através de grandes empresas, o que não se poderia contar com o Setor Privado, bastante enfraquecido desde que se iniciou o surto inflacionário. Embora a empresa estatal, como acontece, em geral, em todos os países, ofereça custos operacionais elevados e constantes problemas de qualidade, entre nós, foi a solução encontrada para certos setores básicos, correspondendo satisfatoriamente.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. MILTON CABRAL** (Paraíba) — É indiscutível que, somente a partir de 1964, surgiu, neste País, a preocupação pelo fortalecimento do setor privado.

Com prazer, cedo a palavra a V. Ex<sup>e</sup>, Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Rio de Janeiro) — Até este ponto, nem um reparo teria a fazer ao brilhante discurso que V. Ex<sup>e</sup> vem profundo, sobre tema tão palpitante, tão momentâneo. Mas, quando V. Ex<sup>e</sup> reafirma um velho preconceito de que as empresas estatais, de modo geral, têm custos mais elevados do que as empresas privadas, sou obrigado a pedir essa intervenção para contraditar V. Ex<sup>e</sup>, dizendo que, pelo menos no Brasil, onde o conhecimento a respeito da rentabilidade das empresas, para nós, é mais completo, o quadro indica exatamente o contrário. Tanto assim, que uma das tónicas dessa famosa campanha contra estatização, que está aí, em todos os jornais, é que os lucros das empresas estatais, nos mesmos ramos, é sempre muito maior do que os das empresas privadas. E, já vi até uma estatística, abordando vários ramos de mineração, de petroquímica, etc. O que vem demonstrar, por conseguinte, que os custos das empresas estatais não podem ser, absolutamente, mais elevados do que os das empresas privadas. Era apenas essa observação que eu queria acrescentar.

**O Sr. Itamar Franco** (Minas Gerais) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL** (Paraíba) — Permite-me responder, em primeiro lugar, ao aparteante.

Agradeço a intervenção de V. Ex<sup>e</sup>. Poderemos chegar a um acordo em muitos pontos a respeito deste assunto. Mas,

especificamente, essa minha afirmativa baseia-se em apreciações que tenho ouvido, não em relação às empresas estatais do Brasil, mas, de um modo geral, às empresas estatais em todos os países. Um dos grandes conflitos que notamos, no momento, nas discussões entre avanço do estatismo ou recuo do privativismo, reside em alguns privilégios que são concedidos às empresas estatais. V. Ex<sup>e</sup> sabe que na apropriação de custos, às vezes, alguns privilégios são da maior importância e definem exatamente uma grande diferença na composição dos mesmos.

Só para encerrar a resposta a V. Ex<sup>e</sup>: certa vez, ouvi de um industrial, do setor siderúrgico, que estava providenciando a ampliação do seu parque: "Ficarei muito satisfeito, bastando acompanhar os preços das empresas estatais para garantir uma boa margem de lucro." Mas, vamos ter oportunidade de voltar ao assunto, quando tivermos que entrar especificamente nesse capítulo. Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>e</sup>, que muito honra o meu pronunciamento.

Tenha a bondade, Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco** (Minas Gerais) — Ouço V. Ex<sup>e</sup> com muita atenção. Sobretudo neste aspecto da defesa da iniciativa privada, eu já disse, aqui, da importância de reforçar aquilo que denominei o tríplice da empresa privada, da empresa estatal e mesmo em relação à empresa multinacional. Já disse, também — o próprio Ministro Reis Velloso reconhecia, no ano passado, 1974 — que a empresa privada nacional não ia bem em relação às multinacionais. Já verificamos — não sei se V. Ex<sup>e</sup> concordaria com o termo — que o Governo Federal vem com a modificação de rumos, agora, na defesa da empresa privada, quando ainda não é suficiente. Faz com que o BNDE baixe os seus juros, mantendo, evidentemente, a correção monetária. Acho que ainda não há, realmente — V. Ex<sup>e</sup> o disse no início da sua belíssima explanação — uma definição de setores em relação à empresa privada.

**O SR. MILTON CABRAL** (Paraíba) — Limitação.

**O Sr. Itamar Franco** (Minas Gerais) — Limitação, exato. Lembrei, e volto a fazê-lo, aqui, o problema, por exemplo, da siderúrgica de "não planos", quando não há, realmente, uma definição do Governo. O que se pergunta é se a empresa privada pode ou não atuar nesse setor, se o Governo vai ou não atuar nesse setor. E, ainda há poucos dias, numa reunião em Brasília, não ficou clara a definição da atuação do Governo nesse setor, quando lembramos o problema da empresa estatal; ninguém é contra a empresa estatal. Queremos, evidentemente, que ela atue num certo plano. Queremos, isto sim, que seu lucro seja aplicado, socialmente em benefício da população. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL** (Paraíba) — Tem a palavra o nobre representante do Estado do Ceará.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — O assunto já foi percutido, embora não com a profundidade necessária, objeto que vai ser, naturalmente, de longos debates neste plenário. Assistimos, por sinal à discussão de dois Membros eminentes da Oposição a respeito, de posições bem estabelecidas quanto à empresa pública e à empresa privada. Mas, agora, gostaríamos apenas de fazer uma chega ao discurso de V. Ex<sup>e</sup>. É na restrição que fazemos à afirmativa da Oposição de que o Governo ainda não definiu campos. Para que não pare a menor dúvida a esse respeito, remetemos aos Srs. Senadores, abusando da sua bondade, a leitura da página 30 do II PND. Efetivamente, não há exemplo, na História do País, de Governo algum que tenha procurado incentivar a iniciativa privada mais do que o atual. Agora dissemos, privatistas que somos, de que se o País conseguiu atravessar crises que, realmente, outros mais adiantados tiveram grandes dificuldades em superar, foi, justamente, porque, na formação bruta de capital, entre o Governo já, nos dias de hoje, com 56% e, pode ele controlar, perfeitamente, as flutuações em épocas adversas. Reconhecemos que somos privatistas, mas, mais ainda

que Líder do Governo para esses assuntos econômicos, as nossas diretrizes coincidem em por cento com aquela estabelecida no II PND. O Governo, por exemplo, não quer entrar no setor de "não planos". Fa-lo-á, sim, se o setor privado não for capaz de atender às metas prefixadas, necessárias para o nosso desenvolvimento. Mas V. Ex<sup>e</sup> desculpe termos pronunciado um aparte tão grande. O assunto vai ser objeto de muita discussão nossa com o ilustre Líder Roberto Saturnino, e também — estou certo — muito mais dele, com o não menos eminentes Senador Itamar Franco. Não podemos deixar passar o ensejo para enfatizar que esta é uma atitude do Governo, não levresca, não apenas documental; é uma atitude transformada em atos por uma ação objetiva.

**O SR. MILTON CABRAL** (Paraíba) — Agradeço os dois apartes que, certamente, ajudam a melhor compreender o meu pronunciamento nesta tarde. No fundo, não vi conflitos porque, em realidade, pela exposição que estou fazendo, mostro que a intervenção do Governo na economia, ao assumir certas responsabilidades no setor produtivo, vem exatamente suplementar as notórias deficiências do setor privado; fazer aquilo que não foi possível ser feito, pela iniciativa privada.

As razões que fizeram a iniciativa privada entrar em certos campos é outro tipo de análise. O fato é que a intervenção estatal, nós também a defendemos, evidentemente dentro dessas limitações que estão no próprio II PND e que constam do programa da Aliança Renovadora Nacional. Mas, estas intervenções foram e são absolutamente oportunas, porque sem elas certamente a situação do Brasil, hoje, seria dramática, sobretudo agora, nesta época de crises agudas no abastecimento de combustível por que passa todo o mundo, e com a retração da economia mundial.

Hoje, somos felizes por produzirmos aqui grande parte de matérias-primas fundamentais ao nosso desenvolvimento industrial. Graças a essas empresas estatais é que o Brasil pode minorar a sua sede de aço; pôde resolver o problema do abastecimento da barreira. Por exemplo: pôde encaminhar a solução da indústria petroquímica e a primeira das grandes realizações foi exatamente resultante da Lei nº 2.004, quando se instituiu, neste País, o monopólio da exploração do petróleo.

**O Sr. Luiz Cavalcante** (Alagoas) — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL** (Paraíba) — Com muito prazer ouço o nobre representante do Estado de Alagoas.

**O Sr. Luiz Cavalcante** (Alagoas) — Estamos quase que todos os dias, ou todas as semanas, ou todos os meses sabendo da falência de empresas, e algumas da maior dimensão. Mas nunca soubemos, pelo menos eu, de falência de nenhuma empresa estatal, ou de economia mista. Por que, então, umas sucumbem pela falência e outras não? Devido à excelência maior da administração? Creio que também não. O nosso Mauá, o patrono da indústria brasileira, foi um dos grandes falidos do Brasil. Então, é porque a empresa estatal tem trunfos, tem favorecimentos que a empresa particular ou empresa privada não tem. Felizmente — e o eminentíssimo Líder Virgílio Távora tem constantemente percutido o assunto — este Governo — este Governo sim, o do Presidente Ernesto Geisel — tem sido sensível a esta discriminação e vem tomando medidas de equivalência de favores à empresa estatal e à empresa privada, como recentemente aconteceu com a obrigatoriedade do Imposto de Renda, também, para as empresas estatais. Não é à-toa que entre as dez maiores empresas do Brasil, sete são estatais. Era este o aparte que eu me permiti solicitar a V. Ex<sup>e</sup>, eminentíssimo Senador Milton Cabral.

**O SR. MILTON CABRAL** (Paraíba) — Agradeço o seu interessante aparte que vem, como disse em relação aos outros, ajudar o encaminhamento do nosso raciocínio.

Na verdade, V. Ex<sup>e</sup> aponta um fato que todos conhecemos. Não existe falência de empresa estatal. Nem seria admissível que houvesse.

**O Sr. Itamar Franco** (Minas Gerais) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL** (Paraíba) — Quero apenas situar o problema, só para concluir o raciocínio, em resposta ao aparte. Quero citar o exemplo da ACESITA, uma indústria de aço especial, construída para atender a um setor ainda virgem na economia brasileira. Foi a primeira indústria de aço especial implantada no Brasil. Essa empresa trabalhou por muito tempo com prejuízos anuais. Só mesmo com o suporte do Banco do Brasil, que a encampou, foi possível sustentá-la; e ultimamente essa empresa passou a ter lucros formidáveis e o balanço de 1974 é algo de excepcional. Então, resulta disso a compreensão de que houve um trabalho paciente e um amadurecimento dessa empresa, mas ela exerceu o seu papel pioneiro. Ela prestou um grande serviço a este País, porque depois da ACESITA a própria iniciativa privada, estimulada, entrou nesse campo e hoje já temos várias indústrias siderúrgicas na especialidade. Muito obrigado.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL** (Paraíba) — Pois não, nobre colega.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — Não há injustiça nos Governos passados. Quando o nobre colega fala "este Governo, sim, do Presidente Geisel", com aquela ênfase, significando que os anteriores não o sizeram, temos que discordar. Mister é fazer um pouco de justiça. Todos nós, quando começamos a vida e pouca é nossa pecúnia, achamos que seria de grande proveito, por exemplo, para nossos filhos, mandá-los aperfeiçoar-se concluindo os estudos no estrangeiro. Nem sempre podemos fazê-lo, porque primeiro precisamos capitalizar-nos e ter o recurso necessário para isso; pois os Governos anteriores ao do Presidente Geisel iniciaram a capitalização deste País, deram outra dimensão à nossa economia, e hoje o Governo já começa a dispor de meios, de instrumentos, de capitalização necessária para poder socorrer a iniciativa privada. Não que os outros não soubessem da necessidade; é que não podiam, o País ainda não estava amadurecido, em termos financeiros, para assim se proceder.

**O Sr. Itamar Franco** (Minas Gerais) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL** (Paraíba) — Concedo o aparte ao nobre Senador por Minas Gerais, Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco** (Minas Gerais) — V. Ex<sup>e</sup> me perdoe esta interrupção. Primeiro, para dizer que realmente reconhecemos que este Governo, sim, está modificando os rumos em relação à iniciativa privada. E segundo, é que ouvimos aqui que a empresa estatal não vai à falência. Meu Deus, como é que, por exemplo, uma Companhia do Vale do Rio Doce poderia ir à falência? Ainda há pouco eu dizia ao Senador Virgílio Távora que essa companhia tem o monopólio da via férrea, da Vitória-Minas! Como, se uma empresa estatal, a qualquer momento, pode socorrer-se de organismos oficiais, o que não acontece às vezes com a iniciativa privada, a qual pagava, até há pouco tempo, juros altos ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico? E que paga correção monetária, entra naquela escala que poderíamos chamar do endividamento da bola de neve! Não é possível comparar a empresa estatal com a empresa privada, em relação às falências observadas no País.

**O SR. MILTON CABRAL** (Paraíba) — Quanto à observação de V. Ex<sup>e</sup>, eu responderia da seguinte maneira: falei no começo do meu pronunciamento sobre aquele equilíbrio que o II PND procura estabelecer entre capital privado e estatal, e este com o capital estrangeiro. Evidentemente, o exemplo que V. Ex<sup>e</sup> salienta tem algo de procedência, porque na realidade a empresa privada não goza desse privilégio. Mas também não tínhamos no Brasil empresa privada que tivesse a capacidade de se lançar num empreendimento do elevado porte como o do Vale do Rio Doce e, então, teríamos forçosamen-

te que encontrar uma solução, como aconteceu há algum tempo com a intervenção do Governo. Felizmente a saída encontrada tem produzido tão bons frutos que o Estado de V. Ex<sup>e</sup>, através da palavra do atual Governador, já vem exigindo que a Companhia Vale do Rio Doce penetre profundamente na economia mineira.

E, certamente, rendo minhas homenagens ao patriotismo do Governador Aureliano Chaves que, como técnico e bom político, sabe o que está fazendo.

**O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) —** Nós só reclamamos a distorção do imposto único sobre minerais, deste País, em que a Vale do Rio Doce é mestra na pouca aplicação, no Estado de Minas Gerais.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará) —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL (Paraíba) —** Volto a conceder o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará) —** Um administrador apenas, nobre Senador Milton Cabral. Há boas companhias estatais e más companhias estatais. A Vale do Rio Doce já foi exemplo da má administração, de companhia altamente deficitária. Então o fato de uma companhia ser estatal não basta como condição para que tenha êxito em seu desempenho econômico. O Vale era o mesmo; a estrada de ferro a mesma; a atividade é a mesma e deve recordar V. Ex<sup>e</sup> das anedotas que corriam a respeito da Companhia há tempos atrás. Não. Quando defendemos essa equilibrada distribuição de atribuições entre o setor privado e o setor público — que achamos tão bem retratada no II PND, dizemos claramente, que o setor público, principalmente a parte industrial desse setor, tem que ser, muito bem administrada. Não é apenas o fato de ser uma companhia de economia mista que daria uma boa solução para a exploração de uma determinada riqueza nacional que estivesse dentro, setorialmente, das atividades atribuídas ao Governo, pelo II PND. Não. É que justamente se criou uma administração gerencial das mais eficientes, de um tempo a esta parte, e nos orgulhamos de que, praticamente, coincide esta transformação com o período da Revolução.

**O SR. MILTON CABRAL — (Paraíba) —** Obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) —** Permite só um pequeno acréscimo, sem querer interromper mais o discurso de V. Ex<sup>e</sup>?

**O SR. MILTON CABRAL — (Paraíba) —** Pois não, nobre Senador. Com muito prazer cedo a palavra.

**O Sr. Roberto Saturnino — (Rio de Janeiro) —** Eu me permitiria ainda voltar um pouco mais atrás, à época ressuscitada pelo nobre Senador Virgílio Távora, lembrando que a Vale do Rio Doce encampou uma empresa privada, absolutamente arruinada, que foi Itabira Mining, empresa que chegou, praticamente, à falência, ao descalabro administrativo. O que prova, uma vez mais, a excelência da administração governamental, e aqui estou de pleno acordo com o Senador Virgílio Távora quando ela é feita em termos empresariais. O que eu quero rebater exatamente, aproveitando o exemplo levantado pelo Senador Virgílio Távora, é o preconceito de que a empresa privada, por circunstâncias especiais, intrinsecamente é melhor, sob o ponto de vista empresarial e administrativo, do que a estatal. Este velho preconceito, — quero deixar claro — está completamente superado, pelo menos em todos os exemplos brasileiros.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará) —** V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte, Senador Milton Cabral?

**O SR. MILTON CABRAL (Paraíba) —** Pois não.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará) —** Quero deixar bem claro: a defesa desta posição não é a defesa da do Governo. A posição do Governo não é esta: dizer que uma empresa só tem a validade de seu sucesso gerencial condicionado a aspectos especiais. Não é. Dissemos realmente e tornamos a repetir, que reside na divisão bem balanceada de atitude pública e privada por esses setores o sucesso

da política apresentada no II PND. Não é o fato de ser uma empresa pública, como também não seria o de uma empresa privada que assegura sucesso, porque uma empresa pública mal administrada, realmente, não dará bons resultados. Reportando-nos àquele tempo, gentilmente recordado pelo jovem representante fluminense, Senador Roberto Saturnino, diríamos que foi a ação de um membro destacado desta Casa, o ilustre ex-Senador Juracy Magalhães, que, por sua excepcional capacidade, ressuscitou a Cia. Vale do Rio Doce, exemplo de uma administração realmente empresarial, numa época em que gerência de empresa governamental era sinônimo de fracasso.

**O SR. MILTON CABRAL (Paraíba) —** Em realidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pelos apartes oferecidos e especialmente quanto a esse particular aspecto da eficiência administrativa, da empresa ou do sistema empresarial, seja ela de origem privada ou estatal, parece-me secundário. O que desejo enfatizar, nesta primeira parte do meu pronunciamento, é exatamente a ação do Governo, a ação da Aliança Renovadora Nacional, o pensamento do Presidente da República, o nosso pensamento, de colocar no seu devido lugar o papel da empresa privada, reconhecendo a excelência da empresa pública, naqueles setores em que ela é considerada fundamental para o desenvolvimento do País. Esta é que é a tese central: um sem esmagar o outro, ou ambos se complementando, porque também citamos aqui, em trechos do nosso pronunciamento, as deficiências gerenciais das empresas privadas, quando citamos o despreparo do empreendedor brasileiro em relação ao surto inflacionário. Isto é uma verdade incontestável, que é proclamada e reconhecida pelos próprios órgãos da classe patronal.

Todos nós, em nossos Estados, acostumamo-nos a acompanhar o sucesso de coetâneos e assistimos, pesarosos, ao naufrágio de outros. Esse aspecto da competência gerencial e, sobretudo, a maneira como eles enfrentaram o problema inflacionário, aparece em primeiro plano. Aqueles que souberam ajustar-se às consequências do surto inflacionário, esses, realmente, sobreviveram à crise.

E como disse antes: isso trouxe, inclusive, para nosso País, uma formidável experiência e hoje, o empresariado brasileiro já não conta mais com a inflação, para registrar em seus balanços, o lucro fácil, porque eles estão fazendo inclusive correção. E, não é somente a Lei que facilita essas correções, mas é uma consciente atitude adotada pelo empresariado brasileiro.

O que eu estava dizendo, de início, quando recebi esses honrosos apartes que me ajudam a orientar o raciocínio, é que indiscutivelmente somente a partir de 1964, surgiu no Brasil a preocupação pelo fortalecimento da iniciativa privada — preocupação em termos de programa de Governo, e de Partido, não a simples referência mas a listagem de medidas concretas, claras e objetivas. Antes de 1964, o empresariado nacional era esmagado não só pela crise econômica, representada pela inflação galopante, como pela crise política institucional, representada pelas teses de socialização da economia, impostas em clima de agitação, artificialmente forjado.

**O Sr. Ruy Santos (Bahia) —** E pelas greves, também.

**O SR. MILTON CABRAL (Paraíba) —** Logo após a instalação do novo governo começaram as reformas, que viriam, no correr da década, constituir-se numa estratégia de governo, caracterizada pela montagem de formidável instrumental de apoio à expansão empresarial, sem paralelo na História econômica do Brasil. E foi graças a essa aparelhagem que o crescimento industrial passou a atingir notáveis índices: de 86% em 5 anos — 1968 a 1973 — a média anual de 17,5%, ao ano, índices que os Srs. Senadores, provavelmente, não encontrariam em nenhum outro país, nesse mesmo período.

Trata-se, simplesmente, de um notável desempenho, sobretudo pelo rápido aumento das exportações de manufaturados. No entanto, é necessário acentuar que, no final de 1974, ano pouco favorável aos nossos produtos de exportação, o fato de conseguirmos colocar no mercado internacional cerca de 3 bilhões de dólares em produtos industrializados, cuja expansão sobre 1973 foi de 52%,

mostra a excepcional dinamização desse setor, tanto no âmbito das empresas públicas quanto na área do setor privado, o que possibilitou ao nosso País um crescimento acentuado de receita cambial.

Evidentemente não se trata de uma ação isolada do Governo, mas de um esforço comum, embasado na capacidade criadora do empresariado brasileiro que, a curto prazo, aprendeu a percorrer os tortuosos caminhos do comércio mundial. Medidas de apoio ao comércio exportador predominantemente conduzidas pelo setor privado são constantemente adaptadas à situação internacional.

A poderosa interferência da inflação externa, agravando e comprometendo a nossa economia, forçando-nos a correção global de 19,7% na taxa do dólar norte-americano em um só ano, não poderia deixar de ser lembrada nesta oportunidade, pois as medidas protecionistas postas em prática em muitos países, provocam perturbações que se refletem por largo tempo em nossas relações de troca que, de nossa parte, não podem ser compensadas com a rapidez que seria desejada.

E, nesse jogo, sofre mais o empresário nacional que pratica o comércio com o exterior.

Devo salientar, também que obstáculos de natureza interna se antepõem ao empresariado nacional como, basicamente, a) o reduzido tamanho do mercado interno, por força do baixo poder aquisitivo da maioria do povo; b) a inferioridade financeira das empresas nacionais; c) deficiências na mobilização de recursos humanos, compreendendo capacitação gerencial e mão-de-obra. O primeiro desses itens — o reduzido tamanho do mercado interno por força do baixo poder aquisitivo do povo — foi assunto debatido aqui pelo nobre representante do Estado do Rio de Janeiro, Senador Saturnino Braga. A verdade, Sr. Senador — e agora aproveito a oportunidade para lhe responder — esse reduzido tamanho do mercado interno constitui o grande obstáculo à expansão da empresa privada no Brasil. Ela é forçosamente consequência, elementar, do baixo poder aquisitivo da maioria do povo brasileiro, o que é exatamente o objetivo de todo esse formidável programa, consubstanciado no II PND. Porque, quando o Governo parte para acelerar, tomando medidas para ganhar tempo, queimar etapas, com isso, procura exatamente realizar mais depressa o desenvolvimento nacional, que só será exequível — a não ser por um milagre — num curto espaço de oito ou dez anos, arrancando a grande maioria do povo brasileiro de rendas de duzentos dólares per capita, para atingir acerca de mil dólares, que deveremos alcançar por volta de 1979.

Então, toda essa programação governamental, com o apoio da Aliança Renovadora Nacional, visa, exatamente, a elevar o poder aquisitivo do povo brasileiro e, com essa elevação, abrir um poderoso mercado interno neste País. Mas esta é matéria para ser analisada na segunda parte do meu pronunciamento.

Pego desculpas ao Sr. Presidente, porque estou sendo advertido que o meu tempo está se esgotando e pretendo concluir...

**O Sr. Ruy Santos (Bahia)** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah)** — Tem a palavra, o nobre Senador Ruy Santos, pela ordem.

**O SR. RUY SANTOS (Pela ordem. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente:

Pediria a V. Ex<sup>e</sup> — pois estou vendo o sinal de advertência — a exemplo do que tem sido feito anteriormente e, apesar de a Liderança da ARENA já ter falado, permitisse ao nobre orador concluir as suas considerações.

**O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah)** — V. Ex<sup>e</sup> será atendido.

**O SR. MILTON CABRAL (Paraíba)** — Agradeço à intervenção da Liderança do meu Partido para me permitir, com a benevolência de V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, concluir rapidamente este pronunciamento.

A segunda medida é relativa à inferioridade financeira das empresas nacionais. Esse será um tema altamente interessante por-

que vai envolver a política creditícia do Governo e teremos ocasião de debatermos com os Srs. Senadores o que vem sendo feito e quais os objetivos da política adotada pelo atual Governo.

A terceira deficiência está na mobilização de recursos humanos, compreendendo capacitação gerencial e mão-de-obra. Apenas um simples comentário: ali responde talvez a primeira e maior deficiência que ostenta o nosso sistema empresarial.

Teremos oportunidade também de analisar as medidas adotadas de 1964 para cá, para mostrar como este problema vem sendo enfrentado. Fazemos uma afirmação com toda a segurança, de que se os empresários brasileiros realmente aderissem a um esforço de auto-educação, de preparo profissional, certamente se reduziriam as proporções em grande parte daquele problema levantado por V. Ex<sup>e</sup> Sr. Senador Luiz Cavalcante, quanto ao extraordinário número de falências e concordatas a que assistimos por toda parte. Basta lembrar que nos últimos meses de janeiro e fevereiro, na Capital de São Paulo, o número de falências e concordatas alcançou dezenas de milhares, com prejuízos superiores a 300 milhões de cruzeiros. Mas não se pode culpar o Governo, nem ninguém, porque, em grande parte, isto se deve ao próprio despreparo de pessoas que se lançam a empreendimentos sem nenhuma condição. Há necessidade, efetivamente, de se fazer uma grande propaganda junto ao empresariado nacional, a mobilização das federações patronais, para que os senhores associados façam um esforço muito grande, aproveitando os cursos que estão sendo oferecidos através dessas organizações, e por trás dos mesmos está o apoio ostensivo do Governo da Revolução.

**O Sr. Otair Becker** (Santa Catarina) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL** (Paraíba) — Com muito prazer, nobre Senador, representante de Santa Catarina.

**O Sr. Otair Becker** (Santa Catarina) — Inicialmente, quero dizer do formidável desempenho que teve a empresa privada nacional, no campo das exportações de manufaturados, e podemos acrescentar, ao conjunto de fatores apresentados por V. Ex<sup>e</sup>, o clima de confiança, de apoio e de estímulo que a Revolução brasileira proporcionou a todo o seu empresariado. Quanto ao aspecto de capacitação do empresário brasileiro, quero dizer ao nobre Senador que ele está ansioso por receber uma dose de rejuvenescimento, uma preparação mais adequada a uma identificação com novos conceitos e novas regras de administração e, para isto, tenho certeza, conforme define o II Plano Nacional de Desenvolvimento, haveremos de ter, em breve, dinamizados todos os setores que dizem respeito ao preparo adequado de todo o empresariado brasileiro.

**O SR. MILTON CABRAL** (Paraíba) — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup> pela oportuna intervenção, e, certamente, não temos nenhuma divergência com o que V. Ex<sup>e</sup> acaba de acrescentar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A análise de cada um desses itens, em função das pequenas, médias e grandes empresas, exigirá, não só bastante tempo e portanto me levaria a exceder as limitações regimentais, como se tornaria enfadonho e contraproducente. A longa dissertação de assunto árido, seco mesmo, como este, não possibilita aquelas caminhadas pelo abstrato, como acontece com os assuntos meramente políticos, que se impõem e prendem pela emotividade do desafio, a exemplo dos cantadores sertanejos, que não se cansam de argumentar e contra-argumentar, porque ao final, trata-se de uma distração.

**O Sr. Evelásio Vieira** (Santa Catarina) — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL** (Paraíba) — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Evelásio Vieira** (Santa Catarina) — V. Ex<sup>e</sup> faz uma abordagem da empresa particular, da empresa estatal, das multina-

cionais, uma abordagem inteligente, com palavras simples, objetivas, e por isso, temos interesse em uma intervenção, para uma observação. Somos inteiramente a favor da iniciativa privada, sempre que ela responda aos interesses nacionais. Defendemos, simultaneamente, a estatização, sempre que existam claros, vazios, a serem preenchidos, e entendemos, mais, que é um processo irreversível o acasalamento da estatização com a iniciativa privada, para encontrarmos o verdadeiro desenvolvimento, e o bem-estar espiritual do homem. Em relação aos três obstáculos à iniciativa privada, acho que a mais importante, a mais expressiva foi a última das catalogadas por V.Ex<sup>t</sup>, a dos recursos humanos. Entretanto, V.Ex<sup>t</sup> se situou apenas no homem gerencial. Entendo que a maior dificuldade da empresa nacional, e predomina no Brasil a pequena e média, é a da carência da mão-de-obra qualificada. Exemplo: a pequena empresa admite o trabalhador sem qualquer iniciação profissional, prepara-o, e dois anos após, a grande empresa, particularmente a empresa multinacional, vai a Santa Catarina, ou a outro Estado, à pequena empresa e retira aquele elemento, que assim perde o know how que ela fabricou, e de que teve o ônus. É preciso que o Governo federal atente para este problema, que o Ministério da Educação deixe a sua timidez e ingresse, com agressividade, na fabricação de mão-de-obra qualificada neste País.

**O SR. MILTON CABRAL (Paraíba)** — Agradeço à intervenção de V. Ex<sup>t</sup>. E, com relação à primeira parte, certamente, não vi nenhuma divergência entre o que V. Ex<sup>t</sup> afirmou e o que está inserido no II PND. Em outras palavras, o II PND define aquela situação como uma posição de equilíbrio, um perfeito entrosamento que deve ser alcançado entre os objetivos empresariais, sejam estatais, privados, ou até mesmo estrangeiros. Com respeito à segunda parte, quero declarar a V. Ex<sup>t</sup> que, realmente, neste último item, cito a capa-  
citação gerencial e a mão-de-obra. Está dito aqui.

Quero, também, aproveitar a oportunidade para dizer a V. Ex<sup>t</sup> que esses são três itens básicos, mas isso não elimina que haja outros requisitos. Por exemplo, o que havia no passado, quanto à legislação fiscal, em que já se alcançou um grande progresso havendo necessidade ainda de aperfeiçoá-la, sobretudo, em relação à pequena empresa. Mas isso é outro problema, e eu pediria a benevolência dos Srs. Senadores, para que possa tratá-lo na segunda parte do meu pronunciamento, e que não será feito hoje, mas em outro dia. Como já salientei o assunto é, realmente, muito árido. Eu preferia, então, desdobrá-lo, para que pudéssemos discutir, em detalhes, aspectos que reputo de interesse imediato. Mas o fato é que o problema levantado por V.Ex<sup>t</sup> é da mais alta importância. E V. Ex<sup>t</sup>, como um destacado representante do Movimento Democrático Brasileiro, vai ficar profundamente surpreso quando eu lhe contar, desta tribuna, os notáveis resultados alcançados, em relação ao passado, porque, em matéria de treinamento, de mão-de-obra, era simplesmente ridícula a posição do Brasil!

**O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina)** — Não é!

**O SR. MILTON CABRAL (Paraíba)** — Hoje, somente os sindicatos de trabalhadores deste País distribuem, por ano, mais de 300 mil bolsas de estudo para os filhos dos seus associados.

V. Ex<sup>t</sup> precisa verificar o apoio que têm recebido as organizações patronais, como o SENAI e o SENAC, na expansão de suas atividades.

**O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina)** — V. Ex<sup>t</sup> me permite um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL (Paraíba)** — V. Ex<sup>t</sup>, também, precisa saber que não quero, com estas palavras, dizer que estamos satisfeitos. Estou apenas dizendo que o esforço foi grande, mas não significa que estamos satisfeitos. É preciso aumentar este esforço. E a tese é válida, assim como o ponto de vista de V. Ex<sup>t</sup> é certo. Apenas fique registrado que este desempenho, em relação ao ensino, ao treinamento de mão-de-obra, a qualificação da mão-de-obra, ou me-

lhor, como eu diria, o preparo da força de trabalho para o desenvolvimento deste País, é de fato uma obra que a Revolução — que, se pode dizer, praticamente, foi começada por ela.

**O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina)** — V. Ex<sup>t</sup> permite um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL (Paraíba)** — Pois não, com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina)** — É necessário, é urgente, isso já devia ter sido feito, há quinze, há vinte, há trinta anos passados. Foi criada a lei. Agora, é preciso implantar o ensino na sétima, na oitava séries, e no segundo grau. Existe a lei, mas a implantação não está ocorrendo dentro do interesse do desejo.

**O SR. MILTON CABRAL (Paraíba)** — Ao responder a esse segundo aparte de V. Ex<sup>t</sup>, embora transferindo o assunto para uma segunda parte desse pronunciamento, quero dizer que li a Reforma do Ensino, neste País, e confesso que não é fácil implantar o ensino profissionalizante: é tarefa para gerações! E não há, ainda, um mecanismo estabelecido para implantar o ensino profissionalizante a curto prazo que possa operar com a eficiência que todos queremos.

Convidaria V. Ex<sup>t</sup> para estudar essa legislação. Tenho certeza de que, com sua honestidade, de propósito, V. Ex<sup>t</sup> vai admitir que isso não é uma tarefa tão simples, sobretudo num País em que grande parte do ensino está em mãos exatamente de escolas privadas.

O ensino no Brasil não é um ensino estatal; pelo menos o ensino do segundo grau não o é.

Peço que estude, e depois teremos oportunidade de discutir o assunto, porque também pediria a V. Ex<sup>t</sup> a paciência de me ouvir na próxima semana.

O fato é, Srs. Senadores, ao encerrar este pronunciamento, que o debate sobre uma Política de Valorização do empresário brasileiro deve ser o mais amplo possível. Passos gigantes foram dados pelos sucessivos Governos da Revolução, como iremos demonstrar, em detalhes. A ARENA, entretanto, considera que muito ainda há de se fazer e, nesse sentido, tendo em vista a sua nova linha programática, dedicará especial atenção a novas medidas que venham verdadeiramente valorizar a atividade empresarial.

De minha parte em estrito caráter pessoal, farei oportunamente concretas sugestões ao meu Partido, e as justificarei desta tribuna. Por enquanto, falando em nome da Maioria, me restringirei aos aspectos genéricos que espelham a ação construtiva do governo da Revolução.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não me tome o Senado Federal por temerário quando eu afirmo aos meus Pares que existe no Estado do Rio, que agora representa nesta Casa, um município cujas lindes se confundem com a própria cidade do Rio de Janeiro, hoje capital da velha e gloriosa Província, que ali existe, repito, um município do qual, amarguradamente, se pode dizer que é uma tragédia social coletiva.

A realidade, não raro, supera a própria imaginação. E a que vou pôr em evidência é a cruel realidade que o Governador Faria Lima recebeu como um elo a mais na corrente ingrata que um desgoverno gerou para o sofrimento maior da gleba fluminense.

“Duque de Caxias”, que guarda o nome do muito ilustre soldado-estadista e num tutelar do Exército Brasileiro, é, com tristeza o confessso, o município caos.

A síntese das suas angústias e suas calamidades posso traçá-la servindo-me do quadro vívido que foi composto pelos repórteres da equipe do grande vespertino carioca **O Globo** nesta interminável caminhada em prol dos interesses fluminenses.

Ei-lo, o retrato, que copio sem um acrescento:

"O segundo município em arrecadação de ICM e terceiro em dotação orçamentária de todo o Estado do Rio, Caxias não tem sequer condições de fornecer água aos seus habitantes: hoje, segundo dados da própria SANERJ, cada um dos 600 mil habitantes da cidade só tem direito a cinco litros e meio de água por dia, e a seca só terá fim com a construção da nova adutora, que, por enquanto, é apenas um projeto. Apenas cinco por cento do município são servidos de esgotos, índice que prevalece também quanto às estradas e ruas asfaltadas. Oitenta por cento das crianças são portadoras de verminose. As escolas — em especial as mantidas pelo Governo do Estado — vivem em abandono quase completo. Em muitas, as professoras se cotizam para comprar água. O sistema de iluminação é precário — qualquer chuva interrompe o fornecimento de energia por várias horas. Todas as ruas estão esburacadas. As áreas verdes inexistem. A Delegacia Policial, para fazer a ronda diária, usa ônibus cedidos pelas empresas de transportes coletivo, principais vítimas dos assaltantes que se espalham pelos 454 quilômetros quadrados do município."

A relação homem-água, em termos brasileiros, está fixada na média de 300 litros-dia; média que, não havendo gastos industriais elevados, pode descer até um mínimo suportável de 180-litros-dia. A água que abastece o município de Duque de Caxias, zona onde já fulgem grandes atividades industriais, inclusive as de refino do petróleo, chega, apenas, para dar a cada cidadão o máximo diário de cinco e meio litros de água, volume irrisório que nem chega mesmo para os vetustos banhos de cula..."

O município, que conta com mais de 600 indústrias em funcionamento, oferece ao País este espetáculo desanimador: sua primeira indústria é a do fornecimento ilegal de água. Explico-me: dos próprios reservatórios da SANERJ, e com o concurso de seus responsáveis, aquele grupo de privilegiados que se constituem no que o povo chama de "O Sindicato das Pipas" retira caminhões e caminhões do precioso líquido (e aqui precioso quer dizer precioso mesmo!), em carros-pipa de 10 mil litros, que vendem às indústrias ao preço médio de cem cruzeiros.

Falando aos jornalistas, o engenheiro Antonio José Pamplona, Chefe da Divisão Regional de Águas de SANERJ, em Caxias, afirmou:

"Se eu morasse aqui, já estaria doido. A cada verão, nós, da Divisão Regional de Águas, nos perguntamos: será que suportaremos o próximo? Para 1976, eu já tenho a resposta: não!"

Assim — e com o testemunho da palavra oficial — nem o antigo governo fluminense cumpriu o seu dever, pela via da Companhia de Água e Saneamento do Estado do Rio, nem a própria municipalidade fez coisa útil, ainda que a sua receita normal tenha subido para 80 milhões de cruzeiros, ou seja, quadruplicando em três anos.

Não havendo água, lógico, não há saneamento básico. E, sem saneamento básico, são baixíssimos os índices de saúde pública, resultando daí, sobretudo, a danosa situação imposta à infância, pois aí a média dos doentes, acima de tudo atacados de verminose, chega aos oitenta por cento.

Segundo atesta o médico Nelson Rocha, Diretor do Serviço de Saúde e Serviço Social:

"Caxias não recebe um centavo do Governo do Estado. Há dois anos propusemos um convênio com o INPS. O requerimento foi indeferido por falta de verbas, mas continuamos insistindo no pedido, pois é a solução para o problema da saúde do município."

Note a Casa que a comprovação da calamidade que assola o município de Duque de Caxias não se assenta, apenas (e já seria muito),

no depoimento popular: ela se lastreia, sobretudo, no testemunho de médicos e engenheiros chefes de serviços públicos.

E o próprio ex-prefeito (que esteve até poucos dias atrás, no cargo) o general da reserva Carlos Marciano Medeiros, não se cansou de dizer e redizer, em seus relatórios, que "nesta terra quanto mais se faz, menos se faz". E, num desabafo que é definidor: "Não posso fazer milagres".

Transportes e Saúde Pública, instrução e policiamento, urbanização e assistência social — tudo, absolutamente tudo, está em estágio mais do que precário, porque precarríssimo. Em Duque de Caxias, em que pese o município ser, geograficamente, a continuação da metrópole carioca.

Queixam-se, os caxienses, de que seus males e problemas começam no bairro de Madureira, no Rio de Janeiro eis que todos os dejetos do bairro são lançados no rio Acari, que os transporta, in natura, para Caxias.

Este é, assim, mais um problema, e problema urgente grave, pois envolve nada menos do que 600 mil brasileiros e mais do que 600 indústrias que vivem naquele município.

Caxias, assim, pode até ser mostrado como prova cabal e irretorquível de que soluções antinaturais, e soluções de força, não são o meio requerido para o desenvolvimento e para o progresso.

Isto porque aquela terra, outrora tão tristemente famosa por seus altos índices de criminalidade, hoje felizmente bem acentuados foi considerada município que interessa à segurança nacional. Vale dizer seu dirigente supremo, no campo administrativo, não é eleito pelo povo, não tendo, assim, maiores responsabilidades políticas com o povo. O prefeito que saiu, como o que foi nomeado agora, é representante pessoal do Governador do Estado. Um espelho, pois, a imagem do outro. E a imagem que ficou, de ambos, é positivamente negativa.

Tenho a convicção inabalável de que um prefeito eleito seria mais útil à terra e à população. Um prefeito eleito exerce um mandato, do qual tem de dar contas ao povo; um prefeito nomeado não passa de um funcionário, que só deve contas ao governo que o proveu nas funções.

Seja como for — desde que não me é dado mudar a lei — o importante é que o Governador Faria Lima dê a maior colaboração ao homem que escolheu para Prefeito de Caxias, de tal modo que o município e suas seis centenas de milhares de habitantes possam ter aquele mínimo que uma administração consciente não pode negar ao povo.

Cumpre ao novo Estado do Rio de Janeiro fazer pelos municípios fluminenses aquilo que era o dever de antigas administrações, e que nada realizaram. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah)** — Tem a palavra o nobre Senador Marcos Freire, por cessão do Senador Renato Franco. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro)** — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Após um debate de economia teórica, vou pedir permissão para entrar em assunto de economia prática, que é o registro que farei envolvendo um protesto contra os abusivos e crescentes aumentos dos preços dos veículos nacionais. A indústria automobilística solidarizou-se, em espaços curtos — faça questão de frisar, à revelia do Governo — vem estabelecendo um percentual de aumento que impede os usuários dos veículos nacionais possam desfrutar daquilo que, ao ser instalada a indústria automobilística, foi ponto de honra: fazer com que o automóvel brasileiro estivesse ao alcance da classe, já não diria operária, mas, pelo menos, da classe média.

**O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Paulo Guerra** (Pernambuco) — Permite-me incorporar ao seu pronunciamento o meu apoio, porque, realmente V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Este ano, em janeiro, houve aumento nos preços dos automóveis. Recentemente, outro de 12%. E, depois de maio, depois da fixação do novo salário mínimo, a indústria automobilística consequentemente irá pleitear novo aumento para sua produção.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Rio de Janeiro) — Exato. Agora, V. Ex<sup>a</sup> há de convir comigo que o assunto até mesmo escapa à órbita governamental. O preço dos automóveis, dos veículos, os chamados veículos automotores, não ficou na órbita governamental; houve, assim, um artifício: a liberdade vigiada. O Governo agiu muito bem e o CIP não interfere. Seria desejável que toda a indústria automobilística compreendesse os propósitos governamentais e com eles se afinassem, no sentido do barateamento do custo de vida. Mas uma coisa o impede, meu emblemático amigo, Senador Paulo Guerra — a ganância irrefreada, incontida dos que fabricam os veículos automotores nacionais. Este é assunto que, tivesse eu tido oportunidade, já teria tratado alguns dias atrás. No entanto, as inscrições têm estado difíceis. Compreendo isto e sou o primeiro a aceitar a realidade do que ocorre no Parlamento, onde a permanência do debate político — o que aliás está certo — tem que prevalecer sobre esses assuntos, não de economia teórica mas de economia prática, como é o protesto que estou veiculando neste instante, sobre os crescentes e extorsivos aumentos de preço dos veículos nacionais.

Em março de 1974, por exemplo, um Volkswagen 1200 estava custando Cr\$ 18.436,00; em junho do mesmo ano passou para Cr\$ 19.585,00; em setembro de 1974 passou para Cr\$ 21.154,00; em outubro, para Cr\$ 22.577,00, e em janeiro, para Cr\$ 24.383,00. Em março deste ano, o percentual chega a 22,2%.

Os veículos da General Motors, o Chevette, por exemplo, em março estava a Cr\$ 24.288,00, em junho a Cr\$ 26.260,00; em setembro a Cr\$ 27.455,00; em outubro a Cr\$ 29.090,00, e em janeiro de 1975 estava a Cr\$ 31.417,00, atingindo percentual de 6,8%, em março.

O Corcel, da Ford, nesse crescendo, também dá um pulo de Cr\$ 25.333,00, em março, para Cr\$ 33.344,00, em janeiro de 1975; e agora, neste último aumento, de 8 a 12% da indústria automobilística.

O Dodge, de Cr\$ 27.090,00, em março de 1974, chegou em junho a Cr\$ 27.900,00; em setembro de 1974 a Cr\$ 29.208,00; em outubro a Cr\$ 30.600,00, e em janeiro de 1975 a Cr\$ 32.400,00, chegando agora no mês passado — este o percentual de menos de um ano — a 74,7%.

Sr. Presidente, é inadmissível que esses acréscimos estejam ocorrendo, assim, ao alvedrio da indústria automobilística brasileira.

Um Senador do MDB poderia dizer que é o Governo o culpado disso. Mas eu, que sou doutor — e só neste assunto o sou — em matéria de indústria automobilística brasileira, direi que não sendo este artigo de primeira necessidade, e aparentemente não o é, o Governo deixou essa parte, assim, ao critério da consciência dos proprietários dessas empresas. Infelizmente, porém — e aqui falo com a autoridade de quem tem debatido seguidamente este assunto aqui, no plenário do Senado Federal — a chamada indústria automobilística brasileira, é brasileira apenas no nome. São as multinacionais que infestam este País e, no caso, com o agravante, faço questão de repetir, de realizar uma contabilidade quase que maçônica, indevassável, não sendo lícito, no meu modo de entender, nem ao Governo, nem ao Congresso, apurar a remessa de royalties que tais empresas fazem para as suas matrizes no exterior.

Comissões de inquérito foram instaladas na Câmara dos Deputados — e aqui também no Senado por minha iniciativa. E eu, particularmente, por abordar este assunto, creio ter pago preço bem elevado. Poderei provar, à saciedade, que tratar dessas questões explosivas deixa, assim, o Senador em situação bem difícil.

Cito, por exemplo — e aliás um dos motivos da minha presença na tribuna é este — o que ocorreu comigo, particularmente. Levantei, pacientemente, todos os estímulos fiscais, creditícios e cambiais concedidos à indústria automobilística brasileira ao tempo do Governo do eminente Sr. Juscelino Kubitschek que, patrioticamente — vamos reconhecê-lo — pretendeu instalar este tipo de atividade industrial no Brasil.

No primeiro momento, houve aquela euforia — um automóvel brasileiro! Foi o Aero-Willys que chegou, mas muitos brasileiros, por esse espírito verde-amarelo de simpatia para com as coisas que fazemos, não atentaram para a circunstância de que estávamos recebendo matrizes obsoletas, ultrapassadas, principalmente da fábrica Willys, nos Estados Unidos. E foi aquele veículo que deu — perdoem-me aqui a linguagem, mas tenho que falar sempre assim — para “quebrar o galho” nos primeiros momentos, dando aos brasileiros a sensação de olhá-lo numa vitrine; embora o preço caro não lhes permitisse adquirir o carro, pelo menos ficava a sensação de “lamber a vitrine”, porque tinha a fita verde-amarela. Na verdade, não era verde-amarela, coisa nenhuma, como não o é ainda hoje. A indústria automobilística brasileira não tem nada de nacional. Este é assunto quase que cediço, e eu o repito apenas para salientar que essas empresas precisam ter, um “chega pra lá”, um “basta”! Nessa crescente manobra altista dos veículos que impede ao brasileiro da classe média, a quem o veículo foi destinado, de possuir uma viatura.

Sr. Presidente, isto haveria de me custar caro, como outras coisas me têm custado caro. Não fosse eu um Senador tinhoso, que passa por cima de ameaças, e hoje não estaria voltando ao assunto. No entanto, é para mim incompreensível que, quer na Câmara dos Deputados quer no Senado Federal, nenhum de nós levanta sua voz de protesto contra essa manobra exageradamente altista de veículos nacionais, não só dos automóveis mas, principalmente, dos caminhões, e, numa parte ainda mais importante, dos tratores cujos preços são proibitivos e praticamente fora do alcance do lavrador, malgrado a política de financiamento ao lavrador empreendida, em sentido patriótico, pelo Banco do Brasil.

Debrucei-me sobre esse assunto e reuni informações — à época havia o recurso — a requerimentos de informações e fui um campeóníssimo em perguntar; ainda hoje, quando eles não mais existem, continuo interpelando pelas vias ao meu alcance, não só ao GEIA, mas também ao Ministério de Indústria e do Comércio, ao Ministério dos Transportes, a todos os órgãos governamentais. E consegui reunir, com essas minhas interpelações, uma soma fabulosa de dados que ninguém levantou neste País. Pacientemente, reuni tudo, não só os meus pronunciamentos, mas também, os meus projetos, inclusive, um que visava à padronização na escrita da indústria automobilística. Esse projeto chegou a ser considerado constitucional, e eu — aqui a palavra está certa — me divertia, porque àquela época a Comissão de Constituição e Justiça não tinha ainda o carimbo de rejeição in limine de qualquer projeto, de Senador ou Deputado. Discutia-se e votava-se. Isto hoje, é difícil, pelo que, sugeri o carimbo de “indefrido” para qualquer proposição. Muitos dos meus projetos — e estou colecionando isto pacientemente — rejeitados pela Comissão de Constituição e Justiça ou pelas outras Comissões, vieram posteriormente a ser adotados pelo Governo. Isto não me deixa frustrado; deixa-me até satisfeito porque tive a oportunidade de levantar um problema que depois foi aceito. Meu último projeto tratava, por exemplo, da extinção da Delegacia do Tesouro em Nova York. E no decreto nada se mudou, sequer vírgula, sequer o número e a pontuação, enfim, foi ipsi literis, aquilo que eu havia apresentado que fora rejeitado.

Hoje, num aparte ao nobre Senador Carreira, citei o projeto que dava o nome de Euclides da Cunha à Rodovia Transamazônica. Apesar de todos os pareceres favoráveis, inclusive do Senador Milton Cabral que o relatou na Comissão de Transportes e fez um estudo maravilhoso, o Senador Ruy Santos, por ocasião da votação do

projeto, estava com o fígado avariado e, representando a Liderança, fulminou o projeto. Hoje fiquei sabendo que Euclides da Cunha será o nome merecidamente a ser dado à Transamazônica, porque foi o seu traçado, no livro *Peru Versus Bolívia*, que o Governo federal adotou.

Sr. Presidente, reuni, como disse, os elementos mais preciosos possíveis, tais como respostas aos requerimentos de informações, pareceres aos projetos, discursos, o resultado da Comissão Parlamentar de Inquérito requerido por mim e também o da Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara dos Deputados, cujo relatório, o atual Governador Emílio Gomes, fez um trabalho notável, e isto resultou num livro ao qual, há três anos, mal ou bem, dei o título *Automóveis de Ouro para um Povo Descalço*. A capa foi elaborada pelo desenhista da Gráfica e que trabalha na imprensa de Brasília, Edmum bem conhecido pela sua capacidade artística. Era um *volkswagen* de ouro — Volkswagen em alemão quer dizer "carro do povo", mas no Brasil a tradução teria que ser diferente. Era uma carcaça de *volkswagem* e em vez das rodas, dos pneus "Good-year", ou "Firestone" ou qualquer outra marca, tinha pés descalços querendo simbolizar na arte gráfica, a incapacidade de o povo brasileiro adquirir o carro fabricado aqui em nossa Pátria.

Muito bem, Sr. Presidente, esse livro foi objeto de um contrato com a Empresa EBRASA, aqui de Brasília, na gráfica Novo Horizonte. Quando do lançamento de uma obra póstuma do grande advogado criminal João Romeiro Netto, "Da Tribuna do Júri a Outras Tribunas", assinei o contrato publicado em vários jornais, com fotografias; comuniquei o fato ao Senado, o Correio Braziliense, na época o único jornal, noticiou, e houve até alguns pedidos. O título foi bem "bolado", pois há aqueles que não olham propriamente o conteúdo do livro, mas, sim, o título — e isso é uma parte comercial, afirmaram-me que ainda que o livro não fosse bom, pelo menos pelo título já era comercialmente vendável.

A pequena empresa — aqui não vai nenhuma injúria ou ofensa — por uma dessas coincidências de que fala Machado de Assis em *Dom Casmurro*, que não era contra a indústria automobilística, apenas trazia a verdade sobre a indústria automobilística. E eu acrescentava e mantenho: ser contra a indústria automobilística é uma estultícia, porque ninguém pode ser contra o desenvolvimento industrial, mas, sim, contra os abusos, as distorções e os lucros excessivos da indústria automobilística brasileira. Então a pequena oficina de Brasília, que iria se transformar em um grande empório, adquiriu um jornal — Sr. Presidente, coincidência apenas e eu não quero que, amanhã, venham me aborrecer e eu seja obrigado a fornecer detalhes maiores — cresceu demais e o livro, com dados preciosíssimos, chegou a ser impresso. Os jornais publicaram que, pela primeira vez foi impresso pelo processo eletrônico. Chegou a ser paginado. Eu moralmente, fiquei numa situação esquisita porque o livro havia sido anunciado, havia sido divulgado não só na imprensa brasileira como também na carioca e paulista. Estive em São Bernardo do Campo e os operários da indústria automobilística estavam dispositos a adquiri-lo, e qualquer cidadão brasileiro iria, pelo menos, conhecer como é que se instalou a indústria automobilística brasileira no País. Muito bem! Insisti, auxiliares meus compareceram à oficina, o jornal apareceu e sempre a promessa: será amanhã, será depois... e, nada, Sr. Presidente, nada. Vem o jornal e assume a responsabilidade de editar, dizendo que os originais se encontravam nas mãos de um ex-funcionário do Senado Federal, Sr. Wilson Pedrosa, funcionário saído daqui da maneira mais desagradável possível. Não foi demitido a bem do serviço público, mas em situação moral bem péssima, envolvido em inquérito policial, em Brasília, como elemento matriculado numa Faculdade de Direito sem ter o Curso Ginásial, fez com que o Departamento Federal de Segurança Pública organizasse um processo. O cidadão ainda está recebendo aqui, porque o Senado, Sr. Presidente, é uma mãe carinhosa. Estamos procurando, tentando obter e nada... Eu me sinto numa situação moral de ter que dar uma resposta, já não digo ao Senado, mas a mim mesmo. Então, anuncio o livro, a gráfica que vai fazer o livro —

a Editora Ebrasa, na Gráfica Novo Horizonte, em Brasília, se omite. Compra um jornal, passa o contrato para o jornal. O jornal, aliás, agiu corretamente comigo, está agindo, faço questão de citar aqui o Dr. Almeida Fiesher que, inclusive, mandou uma carta que varre a minha testada. Não estou ainda estabelecendo, assim, uma comparação, nem estou fazendo denúncia; espero fazê-la, depois, para que a minha posição seja salvaguardada pois, se uma gráfica pequeninha é um regato, vira um "amazonas" de potência econômica, compra jornal, de vez em quando me cobram o livro, livro que, ressalvada a modesta posição do Senador, representa um documentário inclusive dedicado — e eu vou manter a dedicatória, caso os originais voltem às minhas mãos, ao ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici.

Não quero avançar, Sr. Presidente. Sempre que falei, aqui, em indústria automobilística, verifiquei o gelo total. Compreendo, aceito; para mim, basta que o Diário do Congresso Nacional publique e estou satisfeito; e se a "Voz do Brasil", e se o meu amigo "Gue-Gue", lá em cima, não puder dar a notícia, também aceito porque já tenho esse estado de conformismo adquirido de uma vida parlamentar: às vezes, não se pode dar a notícia; mas pelo menos sai a publicação no Diário do Congresso Nacional e fico com a minha situação moral inteiramente ressalvada.

Abordar esse assunto, como também o problema do fumo, representa audácia muito grande, do fumo.

Sr. Presidente, sou um inveterado fumador de charutos e de cigarros. Já disse a minha senhora e a meus filhos que eu morrendo, se for possível, me ponham um charuto e um maço de cigarros no caixão, porque não vou deixar de fumar, de maneira alguma.

Pelo fato de ter apresentado um projeto, não quer dizer que sendo fumante não comprehenda os malefícios do fumo — projeto quase inócuo, mandando apenas colocar a fórmula dos cigarros no maço; ao contrário dos projetos apresentados na Câmara dos Deputados, que apenas traduzem frases americanas: "Esse produto é prejudicial à saúde" ou, "Você poderá ter câncer se fumar cigarro".

Ai de quem se meter — advarço principalmente aos novos Senadores — com certos assuntos: automóveis e cigarros.

Os cigarros estão nas mãos de uma multinacional — a Companhia Souza Cruz.

No outro dia, jornal dos mais conceituados do País, deu-me a autoria de um projeto que não era, efetivamente, meu. Não vou desmentir a notícia porque estou dentro daquele postulado público de que quem desmente notícia sempre admite um fundo de verdade. Deixe, Idêntico é o caso da indústria automobilística.

No prefácio do trabalho "Automóveis de Ouro para um povo descalço", relato que à época aguda de cassação de mandatos — estão lá os fatos — tentaram fazer com que minha voz fosse silenciada.

Nada tenho de pessoal contra qualquer diretor, ou contra qualquer dirigente da indústria automobilística, mas é desagradável.

Nesses primeiros dias, da nova Legislatura, quando o debate político toma conta, é muito mais interessante falar-se sobre o AI-5, sobre a institucionalização do processo revolucionário, do que abordar o aumento de preço do automóvel ou pedir que os maços de cigarros contenham a fórmula de sua composição que, realmente, é nociva à saúde.

Volto à correlação que faço entre o protesto veemente sobre os aumentos extorsivos dos veículos automotores no País e a notícia do livro cujos originais foram inexplicavelmente extraídos pelo ex-Diretor da Gráfica e sócio da empresa, o qual se dizia meu amigo mas que me deixa e ao Senado, numa situação embarcadora de ter de profligar esse procedimento. Uma interpelação judicial não pode deixar de ser feita, e o será, ainda esta semana, ou, mais tardar, no início da outra, pelo advogado Dr. Zeli Gregório da Fonseca. Não é justo que, amanhã, venha o pesquisador e diga que o Senador Vasconcelos Torres tratou disso, falou, anunciou o livro, a empresa que fa publicar, era "pequeninha", cresceu, comprou jornal, ainda na base das coincidências e eu, Sr. Presidente, fixei uma palavra a respeito desse

assunto que me preocupa e me traz à Tribuna para dar ciência ao honrado Plenário do Senado de que as providências judiciais acabam de ser tomadas.

Não acredito que os originais por mim recolhidos ainda existam.

A opinião pública do Brasil vai tomar conhecimento do comportamento de alguns elementos que obstaculam a atuação parlamentar, mas não a silenciam — como, no meu caso, não silenciaram e nem silenciarão — e cujo propósito é se valerem da boa-fé e do patriotismo de parlamentares para ilicitamente se enriquecerem.

Fica aqui o meu protesto.

É demais! E demais, Sr. Presidente, e não apenas a minha voz; os próprios revendedores de automóveis acham que foi demais, excessivo e que é impossível. Devia ser o aumento aplicado homeopaticamente, de mês em mês.

O Governo implantou o sistema de liberdade vigiada; eles não acreditaram, e como — não sei — é um milagre dentro desse contexto do milagre brasileiro; enquanto outras indústrias automobilísticas estão em situação difícil, a brasileira, não! A indústria automobilística brasileira não dá para atender à demanda, e ainda existe o "por fora", o câmbio negro.

O jornal **O Estado de S. Paulo**, bem como a categorizada revista **Veja**, órgãos conceituadíssimos em nosso País, veiculam a opinião de revendedores de automotores, de que não é possível aguentar, não é possível suportar esse acréscimo seguido — repito aqui as palavras — abusivo dos preços dos veículos automotores sem falar, evidentemente, como disse e repito, no preço dos caminhões e tratores.

Sr. Presidente, espero que seja contida essa volúpia, até agora irrefreada, da chamada indústria automobilística brasileira e de que brasileira só tem o nome. A única nacional, a Fábrica Nacional de Motores, foi negociada de maneira assim também um pouco nebulosa, e foi objeto de pronunciamentos sucessivos meus, no Senado Federal: era a única indústria automobilística no meu Estado. O ex-Presidente Costa e Silva retardou a negociação do grupo italiano, mas depois a Alfa-Romeo conseguiu comprar a Fábrica Nacional de Motores, que, é nacional coisa nenhuma: é fábrica de motores lá no Município de Duque de Caxias mas servindo, única e exclusivamente, ao capital alienígena contra o qual não me levanto, porque não sou xenófobo, mas acho que precisa ser refreado face à situação de que já estamos, em alguns casos, com 99,9% e até 100% das autopeças fabricadas no Brasil, com matéria-prima nacional; e, com os aumentos sucessivos, estamos transformando isso em dólores para mandar para os Estados Unidos, para a Itália ou para a Alemanha, prejudicando visivelmente o consumidor brasileiro.

Fica aqui o meu protesto, nesta hora tardia da sessão, em que ouvimos uma aula de Teoria Econômica, e só diria, como a frase do famoso **best-seller**, que na prática, a teoria é outra.

A prática é inteiramente diferente das teorias que estou vendo sempre esboçadas seguindamente aqui, inclusive por eminentes companheiros do meu Partido: são os professores.

Outro dia, um Senador ficou magoado comigo, e até um deles queria que eu retirasse a expressão, mas como eu estava no bom sentido da expressão — repito, são as "vedetes" da economia que não aceitam o papel das coristas que também têm a sua fundamentabilidade, têm a sua objetividade, porque agem no sentido de ressaltar o papel principal daquele ou daquela que cumpre inteiramente o script mas às vezes, com inspirações extras, dão ao espetáculo um colorido especial.

Sr. Presidente, estou com esse assunto engasgado há alguns dias, mas chego aqui e me sento. Aliás, sento mal à beça, mas isso é um vínculo de quase 30 anos de mandato. Na Assembléia Legislativa do meu Estado, sentava-me na última cadeira; no Palácio Tiradentes, no último lugar; Deputado aqui dois anos no Palácio do Planalto, também ocupava o último lugar. Cumprí os primeiros oito anos de mandato aqui nesta mesma cadeira — tive que colocar até um plástico — da qual tenho ciúme. Já cumprí 12 anos, indo para os 16 anos de mandato. Mas neste lugar, Sr. Presidente, às vezes a gente fica esquecido.

**O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) —** Pois não.

**O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) —** V. Ex<sup>e</sup>, com sua combatividade — já o disse nessa Casa — sempre nesta hora tão tardia, tem abordado, no Senado, problemas importantíssimos. V. Ex<sup>e</sup> falou, há pouco, da aula de economia a que assistimos. V. Ex<sup>e</sup> abordou, no Senado, problemas da PETROBRÁS, do Instituto do Açúcar e do Álcool e hoje cuida do problema seriíssimo da indústria automobilística. Acredito que, realmente, o lugar de V. Ex<sup>e</sup> não é aí atrás, mas na linha de frente da Aliança Renovadora Nacional. Com essa combatividade de V. Ex<sup>e</sup>, que traz hoje um assunto de extrema importância para a Nação, esperamos percebam as autoridades do País a importância do que V. Ex<sup>e</sup> diz nesta tarde no Senado. Infelizmente, como V. Ex<sup>e</sup> diz, a Casa não está cheia, porque o assunto não é de ordem política. Mas temos certeza de que o Senado há de mudar a sua mentalidade. Quando V. Ex<sup>e</sup> falar, no futuro, desses assuntos que interessam de perto à Economia brasileira, o Senado estará atento para ouvi-lo, como estamos, no momento ouvindo V. Ex<sup>e</sup> com a maior atenção possível.

**O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) —** Muito obrigado.

Na linha de frente da Aliança Renovadora Nacional, de certo modo estou. Refiro-me agora à posição em que me situo aqui. Estou, repito, embora sendo, um "regalo trés" no banco de reservas, porque temos as figuras proeminentes, os esgrimistas da palavra e da intelectualidade arenista, para responder a esse fogo que V. Ex<sup>e</sup>s iniciaram com a bateria desajustada. Nós estamos com os mísseis prontos...

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) —** V. Ex<sup>e</sup> me concede um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) —** Com muita honra e prazer.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) —** É exatamente motivado pela expressão "bateria", que eu queria que V. Ex<sup>e</sup> me concedesse o aparte e, também, pela intervenção do nobre Senador Itamar Franco. V. Ex<sup>e</sup>, com a palavra "bateria", mexe um pouco com as minhas origens. Um pouco, não, mexe profundamente com as minhas origens. Lembro que fui oficial de artilharia e o fato de combater na retaguarda não significa que sejamos menos valentes e aqueles que menos contribuem para a vitória. V. Ex<sup>e</sup> está na retaguarda, como disse, simbolicamente...

**O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) —** Por favor.

**O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) —** ...mas poderia estar fazendo o apoio desse escalão de infantaria que citou, como Professor da Escola de Comando do Estado-Maior que foi, fazendo o combate corpo a corpo, aqui, com os brilhantes Líderes do MDB. Apenas, como estamos com o vezô histórico, como o Senado está vivendo sob o signo histórico das correções imediatas, queria pedir permissão, para dizer que V. Ex<sup>e</sup> ocupa esta mesma Mesa, como está dizendo, apenas no sentido metafórico. Porque, há oito anos, eu chegava aqui e a disposição, no plenário, era diferente. A Mesa não era essa. De modo que lhe peço lembrar que houve uma mudança de Mesa...

**O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) —** Exato. E usando a sua linguagem, diria que estou aqui também para o apoio logístico. Estou na reserva, no 5º escalão. Se precisar, Sr. Presidente, estou pronto. Agora, com os comandantes que temos, fico aqui nessa posição de aguardar a hora de entrar no fogo.

Foi uma honra muito grande receber os apartes dos Srs. Senadores Itamar Franco e Jarbas Passarinho, que, espero, me com-

preenderam e me darão razão. O Senador Jarbas Passarinho é um santo da minha devoção política e o Senador Itamar Franco está aqui fazendo contestação ao velho slogan de que o mineiro trabalha em silêncio. O Senador Itamar Franco trabalha falando.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — E fala, trabalhando.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Exato.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Digo isso sem querer atingir os outros eminentes Senadores, pois há sempre os trabalhos das Comissões. Mas, tenho sentido, porque há uma proximidade muito grande, na área geográfica, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Estado de Minas Gerais, que o nome de S. Ex<sup>e</sup> já circula, principalmente entre os ouvintes da "Hora do Brasil". A "Hora do Brasil", antigamente, era muito importante. Ainda é, mas nas grandes cidades, no horário nobre, da Televisão, a "Hora do Brasil" já não é tão ouvida.

O Senador Itamar Franco já está disputando até comigo, que não tenho tido oportunidade de falar nestes últimos dias. Mas o nome de S. Ex<sup>e</sup> já aparece, cá ou lá, assinalando a presença de Minas Gerais no Senado Federal. S. Ex<sup>e</sup> não sabia, nem o Senador Jarbas Passarinho, a respeito do livro. De maneira que recolho esses apartes, no final da minha oração, como prova de que não falei em vão. Não se trata de autobiografia, Sr. Presidente, mas já tenho quase 30 anos de mandato. Assim como não gosto de ver aquele sinal vermelho, que chamei de "DETRAN" da Mesa, gosto de falar no final da sessão, porque dou o meu recado total, completo e, sem querer fazer autobiografia, faço uma coisa que aconselharia aos novos Senadores, que é a circulação forçada do Diário do Senado.

Aonde tenho que dar meu recado, ele chega direitinho. Aí, minha missão está completa porque não só levo a ser lido o *Diário do Congresso*, como também mostro que estou cumprindo, embora modestamente, o meu dever de Representante da Unidade fluminense.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Com prazer.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Senador Vasconcelos Torres, estou ouvindo o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup> com a maior atenção e, confesso, com muita satisfação, uma vez que V. Ex<sup>e</sup> é Senador da situação. V. Ex<sup>e</sup> está sentindo de perto o problema mais cruciante deste País e traz para a tribuna uma crítica altamente construtiva. Reconheço que o grande problema do País não repousa, absolutamente, em AI-5, em Decreto nº 477. O grande problema é encontrarmos um modus-vivendi entre capital e trabalho, pois o que se observa é o capital cada vez mais poderoso e o trabalho cada vez mais submisso. Congratulo-me com V. Ex<sup>e</sup> e prazo aos Céus que o Senado se volte para os grandes problemas econômicos e sociais que, realmente, precisam ser reajustados, a fim de que possamos encontrar os melhores caminhos para a Democracia que todos almejamos, onde todos possam viver com dignidade.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Este é o aparte no bom-senso. Outro dia, V. Ex<sup>e</sup> arrancou de mim palmas, que o consagraram quando estreava na tribuna parlamentar. V. Ex<sup>e</sup> é, sem sombra de dúvida, um senador autêntico, correto, com grande destino pela frente.

Respondendo ao aparte de V. Ex<sup>e</sup>, devo dizer que há entre nós uma afinidade muito grande. V. Ex<sup>e</sup> sabe que sou um homem afetivamente ligado à Marinha. Quando V. Ex<sup>e</sup> chegou ao Senado, eu disse que tínhamos três navais: o Almirante Amaral Peixoto, do Partido de V. Ex<sup>e</sup>, eu, agregado, defendendo sempre as causas da Marinha; e V. Ex<sup>e</sup>, que a serviu com denodo, com patriotismo. Te-

nho ouvido, em Brasília — quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> — de oficiais da Marinha, meus amigos, elogios à sua atuação... .

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — ... porque eles sabem, e nós sabemos, que V. Ex<sup>e</sup> é um patriota e, como poucos, pode ostentar essa folha de bons serviços. Não é apenas com as estrelas de almirante que se serve à Armada. Serve-se à Armada em qualquer posto. Greenhalgh é um herói da Pátria brasileira. V. Ex<sup>e</sup> serviu à Armada brasileira em horas difíceis.

Então, esta afinidade faz com que eu redobre a alegria em receber este aparte sensato. Uma coisa temos de conhecer em V. Ex<sup>e</sup>: inteligência, bom senso, argúcia e vontade de vencer.

Finalizando esta resposta, declaro que me orgulho de ser colega de V. Ex<sup>e</sup>.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Sr. Presidente, nada mais tenho a acrescentar... .

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Senador Vasconcelos Torres, só um aparte, para ilustrar o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup>, ilustrando a mim próprio.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Com muita honra, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Muito do que posso, em termos de sensibilidade e argúcia, devo à Marinha de Guerra brasileira. Jamais poderei, em época alguma da minha vida, deixar de reconhecê-lo. Nesta oportunidade, afirmo a V. Ex<sup>e</sup> que hoje no pequenino Estado do Rio Grande do Norte, infelizmente, está sendo mais fácil comprar um rádio de pilha do que comprar um quilo de carne. Este problema, realmente, é de uma delicadeza extrema, porque a facilidade do crediário, que dá oportunidade de um poder aquisitivo artificial, vem estrangulando o orçamento doméstico da família brasileira, e criando, para futuro bem próximo, se não houver uma medida contra esse crediário exorbitante que temos, uma situação realmente muito delicada.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Este é aspecto fascinante do problema, no qual não me deterei agora. V. Ex<sup>e</sup> há de ter percebido que, não sendo eu um intelectual, sou, assim, um estudioso do assunto. V. Ex<sup>e</sup> terá visto, pelas palavras que enunciei há pouco, que conheço o problema sob diferentes ângulos, inclusive este oportuníssimo que V. Ex<sup>e</sup> acaba de aventar.

Noutra ocasião, Sr. Presidente, voltarei ao assunto, mas hoje fico apenas neste protesto, que se transforma num apelo endereçado ao honrado Presidente da República, ao Ministro da Indústria e do Comércio, às autoridades e — porque não dizer — ao famoso Serviço Nacional de Informações, que amedronta tanta gente, mas que tem um setor que cuida especificamente dos temas econômicos. Ao Serviço Nacional de Informações, endereço também um apelo, para que este tema, abordado por mim hoje, seja devidamente estudado.

Na primeira parte de meu pronunciamento, este protesto; na segunda, a notícia relativamente ao livro e o procedimento judicial que será tomado, com a procura que passei ao Dr. Zeni Gregório da Fonseca, renomado advogado nos auditórios desta Capital também culto e competente funcionário desta Casa, lidando na Assessoria que tantos, bons e assinalados serviços vem prestando a todo Senado Federal.

Sr. Presidente, vou voltar ao assunto oportunamente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Com a palavra o nobre Senador Paulo Guerra.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para encaminhar à Mesa projeto

de lei que altera a redação do art. 2º, § 3º, do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, e lhe acrescenta quatro parágrafos, e dá outras providências, com a finalidade de tornar exequível a alteração do parcelamento da Taxa Rodoviária Única, a exemplo de igual procedimento em relação aos demais tributos, como o Imposto de Renda e o Imposto Predial.

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) —** O projeto de lei de V. Ex<sup>e</sup> terá o encaminhamento regimental. (Pausa.)

Com a palavra o nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Otair Becker.

**O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) (Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos primeiros meses de cada ano o Governo federal procede a estudos para a fixação do novo salário mínimo nos diversos Estados da Federação.

Essa prática vem aperfeiçoando a sistemática da divisão do País em regiões para efeito de fixação do salário mínimo.

O Decreto nº 75.095, de 5 de dezembro de 1974, que aprova a Tabela de Valores do Abono de Emergência, instituído pela Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974, relaciona 23 regiões salariais. E apenas os Estados de Pernambuco, Bahia, Paraná e Santa Catarina permanecem divididos em primeira e segunda sub-regiões.

No Governo do Presidente Médici foram reduzidas em muito as regiões para efeitos de atribuição do salário mínimo. Como disse, apenas quatro Estados continuam com duas sub-regiões, sendo que os demais possuem um salário mínimo para todo o seu território.

Quero ater-me, neste pronunciamento, aos justos reclamos do operariado catarinense, ordeiro e dedicado às suas próprias tarefas.

Na realidade atual, não entendo por que em meu Estado o salário mínimo é maior para dezoito municípios, restando valor inferior para os demais 179 municípios.

A discriminação é injusta e gera certo inconformismo na classe operária barriga-verde. Trata-se de um só Estado, com uma mesma vida sócio-econômica, um custo de vida semelhante, tendo municípios vizinhos e salários mínimos distintos.

Já, em 1973, o Ministério do Trabalho desenvolveu estudos para dar a Santa Catarina um só nível de salário mínimo, mas os trabalhadores catarinenses não viram atendida sua reivindicação em 1º de maio de 1974.

Visando apenas exemplificar, quero referir-me às cidades de Joaçaba e Herval d'Oeste que, divididas somente por um rio, ficam em sub-regiões salariais diversas.

O problema não é novo, mas continua pendente de solução. Parlamentares de Santa Catarina têm insistido na fixação de um só salário mínimo para todo o Estado, sendo que mais recentemente manifestaram-se na outra Casa do Congresso os Deputados Wilmar Dallanhol, João Linhares e César Nascimento.

Contudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos em pleno mês de abril e a imprensa brasileira tem noticiado o encaminhamento de estudos visando a definição sobre o novo salário mínimo.

Faço um veemente apelo ao eminentíssimo Ministro do Trabalho, Deputado Arnaldo Prieto, para que desta vez Santa Catarina passe a ter um único salário mínimo em todo o seu território.

**O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) —** V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) —** Com muito prazer.

**O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) —** Nobre Senador Otair Becker, V. Ex<sup>e</sup> faz uma ponderação e um apelo ao Governo federal no sentido da abolição da discriminação do salário mínimo existente, particularmente em Santa Catarina. V. Ex<sup>e</sup> é insuspeito na abordagem desta reivindicação, porque é um empresário. Por estas razões, cumprimentamos V. Ex<sup>e</sup>, e estamos inteiramente solidários.

**O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) —** Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>. Como tive oportunidade de dizer em meu discurso de estréia, tenho certeza de que o fato de estarmos em campos opostos politicamente não nos desviará de um entendimento sempre que assuntos de Santa Catarina estejam em discussão nesta Casa.

Prossigo, Sr. Presidente:

O Governo do Presidente Ernesto Geisel tem promovido a valorização do trabalhador, assegurando-lhe uma proteção previdenciária mais eficiente. É o próprio chefe do Governo que demonstra preocupação com as classes de mais baixo nível de renda, passando a executar uma política salarial mais justa, fazendo com que o trabalhador receba a parcela que lhe cabe pelo esforço em prol do desenvolvimento nacional.

Dentro dessa política o Ministério do Trabalho, neste ano, realizou estudos de profundidade com objetivo de estabelecer salário mais justo à classe trabalhadora nacional.

Tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei do Executivo que prevê a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária, que se constitui em iniciativa da maior importância na consecução dos objetivos do Governo do Presidente Ernesto Geisel.

A economia brasileira nos últimos anos teve o salário mínimo como base para a correção de valores e o que se viu foi que a cada ano na véspera e na oportunidade em que se promovia o reajuste salarial, esse aumento dava causa a inúmeros reajustamentos, a iniciar pela prestação da casa própria, pelas locações e além de outros valores, gerando um ambiente de aumento generalizado na economia.

Essa descaracterização que se promoverá a par de evitar o ambiente a que me referi, trará a melhoria salarial sem produzir todos aqueles efeitos inflacionários que o País experimentou nos anos mais recentes.

O controle da inflação dentro das diretrizes do Presidente Ernesto Geisel deverá ser feito de modo a que as classes assalariadas tenham melhorado o seu poder aquisitivo.

Ao concluir, Senhor Presidente, reitero meu apelo ao eminentíssimo Ministro Arnaldo Prieto, da Pasta do Trabalho, para que dentro das decisões atinentes ao novo salário mínimo encare a solução do problema catarinense, unificando o salário para todo o Estado, a partir do próximo dia 1º de maio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas).

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —** Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão, a realizar-se hoje, às 18:30 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à discussão e votação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 7, 8 e 10, de 1975.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1973, de sua autoria, que destina à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor a parte recebida pelo Departamento de Imposto de Renda na arrecadação da Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 44, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1973, de sua autoria, que reduz o prazo prescricional do direito de receber ou cobrar as importâncias devidas ao INPS de trinta para cinco anos, alterando o art. 144 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 45, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1973, de sua autoria, que altera dispositivos da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e dá outras providências.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 129, de 1975, de autoria do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem do Ministro Armando Falcão, dirigida à Nação por motivo do 11º aniversário da Revolução de 31 de março de 1964.

**O S. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

**ENTREVISTAS DO SR. SENADOR MAGALHÃES-PINTO, PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL E DO SR. DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES, PRESIDENTE DO MDB, CONCEDIDAS À REVISTA VISÃO, QUE SE PUBLICAM NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 124/75, DE AUTORIA DO SENADOR ROBERTO SATURNINO, APROVADO NA SESSÃO DE 10-4-75:**

"Uma pesquisa realizada por dois professores da Universidade de Brasília, divulgada em fins de 1972, confirmou o que os políticos já sabiam, embora poucos tivessem a coragem de confessar: a partir de 1968, o Congresso Nacional entrara numa grave crise de funções, até chegar a um ponto em que não tinha mais qualquer papel relevante a cumprir; limitava-se a dar referendo formal às decisões do Governo. No primeiro dia de março deste ano, o Presidente Ernesto Geisel, em mensagem ao novo Congresso, disse o mesmo com outras palavras: "Por circunstâncias várias, estagnou-se o setor político ou, com maior exatidão, retrogradiu, uma vez que, na dinâmica social, a estagnação é meramente episódica, levando, logo a seguir, à involução e ao recesso paulatinos". Agora, como e em que direção poderá a Congresso progredir? D'Alembert Jaccoud, de VISÃO, levou esse problema — traduzido em onze perguntas específicas — a dois líderes políticos, ambos veteranos, transientes e reconhecidamente comprometidos, cada qual à sua maneira, com a restauração democrática: o ex-Udenista Magalhães Pinto, da ARENA, Presidente do Senado, e o ex-Pessedista Ulysses Guimarães, Deputado e Presidente do MDB. Para Magalhães Pinto, "ainda estamos muito no começo de tudo". Mas revelou que a elaboração de uma nova Constituição "por certo será objeto de projeto remetido ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo". Para Ulysses Guimarães, "o Congresso faria mal se cruzasse os braços e ficasse numa paz dos pântanos". A seu ver, adotar uma nova Constituição que, "com outro nome, inclua os instrumentos que hoje se sintetizam na denominação de AI-5, seria tirar o divã sem acabar com o adultério". Excertos das respostas de Magalhães e Ulysses:

**VISÃO** — O gradualismo político do atual Governo conduzirá à superação da crise de funções do Congresso e de retrocesso político, a que se referiu recentemente o Presidente Geisel?

**Magalhães Pinto** — A questão política não se confunde com a legislativa. De fato, politicamente, o Congresso permaneceu em estado de hibernação. Já sob o aspecto legislativo, não sofreu, a meu ver, tantas restrições. Apenas a atividade legislativa passou a ter outra disciplina. Daí, por exemplo, os prazos estabelecidos com relação a projetos de iniciativa do Executivo. É necessário, também, considerar que a legislação, no mundo de hoje, é predominantemente técnica e que a contribuição política é dada mais pelo debate que propriamente pelas iniciativas de projetos de lei. Em consequência, o gradualismo político — que será levado adiante — resultará em maior participação legislativa. As comissões técnicas do Congresso

Nacional poderão, se assim entenderem, infundir maior sentido político aos projetos oriundos do Poder Executivo.

**Ulysses Guimarães** — Quanto às deficiências que deformam o Legislativo, dispenso-me de repeti-las, porque são demais conhecidas. Mas o gradualismo está criando condições para que o Congresso caminhe, em termos de etapas, e se firme verdadeiramente. Como primeiro passo, destaco as eleições de 15 de novembro, que puderam registrar as preferências e opções populares. Outro degrau subido diz respeito à censura. As notas que temos dado, os pronunciamentos feitos na Câmara e no Senado, têm ido à imprensa. Eis ai outro ponto a favor. O Congresso não é centro de decisão política, porque está desprovido de seus poderes peculiares. Mas passou a ser uma área no atual Governo; antes não era nada. Outra coisa muito importante: a democracia é uma técnica de controle. Agora, com o crescimento de nossas bancadas, começa a funcionar a doutrina dos freios e contrapesos. Essa maior presença do MDB faz com que o diálogo tenha de se exercer. Se nós não temos dois terços para aprovar emendas constitucionais que formulemos, também, a ARENA não tem dois terços para aprovar emendas que o Governo deseje. Isso abre a porta à transigência, às reciprocas concessões para o consenso.

**VISÃO** — Como poderá o Congresso exercitar a "imaginação política criadora", respondendo ao apelo ainda agora reiterado pelo General Geisel?

**Magalhães Pinto** — O Congresso exercitárá a "imaginação política criadora", requerida pelo Presidente Geisel, mediante permanente intercâmbio com o Executivo, seja em virtude de nossa participação no Conselho de Desenvolvimento Político seja por outros canais de contato, das lideranças e, bem assim, das assessorias de ambos os poderes, incumbidas da elaboração de anteprojetos que venham a transformar-se em mensagens do Poder Executivo ao Congresso Nacional. Os caminhos da participação hão de ter, sempre, mão dupla, pois tanto poderão ser suscitados pelo Executivo como pelos órgãos legislativos. É no exercício dessa mútua recorrência que a distensão se tornará uma realidade institucionalizada, ou seja, inscrita na pauta das relações normais e rotineiras entre ambos os poderes.

**Ulysses Guimarães** — O caminho natural é o de nos preparamos para que corram livremente as eleições de 1976 e de 1978 e fazermos com que o Congresso, apesar da precariedade da situação atual, possa funcionar tendo informação. É essencial que se reconheça esse direito legal e constitucional. Uma abertura que impossibilitasse o exercício cada vez maior de atividades peculiares a um regime democrático não seria uma realidade. Assim, quando se convoca um Ministro — e ainda agora temos o episódio da convocação do Ministro da Justiça —, é absurdo criar-se essa bulha enorme. A convocação está prevista na Constituição e não é feita à sorreifa, mas ostensivamente. É absolutamente necessário, por outro lado, burlar a fundo na Constituição, se se quer estabelecer a democracia no País. Sem uma reforma da Constituição, não teremos normalidade democrática.

**VISÃO** — O MDB trouxe a iniciativa da Formação de uma CPI sobre violação de direitos humanos pela convocação do Ministro da Justiça à Câmara. Ainda assim, a Oposição foi acusada de fazer provocação, pela liderança parlamentar da Maioria. Como saberá a Oposição, a cada momento, qual a forma de colaboração adequada e construtiva? Poderá a distensão esbarrar, de repente, num confronto? Ou existe o perigo de que o Governo a interrompa por ato impositivo?

**Magalhães Pinto** — O fato de a Maioria não concordar com a convocação do Ministro da Justiça, como alternativa à CPI, não assume, a meu ver, o caráter que a indagação insinua. É preciso ter em mente que ainda estamos muito no começo de tudo — e que, por isso, são compreensíveis esses choques iniciais. Deles, porém, não vejo como chegar a conclusões pessimistas. Creio na distensão. Acho que ela chegará, com o tempo, a seus plenos termos e propósitos. Não

vejo a possibilidade de confronto sugerida na pergunta, sobretudo se houver, como esperamos, o diálogo constante dos dois partidos entre si e da ARENA com o Governo. É necessário não confundir o ânimo ardente dos debates com intenções contestatórias, até porque essas intenções, se existissem, seriam evidentemente prejudiciais a todos. Até o desenvolvimento econômico ficaria seriamente ameaçado.

**Ulysses Guimarães** — Esse episódio relacionado com os direitos humanos se situa no Congresso e será resolvido no Congresso. Se ele não resolve as crises, é engolido por elas. Não acredito que o Congresso tenha invadido áreas proibidas. A Oposição não está preocupada em saber, a cada passo, qual a forma de comportamento que deve ter. O MDB vai atuar como sempre atuou. O fato de se fazer o gradualismo não significaria — nem isso nos foi proposto — que o MDB não trataria de tais ou quais assuntos. Mas é lógico que apoiamos a política gradualista e não queremos criar embaraços para que as etapas sejam vencidas. Quanto a confronto, a técnica do Congresso é a técnica dos confrontos. A esta hora, na Câmara e no Senado fazem-se discursos em que o confronto está presente. O Congresso faria mal se cruzasse os braços e ficasse numa paz dos pântanos. O Legislativo não existe apenas para enfeitar a fisionomia política do País.

**VISÃO** — Haverá alternativa para a política gradualista?

**Magalhães Pinto** — A expressão “política gradualista” já significa, em si mesma, a procura e a existência de alternativas. Em política nada pode ser rígido. A flexibilidade apoiada em princípios é, sem dúvida, a virtude mais singular da política. Sua ausência tende a levar à servidão totalitária. Assim, as alternativas ou já estão programadas ou surgirão no curso dos fatos emergentes. Seria adiantar-me à realidade dizer quais são ou serão as alternativas para o exercício da política gradualista. Isso não me impede, entretanto, de dizer que poderá haver alternativas, quando então se fará imperioso o exercício da imaginação política criadora. Essa perspectiva não nos assusta: o povo brasileiro tem dado constantes demonstrações de espírito criador em matéria política e as inclinações nacionais são sempre presididas pelo espírito da conciliação.

**Ulysses Guimarães** — Se dependesse do MDB, reimplantariamos de pronto a democracia no País. O que receio no gradualismo é que na caminhada possamos ser surpreendidos por acontecimentos que ponham tudo a perder. Alternativa? O Governo poderia convocar todas as forças da Nação e não só os dois partidos para elaborar uma nova Constituição ou uma reforma da Constituição. Faria um apelo de união em torno de um programa de restauração democrática. Dentro do que está posto, o que é importante é imprimir velocidade ao gradualismo, caminhando para definições.

**VISÃO** — Já não se costuma adjetivar a palavra democracia. No entanto, sempre se frisa que a democracia pretendida há de dotar o Estado de instrumentos ágeis de autodefesa, como se o conceito de democracia dispensasse a defesa da ordem democrática. Essa ressalva, tão insistente, não revelaria uma tendência para a adoção de instrumentos que até poderiam desfigurar, na prática, o regime democrático?

**Magalhães Pinto** — Toda democracia adjetivada não é democracia. É preciso considerar, porém, que ela não é uma palavra mágica. A democracia exige princípios e normas disciplinadoras de sua implementação. Os instrumentos para sua autodefesa, dos quais tanto se fala — e é necessário falar — são, por assim dizer, seus anticorpos. Sem eles, a democracia estaria destinada a perecer ante o primeiro ataque daqueles que lhe são infensos. Por isso não vejo na exigência sinal de condicionamento ou desfiguração da democracia.

**Ulysses Guimarães** — Fazer uma plástica na Constituição que está aí ou até substituí-la por outra que, com outro nome, inclua os instrumentos que hoje se sintetizam na denominação de AI-5, seria tirar o divã sem acabar com o adultério. Não queremos, é óbvio, uma democracia inerte, incapaz de enfrentar os problemas que qualquer país tem. Para isso, no entanto, há instrumentos de meios

idôneos. Se forem exagerados os instrumentos de exceção e retiradas da apreciação do Congresso as questões mais relevantes, ou, como acontece agora, subtraídos do Judiciário acontecimentos ou ocorrências que tenham de ser examinados com a maior imparcialidade, então de tudo isso resultaria uma jornada de equívocos. Não se deve, porém, temer essa possibilidade. Acho importante acreditar no intuito de democratizar o País, com que as Forças Armadas se comprometeram desde a desflagração da Revolução de março de 1964.

**VISÃO** — Quais seriam as linhas mestras de uma Constituição democrática para o Brasil? A Carta de 1967 poderia ser tomada como base? E a Emenda nº 1, de 1969?

**Magalhães Pinto** — Quando se cogitar da elaboração de uma nova Constituição, que por certo será objeto de projeto remetido ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, os textos, tanto da Constituição de 1967 como da Emenda nº 1, de 1969, servirão de fontes de referência, pois tanto num como noutro há muito que aproveitar.

**Ulysses Guimarães** — Uma Constituição democrática deve reconhecer fundamentalmente a presença do povo, do cidadão, na vida política do país. Primeiro, pela investidura, em todos os níveis: Presidência da República, Governo do Estado, prefeituras (a começar pelas das capitais) e corpos legislativos. Segundo, pela atuação da opinião pública, o que significa não-censura. Terceiro, pela atuação dos sindicatos para que não sejam simples repetição de institutos previdenciários, como hoje. Ao lado disso, há que dar efetivas condições para o funcionamento do Legislativo e do Judiciário. Uma Constituição democrática teria ainda de fortalecer o federalismo, que vem sendo desrespeitado. Mas a pedra de toque do regime democrático diz respeito ao poder, que deve nascer da decisão popular, e a aceitação de pressões sobre o Governo, desde que feitas por meios pacíficos. Todas as classes devem ter condições de defender seus direitos e suas aspirações.

**VISÃO** — Dois partidos ou mais de dois: que seria desejável para o País?

**Magalhães Pinto** — A experiência bipartidária ainda não se esgotou, não deu todos os seus frutos. O pluripartidarismo é previsto na Constituição. A evolução política é que ditará o que for mais conveniente ao País.

**Ulysses Guimarães** — O programa do MDB defende o pluripartidarismo. Seria muito útil que se formassem um terceiro e um quarto partidos. Mas não se pode admitir a extinção dos que estão aí; embora artificiais, já têm uma tradição. De resto, por que fazer isso agora? Por que o MDB cresceu?

**VISÃO** — Seria desejável — e viável — que o Congresso voltasse a ter assento à mesa das decisões econômico-financeiras?

**Magalhães Pinto** — O Congresso jamais deixou de participar das decisões citadas, quando configuradas em projetos de lei — todos, é certo, ou quase todos, oriundos do Executivo. As leis vigentes, em matéria econômico-financeira, política tributária, incentivos fiscais foram votadas pelo Congresso Nacional em todos os governos da Revolução, salvo alguns textos objeto de decretos-leis. O II PND, por exemplo, foi amplamente discutido e votado pelo Congresso. Não deixo de reconhecer, porém, que em muitos casos a participação do corpo legislativo foi demasiado minimizada. Faz parte da distinção uma maior participação do Congresso no exame desses projetos. Os legisladores, todavia, precisam refugir à tendência de pulverizar as linhas mestras que inspiraram todo e qualquer projeto de lei sobre matéria técnica.

**Ulysses Guimarães** — Nas democracias modernas, o Executivo tem grande desenvoltura para agir no campo econômico — e isso está certo. Errado é o Executivo deter o monopólio do poder de iniciativa, como acontece hoje, quando o Palácio do Planalto é mater-

nidade das leis. Impede-se que o Congresso traga a sua contribuição para o equilíbrio do desenvolvimento, cujo beneficiário deve ser o povo. Há setores importantíssimos que estão a merecer atenção política, como o combate ao abuso do poder econômico. É preciso controlar os trustes, cartéis e outras formas de uso do poder econômico.

**VISÃO** — O Legislativo terá condições, sobretudo políticas, de exercer o controle financeiro e orçamentário da União e a fiscalização ainda mais ampla dos atos da administração direta e indireta?

**Magalhães Pinto** — Para que o Congresso possa realmente exercer as citadas funções, deve aparelhar-se para tanto e entrosar-se de modo mais permanente com o Tribunal de Contas da União. Não vejo razão para limitações no exercício dessas prerrogativas. Apenas, julgo que devam ser exercidas com bom senso, com objetivos construtivos. Isto é, não como armas de perturbação do trabalho administrativo a cargo das agências do Governo.

**Ulysses Guimarães** — O Congresso é — ou deveria ser — um órgão fiscalizador. Mas como se faz a fiscalização? Mediante pedidos de informações, discursos que levam denúncias ao conhecimento do País, convocações de Ministros e outras autoridades e comissões parlamentares de inquérito. Outra maneira consiste no exame das contas do Governo, submetidas ao Congresso. Mas a fiscalização política, a mais importante do ponto de vista dos anseios sociais, estará sempre na dependência de que se removam os entraves às práticas democráticas.

**VISÃO** — Terá o Congresso condições de controlar a atividade do Governo no campo da política externa?

**Magalhães Pinto** — A estratégia da política exterior é prerrogativa do Presidente da República. A competência para resolver definitivamente sobre tratados, convenções, etc. é do Congresso. Até hoje, não deixou de ser por ele exercida. O que não é possível é esperar-se que o Congresso participe em tom de confronto da política exterior traçada pelo Presidente da República.

**Ulysses Guimarães** — O Congresso jamais exerceu papel importante nessa área. Durante muito tempo o Brasil não deu importância aos acontecimentos externos. Essa realidade mudou bastante, mas o Congresso ainda não tomou consciência de sua responsabilidade nesse campo.

**VISÃO** — Seria desejável que o Congresso exercesse um controle especial sobre as decisões das grandes empresas, públicas ou privadas? Ou o controle se faria naturalmente, pelo debate político, desde que exista o pressuposto de liberdade para esse debate?

**Magalhães Pinto** — Já por diversas vezes assinalei a necessidade de fortificar as empresas brasileiras da iniciativa privada de pequeno e médio portes. Acredito na contribuição positiva da iniciativa privada ao desenvolvimento nacional. O gigantismo, seja das empresas públicas seja das demais, pode implicar alocações de poder além do previsível ou suportável. O Governo, porém, nunca deixou de preocupar-se com a matéria. Do ângulo do Congresso, acho que o debate ajudará muito o controle sobre possíveis excessos. O pressuposto "de liberdade para o debate" existe, desde que não fique o debate a serviço da demagogia ou, pior, da subversão.

**Ulysses Guimarães** — O País precisa ter definições muito nítidas sobre o que é essencial. Se somos uma economia de livre iniciativa, é necessário que se desenvolva uma política nesse sentido. Confusões perigosas podem gerar-se por não se saber se temos ou queremos uma economia de livre iniciativa ou estatal. Existem, é claro, setores em que a força econômica da iniciativa privada nacional é insuficiente. Mas, se o Estado for controlar todos os meios de produção, já não será um Estado de características democráticas. O lucro, por outro lado, deve existir — assim como o controle, a contenção e

a punição dos abusos. É preciso impedir os monopólios e disciplinar as multinacionais, os capitais estrangeiros que entram no país para prejudicar ou absorver atividades já existentes e controladas por capitais nacionais. O Congresso tem muito a fazer nesse campo: estamos criando uma CPI sobre as multinacionais, por exemplo. Mas o Congresso não deve apenas denunciar e policiar. Precisa elaborar leis e criar órgãos para evitar distorções."

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da centésima octogésima sétima reunião ordinária  
realizada em 9 de abril de 1975

Às dezessete horas do dia nove de abril de mil novecentos e setenta e cinco, presentes os senhores Senador Cattete Pinheiro e Deputados José Bonifácio Neto, José Camargo, Raymundo Diniz e Raul Bernardo, sob a presidência do senhor Deputado José Passos Porto, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente comunica que, nos termos do art. 6º, letra c, da Lei nº 6.017, de 31 de dezembro de 1973, cabe ao Conselho Deliberativo eleger os Tesoureiros do IPC, em número de três, sendo um efetivo e dois substitutos. São eleitos, por unanimidade, os senhores Deputado Aldo da Silva Fagundes, como Tesoureiro efetivo, Deputado Bento Gonçalves Filho e Senador Heitor Dias, como Tesoureiros substitutos. A seguir, o senhor Presidente propõe seja alterada a Resolução nº 33/73, que fixa o limite para concessão de empréstimos sob consignação em folha aos senhores associados do IPC, elevando esse teto de quinze para trinta mil cruzeiros, a partir de quinze de maio próximo vindouro. A proposta é aprovada por unanimidade, devendo ser baixada nova Resolução nesse sentido. Prosseguindo, o senhor Conselheiro Deputado José Camargo comunica que tem sido procurado por vários dos contribuintes do Instituto, pleiteando a extensão do financiamento especial a veículos pouco usados. O Senador Cattete Pinheiro sugere seja designado um Conselheiro para estudar a viabilidade do atendimento, sendo designado o senhor Conselheiro Deputado José Camargo para proceder a esse exame. Prosseguindo, são relatados pelo senhor Conselheiro José Camargo, com pareceres favoráveis, e aprovados por unanimidade, os processos de concessão de pensão a Matilde Alvarez Toledo do Amaral, Armandina José Vargas e Magaly Queiroz Ribeiro de Castro, e de concessão de auxílio-doença ao Senador Wilson Gonçalves; pelo Conselheiro Deputado Raymundo Diniz, com pareceres favoráveis e aprovados por unanimidade, os de concessão de pensão a Albertina Souza Ribeiro e de concessão de auxílio-doença ao Deputado Flávio Marcílio; pelo Conselheiro Deputado Raul Bernardo, com parecer favorável e aprovado por unanimidade, o de concessão de auxílio-doença à pensionista Cândida Ivete Vargas Martins. Em seguito, o senhor Conselheiro Senador Cattete Pinheiro faz a leitura do parecer favorável dado pelo senhor Conselheiro Senador Accioly Filho ao processo de concessão de pensão a José Alves de Lima, que é aprovado também por unanimidade. São aprovadas, ainda, nos termos do art. 10 da Lei 6.017, de 31-12-73, as inscrições dos senhores Azet Isaac e Antônio Ponce, ambos funcionários da Câmara dos Deputados. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e trinta minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente. — (a) Deputado Passos Porto, Presidente.

## (\*) ATA DA 17<sup>a</sup> REUNIÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO, REALIZADA NO DIA 8-4-1975

Aos 8 (oito) dias do mês de abril de 1975, no Gabinete do Senhor Primeiro-Secretário, Senador Dinarte Mariz, reuniu-se o Conselho de Supervisão do CEGRAP, com a presença dos Conselheiros Ninon Accioly Borges, Vice-Presidente e os Srs. Marcos Vieira, Luiz do Nascimento Monteiro e Abel Rafael Pinto, teve

ainda a presença do Dr. Arnaldo Gomes, Diretor-Executivo do CEGRAF e Sr. Alcides José Kronenberger, Diretor Industrial. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente comunicou aos Conselheiros que já havia apreciado o processo nº 000007, de 26 de fevereiro de 1975, relativo à dispensa do servidor do CEGRAF, Sr. Engenheiro Júlio Cordeiro Gerk, proposta, na forma regulamentar, pelo Diretor-Executivo do referido Órgão. Depois de debatido o assunto objeto da convocação, acordaram os membros do Conselho, com exceção da Vice-Presidente, com as conclusões do processado, determinando a dispensa do servidor em questão, mediante ato de rescisão

contratual a ser expedido pelo Diretor Executivo do CEGRAF. O Sr. Diretor-Executivo apresentou a prestação de contas do mês de janeiro de 1975, e o Sr. Presidente encaminhou-a ao Diretor-Geral do Senado Federal. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião, lavrando eu, José Paulino Neto, Secretário do Conselho, a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente. Brasília, 8 de abril de 1975. — Senador Dinarte Mariz, Presidente do Conselho CEGRAF.

(\*) Republicada por haver saído com incorreção no DCN — Seção II — de 10-4-75.

**MESA**

**Presidente:** Magalhães Pinto (ARENA—MG)      **3º-Secretário:** Lourival Baptista (ARENA (ARENA—SE))

**1º-Vice-Presidente:** Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

**2º-Vice-Presidente:** Benjamim Farah (MDB—RJ)

**1º-Secretário:** Dinarte Mariz (ARENA—RN)

**2º-Secretário:** Marcos Freire (MDB—PE).

**3º-Secretário:** Lourival Baptista (ARENA (ARENA—SE))

**4º-Secretário:** Lenoir Vargas (ARENA—SC)

**Suplentes de Secretários:**

Ruy Carneiro (MDB—PB)  
Renato Franco (ARENA—PA)  
Alexandre Costa (ARENA—MA)  
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA****E DA MAIORIA**

Líder  
Petrônio Portella  
Vice-Líderes  
Eurico Rezende  
Jarbas Passarinho  
José Lindoso  
Mattos Leão  
Osires Teixeira  
Ruy Santos  
Saldanha Derzi  
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB**

Líder  
Franco Montoro  
Vice-Líderes  
Mauro Benevides  
Roberto Saturnino  
Itamar Franco  
Evandro Carreira

**COMISSÕES**

**Diretor:** José Soares de Oliveira Filho

**Local:** Anexo II — Térreo

**Telefones:** 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:** Cláudio Carlos Rodrigues Costa

**Local:** Anexo II — Térreo

**Telefone:** 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Orestes Quêrcia

**Vice-Presidente:** Benedito Ferreira

**Titulares****Suplentes****ARENA**

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

**MDB**

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

**Assistente:** Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:30 horas.

**Local:** Sala "Côelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Catete Pinheiro  
**Vice-Presidente:** Agenor Maria

**Titulares****Suplentes**

1. Catete Pinheiro
2. José Guiomard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

**MDB**

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

**Suplentes**

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

**Assistente:** Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas.

**Local:** Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
(13 Membros)**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Accioly Filho  
**Vice-Presidente:** Gustavo Capanema

**Titulares****Suplentes**

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

**MDB**

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

**Assistente:** Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas.

**Local:** Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**  
(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Heitor Dias  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

**Titulares**

**ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

**MDB**

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Renato Franco

**Titulares**

**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Wilson Campos
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

**MDB**

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

**Titulares**

**ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

**MDB**

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

**Titulares**

**ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

**Suplentes**

1. Daniel Krieger
2. Wilson Campos
3. José Guimard
4. José Sarney
5. Heitor Dias
6. Cattete Pinheiro
7. Osires Teixeira

**MDB**

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Nelson Carneiro  
Vice-Presidente: Jessé Freire

**Titulares**

1. Mendes Canale
2. Domício Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

**ARENA**

**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

**MDB**

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Domício Gondim

**Titulares**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domício Gondim
5. João Calmon

**ARENA**

**Suplentes**

1. Paulo Guerra
2. José Guiomard
3. Virgílio Távora

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

**MDB**

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Danton Jobim  
Vice-Presidente: Renato Franco

**Titulares**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

**ARENA**

**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

**MDB**

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Luiz Viana

**Titulares**

**ARENA**

**Suplentes**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

**MDB**

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

**Titulares**

**ARENA**

**Suplentes**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

**MDB**

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Guiomard  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**Titulares**

- 1. Luiz Cavalcante
- 2. José Lindoso
- 3. Virgílio Távora
- 4. José Guiomard
- 5. Vasconcelos Torres

**ARENA**

- 1. Amaral Peixoto
- 2. Adalberto Sena

**Suplentes**

- 1. Jarbas Passarinho
- 2. Henrique de La Rocque
- 3. Alexandre Costa

**MDB**

- 1. Agenor Maria
- 2. Orestes Quêrcia

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lázaro Barboza  
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

**Titulares**

- 1. Augusto Franco
- 2. Orlando Zancaner
- 3. Heitor Dias
- 4. Accioly Filho
- 5. Luiz Viana

**ARENA**

- 1. Itamar Franco
- 2. Lázaro Barboza

**Suplentes**

- 1. Mattoz Leão
- 2. Gustavo Capanema
- 3. Alexandre Costa

**MDB**

- 1. Danton Jobim
- 2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 Membros)

Presidente: Alexandre Costa  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

**Titulares**

- 1. Alexandre Costa
- 2. Luiz Cavalcante
- 3. Benedito Ferreira
- 4. José Esteves
- 5. Paulo Guerra

**ARENA**

- 1. Evandro Carreira
- 2. Evelásio Vieira

**MDB**

- 1. Lázaro Barboza
- 2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperti — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

**Comissões Temporárias**

Chefe: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquéritos, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

**SENADO FEDERAL**

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1975**

HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.A.R.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	LEDA		C.E.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.S.P.C.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLAUDIO LACERDA
	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO	10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	M.CARMEM		C.M.E.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
	C.D.F.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA		C.S.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:30					C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CANDIDO

# TRÂNSITO

**Legislação atualizada**

**Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados**

**Legislação especial e correlata**

**Ilícitos penais do Trânsito**

**Resoluções do CONTRAN**

**Notas — Comparações — Remissões**

**Furto de uso**

**"Revista de Informação Legislativa" nº 38**

**452 páginas**

**PREÇO: Cr\$ 25,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRÉTARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes – 70000 – BRASÍLIA – DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ou pelo sistema de **reembolso postal**.

# CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

**Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.**

**Notas explicativas.**

**Legislação correlata.**

**616 páginas**

**PREÇO: CR\$ 35,00**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

**Edição: agosto de 1974**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRÉTARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes – 70000 – BRASÍLIA – DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ou pelo sistema de **reembolso postal**.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 48 PAGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**